



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.482

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a publicidade que as Organizações da Sociedade Civil devem ter em relação aos recursos recebidos de emendas individuais impositivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 36, §3º, do Decreto 10.634, de 31 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - As organizações da sociedade civil deverão informar em seus sítios na internet ou em suas redes sociais, com total transparência, os valores oriundos de termos de fomento recebidos e em que foram aplicados e convertidos.

Parágrafo único. Caso a organização da sociedade civil opte por fazer a divulgação em suas redes sociais, a publicação deverá ser feita em mais de 2 (duas) redes sociais, com publicação permanente e aberta para comentários dos usuários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 520699

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XV do artigo 6º do Decreto 10.634/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Extrato de Fomento nº 282/2024, publicado no Diário Oficial do estado de Goiás nº 24.436, de 18 de dezembro de 2024, tendo como concedente a Secretaria de estado de Relações Institucionais - SERINT/GO e como proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu (CNPJ 24.858.193/0001-84), cujo objeto era a destinação de recursos financeiros para o custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 520704

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como no Art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **PATRICIA DE PAULA DOMINGOS HIDASI**, CPF nº ***.347.041-**, como Gestora e Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Governo, atual Secretaria de Estado de Relações Institucionais, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (SEI 000034958513);

Art. 2º - Designar a servidora **SAMYA ALVES SILVA**, CPF nº ***.947.632-**, como Gestora e Fiscal; e a servidora **MARY ANNE LEÃO SILVA AQUINO**, CPF nº ***.242.131-**, como Suplente, para fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 003/2022-SEGOV, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 3º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III. dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV. adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V. promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI. manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII. verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII. esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX. acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis,



acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII. observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII. fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º - O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no item acima ou de omissão, em especial:

I. na constatação da ocorrência de mora na execução;

II. na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV. no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V. na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º - Ao gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas acima, compete:

I. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

II. promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

IV. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

V. informar ao órgão gerenciador, quando de sua

ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 520708

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT nos termos dos artigos 67 da Lei 8.666/1993 e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **FLÁVIA MACHADO SANTANA**, CPF ***.182.441-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Social, lotada no Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, da função de Gestora Contratual, do contrato de aluguel do Imóvel Nº 05/2023, referente ao processo SEI (202300042005073), localizado no endereço SAUS, quadra 01, lote 01, bloco "N, 4º andar, Salas 407, 408, 409, 410, 411 e 412, Brasília-DF e **DISPENSAR** como suplente dessa função, a servidora efetiva, **FABIANA OLIVEIRA DA HORA**, CPF ***.760.051-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, lotada no Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF ***.332.331-**, lotada no Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, para ocupar a função de Gestora Contratual, do contrato de aluguel do Imóvel Nº 05/2023, referente ao processo SEI (202300042005073), localizado no endereço SAUS, quadra 01, lote 01, bloco "N, 4º andar, Salas 407, 408, 409, 410, 411 e 412, Brasília-DF e como suplente dessa função, **DESIGNAR** a servidora efetiva, **LUCIANE MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, CPF ***.168.341-**, lotada no Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal.

Art. 3º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III. dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam



ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
IV. adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
V. promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
VI. manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;
VII. verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
VIII. esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
IX. acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocação com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;
X. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;
XI. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;
XII. observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;
XIII. fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º - O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no item acima ou de omissão, em especial:

- I. na constatação da ocorrência de mora na execução;
- II. na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
- IV. no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- V. na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º - Ao gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas acima, compete:

- I. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
- II. promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- III. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- IV. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- V. informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 520709

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 13.019/2014, e nº 10.024/2019, na Lei Estadual nº 17.928/2012, no Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 10.207/2023, nas demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, composta pelos servidores relacionados no quadro a seguir:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Paulo Luiz Araújo Vieira	***.176.421-**	Presidente
Maria Águeda Silva	***.287.751-**	Vice-Presidente
Mércia Cristina Fernandes Barros	***.212.081-**	Membro
Mary Anne Leão Silva Aquino	***.242.131-**	Membro

Art. 2º Designar como Pregoeiros e membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Paulo Luiz Araújo Vieira	***.176.421-**	Pregoeiro
Maria Águeda Silva	***.287.751-**	Pregoeiro
Mércia Cristina Fernandes Barros	***.212.081-**	Pregoeiro
Luciane Manoel da Silva Oliveira	***.168.341-**	Pregoeiro
Mary Anne Leão Silva Aquino	***.242.131-**	Membro

Art. 3º Determinar que os Pregoeiros designados no art. 2º, desta Portaria, atuem como membros da Equipe de Apoio.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

CUMpra-SE e Publique-SE.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 520713



EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500042001687

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROPONENTE : MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO (CNPJ nº 01.298.975/0001-00).

OBJETO: Custeio das festividades de Carnaval 2025 de 1 a 4 de março, no Distrito de Olhos D'água em Alexânia - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 520840

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2024-PGE

PROCESSO nº 202400005030940; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ 01.616.919/0001-02; OBJETO: Aproveitar os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025 no Contrato nº 28/2024-PGE (SEI nº 67788718), assinado em 27 de dezembro de 2024, mediante a escrituração administrativa da dotação que especifica. VALOR: 110.334,96 (cento e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos.); ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 24/02/2025.

Protocolo 520682

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº OC26305030235-PGE

PROCESSO nº 202400005033339; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 01.543.032/0001-04; OBJETO: Aproveitar os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025 no Contrato nº OC26305030235-PGE (SEI nº 68953063), assinado em 30 de dezembro de 2024, mediante a escrituração administrativa da dotação que especifica. VALOR: 304.203,84 (trezentos e quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos.); ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 24/02/2025.

Protocolo 520694

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/PGE

PROCESSO nº: 202400003000159; PARTÍCIPES: Estado de Goiás por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), CNPJ 01.409.697/0001-11 e a Secretaria de Estado da Economia, CNPJ 01.409.655/0001-80 ; OBJETO: Disponibilizar 08 (oito) colaboradores terceirizados, auxiliares administrativos, contratados pela Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA) por meio do Contrato nº 16/2021-ECONOMIA (SEI nº 000023179690), objetivando alocá-los nas unidades da PGE para o desempenho de atividades correlatas a respectiva função. VIGÊNCIA: A partir de 25/02/2025 até 31/08/2025; ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 25/02/2025 e Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Economia, em 10/02/2025.

Protocolo 520743

Defensoria Publica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202310892008007

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estenotipia computadorizada para fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) créditos de serviço de software na nuvem (SaaS), contendo 1.200 (hum mil e duzentos) minutos cada, totalizando 1.152.000 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil) minutos de transcrição automática de audiências e vídeos gravados em arquivos no formato de áudio para o formato de texto, para utilização durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 26/02/2025
Horário: 09:00 horas

Início da sessão pública: 19/03/2025 Horário: 09:00 horas

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Agente de Contratação

Protocolo 520667

Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica evolução funcional concedida a servidora da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 56 da Lei nº 20.491 de 25/06/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 2023000050004158, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2179/2024, apenas quanto a evolução funcional concedida a servidora VALERIA GOULART DE MELO, CPF nº 000.395.641-50, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública para a Classe A-IV e considerá-la posicionada na classe A-III, em virtude de não ter completado o interstício mínimo de efetivo exercício para se enquadrar na classe A-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e retroage seus efeitos financeiros à 1º de novembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 520636

PORTARIA Nº 357, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 283 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 50648747), de 15 de agosto de 2023, emitido pela Comissão Processante da Corregedoria Setorial desta pasta, de igual forma o Relatório Final nº 14/2023 SEAD/COSET - (SEI nº 51825023), de 25 de setembro de 2023, bem como o Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 137/2024 (SEI nº 61112438), de 22 de agosto de 2024, da Procuradoria Setorial desta pasta, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço destes autos de nº 202200005013527, resolve:

Art. 1º CONDENAR, o ex-servidor R.P.B., CPF nº XXX.438.651-XX, à pena de DEMISSÃO pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso LIV do art. 303 da Lei estadual nº 10.460/1988.

Art. 2º APLICAR a INABILITAÇÃO ao servidor pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado.

Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de fevereiro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 520643

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Portaria de reclassificação para fim de fila

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, art. 80 e art. 82 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado abaixo, aprovado, o qual se submeteu ao concurso público por meio do Edital nº 001, de 15 de abril de 2024, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, solicitou formalmente, sob o processo nº 202500005005304, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação do cadastro de reserva, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Ord	N o m e l	Inscricao	Cargo	Classif. ampla
1	MURILLO RIBEIRO SANCHES	0334103388	MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE GERAL	46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 520746

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-SEAD
Processo SEI! nº 202400005007252
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratado: AGIRÁ TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.833.976/0001-39.
Objeto: Fornecimento de 100 monitores de 23 polegadas com garantia de 60 meses.
Valor total: 62.700,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2025
Data da assinatura: 24/02/2025
Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.
Assina pela Contratada: Robson Almeida Lina

Protocolo 520633

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PROCESSO Nº: 202414304001393;
MODALIDADE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1/2025 - SECTI;
PARTÍCIPES: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), com sede em Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74083-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.056.729/0001-05;
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na execução de projeto piloto voltado à promoção do empreendedorismo inovador no Estado de Goiás, visando ao desenvolvimento do Ecossistema goiano de inovação, por meio de promoção de ações, projetos e programas executados por esta SECTI em parceria com o MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO.;
VALOR: A execução desse protocolo de intenções não envolve repasse de recursos financeiros. Nesse sentido, serão utilizados recursos humanos e materiais existentes e disponíveis, pelos Partícipes, da melhor forma possível, com vistas à materialização do objeto de interesse mútuo.;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, com eficácia condicionada a esta publicação. O prazo de execução original poderá ser prorrogado por período a ser definido em aditivo, se for demonstrada a necessidade de ampliação para a plena realização do objeto ou para sua continuidade em fases seguintes, desde que pactuado entre os Partícipes.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde/GO

Protocolo 520728

Secretaria de Estado da Educação

Intimação Nº 2 / 2025 SEDUC/DEPEC-16775
REQUERENTE/ CONTRATANTE: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
REQUERIDO /CONTRATADA: Comercio e Serviços LEV LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua C 160, Nº 1199, Qd. 351, Lt. 19, Jardim América, 74255-130 - Goiânia/GO
RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Nobrega Moreira
REFERÊNCIA: 202100006075604 - Tomada de Preços Nº. 001/2021 - Contrato Nº. 001/2021 - Contratação de pessoa jurídica de engenharia para prestar serviços de ampliação e reforma, no Colégio Estadual Deputado José Luciano, no município de Goiânia-GO, conforme projetos e toda a documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Comercio e Serviços LEV LTDA - ME,
Fica a empresa acima descrita, intimada a tomar ciência e providências quanto teor da DECISÃO, proferida por meio do DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2025/SEDUC/DEPEC-16775 (70071681), lavra da Coordenadora Regional de Educação de Goiânia, bem como ao pagamento da multa, no valor de **R\$ 13.620,80 (treze mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme DESPACHO Nº 407/2025/SEDUC/GEFAO-16080 (70255113), referente à penalidade proferida pela DECISÃO acima mencionada, referente ao procedimento de apuração de responsabilidade do Contrato nº 001/2022 (000029800380) - ampliação e reforma, no Colégio Estadual Deputado José Luciano, no município de Goiânia-GO.
Ressaltamos que segue abaixo dados bancários, onde deverá ser feito o depósito, informo ainda que foi dado até o dia 30 de abril de 2023, para sua quitação.
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1610-1 - Nome: 141.646-4 - CNPJ: 05.919.321/0001-08

Informamos que a não quitação, acarretará inscrição em dívida ativa e expedição da certidão executiva, para posterior ajuizamento de ação judicial.

Fica INTIMADA ainda, para, caso queira, apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, sendo de 5 (cinco) dias úteis referente a rescisão e penalidades.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

WALKYRIA MARIA DE MENEZES
Coordenadora Regional de Educação de Goiânia
Diário Oficial - GO nº 24.424/2024

Protocolo 520801

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0946, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO Nº 1234/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 201900006045717,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao DESPACHO Nº 8841/2024, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, ADOTA E ACOLHE como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final 129 (68275036) da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 8841/2024 (68634407) da Procuradoria Setorial, e DETERMINA a aplicação da pena de DEMISSÃO à indiciada **Rosângela Eliza da Cruz Faria**, inscrita no CPF nº 515.XXX.XXX-34, ocupante do cargo Agente Administrativo Educacional Apoio, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, DETERMINA a aplicação da penalidade acessória de INABILITAÇÃO da servidora apenada para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 520659

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0956, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 23.068, de 11 de novembro de 2024.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal à professora efetiva constante na planilha, na Referência ali especificada, para fins de regularização funcional.

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO						
ORDEM	VINCULO	PROCESSO	NOME	CPF	LETRA ATUAL	LETRA A TRANSPOR
1	221542	202300006065306	SINVALDES DA SILVEIRA CRUZ	496.728.510-49	E	F

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 520668

Portaria 034/2025

A Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas a Empresa D212 CONSTRUTORA EIRELI, Em análise realizada pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamentos de Obras e levando em consideração a finalização da obra e tendo solicitação de garantia de Serviços, referente a obra realizada na Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Joaquim Francisco Santiago. Foram feitas 3 notificações de irregularidade, solicitando garantia do Serviço. (59471767), (60075334) e (68239320), alguns problemas identificados na obra de Reforma e adaptação realizada, foram



constatada - Piso Tátil Emborachado Soltando, e Portão com Dificuldade de Abertura/Fechamento, após 3 notificações sem retorno, somos favoráveis a rescisão contratual unilateral, referente ao processo 2022.0000.605.7332 - Despacho 30 (70756332)- Obra e Construção Civil.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) LUCIANA ARMINDA ALVES GOMES, inscrito no CPF n. 887.806.861-68, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) MARCIA PEREIRA SODRE, inscrito no CPF n. 659.761.001-63, como Secretário.

IV - Designar servidor (a), EDSON JOSE DA SILVA inscrita no CPF n. 764.896.631-04, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Coordenação Regional de Uruaçu, em Uruaçu, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025

DIVINA ROSENILDE ALVES
COORDENADORA REGIONAL

Protocolo 520738

MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

Sra. **Diuleide Alves de Souza**, CPF nº 013.725.011-85, servidora pública com o cargo de C. Temporário - Professor Nível Superior da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás: A Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEDUC/GO, designada pela Portaria nº 3896/2024, comunica a instauração do PAD nº 202400006127484 - em seu desfavor. Considerando-se, através deste, V.Sª. citada para todos efeitos legais, nos termos do art. 231, §5º da Lei nº 20.756/2020, estando assegurados os direitos que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 231, § 5º, inciso III da Lei 20.756/2020, notadamente: o prazo para acompanhar o processo, requerer provas e arrolar testemunhas, nos termos dos ritos ordinário e sumário, terá início a partir da juntada de cópia da publicação aos autos; vista dos autos nesta Comissão Processante; acompanhamento pessoal do feito ou por defensor que constituir, podendo ser-lhe nomeado defensor dativo, caso não possa patrocinar a sua defesa. Comunico que, nos termos do art. 232, inciso I, da Lei 20.756/2020, poderá ser decretada sua revelia.

PUBLIQUE-SE.

Eugênia Maria Brandão
Presidente

Maristela Alencar de Melo Bueno
Vice-Presidente

Eleuza Francisca Machado
Secretária

Protocolo 520715

MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

Sra. **Angelita Divina Alves de Souza**, CPF nº 591.495.581-53, servidora pública da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás: A Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEDUC/GO, designada pela Portaria nº 3896/2024, comunica a instauração do PAD nº 202400006127490 - em seu desfavor. Considerando-se, através deste, V.Sª. citada para todos efeitos legais, nos termos do art. 231, §5º da Lei nº 20.756/2020, estando assegurados os direitos que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 231, § 5º, inciso III da Lei 20.756/2020, notadamente: o prazo para acompanhar o processo, requerer provas e arrolar testemunhas, nos termos dos ritos ordinário e sumário, terá início a partir da juntada de cópia da publicação aos autos; vista dos autos nesta Comissão Processante; acompanhamento pessoal

do feito ou por defensor que constituir, podendo ser-lhe nomeado defensor dativo, caso não possa patrocinar a sua defesa. Comunico que, nos termos do art. 232, inciso I, da Lei 20.756/2020, poderá ser decretada sua revelia.

PUBLIQUE-SE.

Eugênia Maria Brandão
Presidente

Maristela Alencar de Melo Bueno
Vice-Presidente

Eleuza Francisca Machado
Secretária

Protocolo 520806

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2025/SEDUC/DEPEC-16775
RELATÓRIO.**

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiânia celebrou com a pessoa jurídica JFC Manutenção e Reformas LTDA, o Contrato nº 009/2023 (50775918), cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica de Engenharia para prestar serviços de ampliação e reforma no Centro em Período Integral Carlos Alberto de Deus, no município de Goiânia-GO., cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio da Tomada de Preço nº 002/2023.

1.2. Tendo a abertura da licitação no dia 29 de março de 2023, às 9h, sendo a empresa JFC Manutenção e Reformas LTDA CNPJ: **45.946.070/0001-75**, com o valor licitado de **R\$ 371.478,08**, sem recurso tal empresa foi homologada e seu contrato assinado (50775918) e sua ordem de serviço (51058090), sendo a obra iniciada de fato em 24 de junho de 2022, podemos notar que no relatório sugestivo (71057632) anexado neste atual processo narra os fatos enfrentados na obra licitada, como o caminhar da obra os fiscais responsáveis fizeram diversas notificações para empresa; 1ª notificação (53004024), que em resumo a empresa esta com numero menor ou igual a 3 pessoas trabalhando, tento assim um impacto no cronograma fisico-financeiro; 2ª notificação (53878620), a obra estava paralisada; 3ª notificação (55511271), obra apresentava um ritmo lento, desde a ultima medição, por meio dos gestores da unidade escolar em questão, foi informado que tinha poucas pessoas trabalhando na obra; 4ª notificação (56650110) e 5ª notificação (56816502), obra em ritmo lento, serviços executados de maneira incorreta; 6ª notificação (57827340), alegando que houve uma demolição do muro para instalar um novo portão na unidade escolar, porem se passaram diversos dias e o mesmo não foi instalado, tendo em vista que a escola estava em funcionamento, e essa abertura poderia comprometer a segurança dos alunos.

1.3. Tendo como base as notificações acima mencionadas, e até mesmo um termo de compromisso assinado pela empresa (54700525) e tendo as suas justificativas anexadas no processo principal da obra, tendo como teor, que o cronograma não estava em consonância e que a mesma aguardava sempre colaboradores de outras obras suas. para retomar a normalidade da obra, e que o portão não foi instalado por conta que a viga baldrame estava em execução.

1.4. Tendo em vista que a empresa, mesmo recebendo todas as notificações, e enviando as suas justificavas, que de fato não teve seu acato, sendo assim os fiscais da obra emitiram o termo de paralização (58838014), e posteriormente a gerencia de fiscalização por meio do despacho (58838284), no qual encaminha o processo para rescisão, narrando todos os fatos enfrentados até esta medida, em sequencia a **Procuradoria Setorial - PROCSET**, que respondeu por meio do despacho 3088 (61632931),e o senhor Oberdan Humberton Rodrigues Valle, Procurador do Estado, manifestou-se favoravelmente à instrução de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade.

1.5. Após manifestação da PROCSET a SUPINFRA encaminhou os autos para a Coordenação Regional de Educação de Goiânia, para que fosse iniciado procedimento administrativo de apuração, porem neste meio tempo a equipe jurídica da empresa veio até a Coordenação Regional de Goiânia, como gestora do contrato, para reunir sobre uma possível volta da execução do objeto, conforme a



ata redigida narrando os fatos de tal reunião (61692596), alegando que retornaria no início das férias escolares e dando a prazo final de entrega de obra no dia 19/08/2024, encaminhado para GEFAO, que redigiram o termo de compromisso (62959432) firmando o prazo estipulado para entrega da obra em questão, conforme consta no relatório feito pela comissão de apuração da CRE-GO, a empresa até chegou a voltar com o serviços, chegou a receber uma medição, porem logo depois abandonou novamente a obra, gerando assim a 7ª notificação (64212088) e a 8ª notificação (64299368).

1.6 Sendo assim os autos sendo retomados para que de fato ocorresse dessa forma a abertura do processo administrativo 202400006103938, onde foi elaborado Portaria (69768746) e Citação (66458527), assim como disponibilizar os processos por meio de acesso externo.

1.7. Dado o prazo para defesa, a empresa em questão não se manifestou.

DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica JFC Manutenção e Reformas LTDA, CNPJ: **45.946.070/0001-75** caracterizam-se pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (**Notificação de Fiscalização nº 175/2023 SEDUC/GEFAO-16080 (53004024), Notificação de Fiscalização nº 191/2023 SEDUC/GEFAO-16080 (53878620), Notificação de Fiscalização nº 3/2024 SEDUC/GEFAO-16080 (55511271), Notificação nº 72 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (56650110), Notificação nº 86 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (56816502), Notificação nº 133 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (57827340), Notificação nº 417 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (64212088), Notificação nº 420 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (64299368)**) para o retorno na execução do objeto e se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

2.2. Considerando a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 78, Incisos I e II da Lei federal nº 8.666/93. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o **Relatório nº 3 / 2025 SEDUC/DEPEC-16775 (71057632)**, apresentado pela Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras da CRE Goiânia, bem como pelos fundamentos delineados no **DESPACHO Nº 3088/2024/SEDUC/PROCSET-05719 (59961269)**, da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente à **instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade**, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 009/2023 (50775918), firmado com a pessoa jurídica **JFC Manutenção e Reformas Ltda.**, inscrito sob o CNPJ nº 45.496.070/0001-75;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido.

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com administração pública, pelo prazo de 18 (dezoito) meses - Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

GOIÂNIA, 24 de fevereiro de 2025.

WALKYRIA MARIA DE MENEZES

Coordenadora Regional de Educação de Goiânia
Diário Oficial - GO nº 24.424/2024

Protocolo 520718

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.601.8780

Assunto: Contrato nº 002 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAGUÁ e a pessoa jurídica VL CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº: 35.220.521/0001-29

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para REFORMA/AMPLIAÇÃO no Centro de Ensino em Período Integral José Feliciano Ferreira, no município de Mara Rosa - GO.

DA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2023.

DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.542.211,09 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e onze reais e nove centavos).

DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente contrato passará a validade de 31.12.2024, para 31.07.2025, ficando este o prazo final do Contrato entre as partes. Ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024

Protocolo 520638

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006016660

Data: 29/01/2025

Nome : Agem Tecnologia Distribuidora Ltda

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 040/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Agem Tecnologia Distribuidora Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 42.240 Headset (fone de ouvido e microfone) com fio, que serão distribuídos em todas as 981 unidades escolares da Rede Estadual de Educação de Goiás direto e diretamente 3.000 (três mil) professores do componente curricular Língua Inglesa e 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) estudantes do 9º ano do ensino fundamental e 1ª, 2ª e 3ª série do ensino médio. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 211/2023, na condição de carona, originada do Pregão Eletrônico nº 211/2023 - SPR e 1º aditivo à Ata de Registro de Preços, gerida pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Estado do Paraná. **DO PREÇO:** R\$ 3.124.492,80 (três milhões, cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.016 / Nota de Empenho: 00017 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 17/02/2025 / Valor: R\$ 799.492,80. Dotação Compactada: 2025.2401.015 / Nota de Empenho: 00017 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 17/02/2025 / Valor: R\$ 2.325.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025.

Protocolo 520698

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1754

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga-Go por intermédio do Conselho Escolar **Zico Coelho** - CNPJ Nº 00.667.637/0001-36 e a pessoa jurídica **GC Serviços de Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.353.313/0001-04. **Do objeto** ao atendimento das despesas com reforma da unidade Escolar Estadual Zico Coelho no município de Itapuranga, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 99.898,40 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Fonte: 15000100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro) meses**.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 24/02/2025.

Angela Maria Gomes Melo

Presidente do Conselho Escolar Zico Coelho

Protocolo 520717



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2024.0000.601.9734**

Assunto: Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Escola Estadual Maria Silva, CNPJ nº 00.671.873/0001-26 e a pessoa jurídica AMBITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.832.574/0001-04. Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação**, conforme Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: **R\$ 49.998,00** (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 15000100**

Da vigência: **180 dias**.

Data da Assinatura: **11/02/2025**.

Alessandro Faria de Oliveira
Presidente do Conselho

Protocolo 520893

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202300006110421 Nº da Portaria: 6293/2023

Contratante: CONSELHO ESCOLAR PEDRO DIVINO CNPJ Nº: 00.665.978/0001-72

Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE

Contratada: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº: 46.460.074/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EDIFICAÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Da modalidade: Dispensa de Licitação

Do preço: R\$ 49.838,61 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15400108

Da vigência: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 15/05/2023.

Protocolo 520916

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/105305 - CRE PROCESSO Nº 202400005011223

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTINA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Demolição de acordo com mencionado em projeto, Executar movimentação de terra, paisagismo, passarela, central de gás, calçada, acessibilidade, desativação da fossa séptica, drenagem, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de terraplanagem, fossa séptica e sumidouro, Implantar 11 salas, administração, refeitório com cozinha, biblioteca, laboratório de informática, laboratório de ciências, Reforma da quadra existente, muro, e outros no CEPI Professora Ana Maria Ferreira de Paula, no município de Planaltina.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.273.940,56 (R\$ Cinco Milhões e Duzentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **18.03.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(61) 3637-1465** e/ou e-mail: **sreplanaltina@seduc.go.gov.br**

NATHAN FRAZÃO SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 520683

CONCORRÊNCIA Nº 131/2025/106438 - CRE PROCESSO Nº 2024.0000.502.0176

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma no Centro de Ensino em Período Integral Valparaíso, no município de Valparaíso -GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.957.803,70 (R\$ Um Milhão e Novecentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **19.03.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(61) 3628-3995 // (61) 3770-2520** e/ou e-mail: **josciene.santos@seduc.go.gov.br**

JOSCIENE CANDIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 520930

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 67/2024

Às 09:00 horas, do dia 05/12/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Executar projeto de prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas, pátio descoberto, movimentação de terra, cobertura, forro, acessibilidade, muro externo, pintura geral, cozinha temporária, tapume, barracão, Implantar central de gás, 02 salas de aula, passarela, quadra coberta, Adequar sala AEE, banheiros dos alunos, Ampliar cozinha existente, e outros, no Colégio Estadual José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia., mediante Concorrência nº 67/2024, referente ao processo de contratação nº 105301 e processo SEI nº 202400005011201, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.	
Informações Adicionais Reforma e ampliação do Colégio Estadual José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)



CPF/CNPJ	07.527.227/0001-39
Fornecedor	ENENGE ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.935.303,11
Valor Total	R\$ 1.935.303,11

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação - GO
Ordenador de Despesas

Protocolo 520677

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

Às 16 h horas, do dia 13/02/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia para reparos no telhado do Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006120111, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do Item Contratação de empresa de engenharia para reparos no telhado do Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	01.209.245/0001-96
Fornecedor	Inovar Serviços e Construções ME
Valor Total	R\$ 19.863,80 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Anífla Luiza da Silva Batista
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação,
Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 520618

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025

Às 15:30 horas, do dia 17.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para implantação e medida corretiva na Quadra de Esporte - no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, município

de Doverlândia, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006064089, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Implantação e medida corretiva Quadra de Esporte - no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, município de Doverlândia/Go.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	52.150.821/0001-08
Fornecedor	MARTINS ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 102.715,00 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Iporá/Go, 14 de fevereiro de 2025.

REGIANE CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA
Coordenadora Regional de Educação de Iporá
Diário Ofic./GO nº 22.995 de 15/02/2019

Protocolo 520714

AVISO DO ATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2025

Às 15:00 horas, do dia 17/02/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Serviços de Instalação de Central de Gás do Colégio Estadual Castelo Branco, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006099087, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Serviços de Instalação de Central de Gás.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	53.278.604/0001-60
Fornecedor	Tetto Soluções Integradas
Valor Total	R\$ 17.471,97

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho
Celma Maria Aguiar de Souza

Protocolo 520913



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, processo nº 202317576000759. Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato 02/2023-SEEL, cujo objeto são 02 (duas) assinaturas do jornal periódico "O Popular", para entrega diária na SEEL, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: 01.536.754/0001-23. Vigência 02/03/2025 à 02/03/2026. O presente termo aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - SEEL

Protocolo 520911

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidora da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202400016041961, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 67621127) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 67621203) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.414.816-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 16 de setembro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68206957) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68240564).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 520732

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa gestora de Plano de Aplicação dos Recursos do FAF 2021 firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200002125157, resolve:

Art. 1º Designar a Major QOSPM *810* TATIANE FERREIRA VILARINHO, inscrita no CPF nº ***.388.651-**, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como Gestora do Plano de Aplicação dos Recursos do FAF - Exercício 2021 (SEI nº 000038044573) e Plano de Aplicação do FAF 2021 - VPSP - Substitutivo (SEI nº 70650396), referente ao Termo de Adesão nº 17/2021 (SEI 000032977106) e seu 1º Termo Aditivo (SEI 000027589092), relativo ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública", cujo objeto constitui na aquisição de 1 (um) equipamento médico-hospitalar para realização de exames de endoscopia digestiva alta e baixa para o Hospital do Policial Militar de Goiás, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º Designar o Major QOSPM *118* EVANDRO DAS MERCÊS BITTENCOURT RESQUE JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.487.772-**, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que a Gestora ora designada apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que a Gestora julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.



Art. 5º Determinar que a Gestora observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 520735

PORTARIA Nº 197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002004153, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *907* CLEUBER DE OLIVEIRA LUSTOSA, inscrito no CPF nº ***.229.601-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 520739

PORTARIA Nº 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002025950, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM *096* AIRTON VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.672.001-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para

o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 520740

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002026618, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o 1º Sargento PM *765* SILVANO DE CAMPOS SILVA, inscrito no CPF nº ***.235.811-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0803/2024/SSP (SEI nº 71134875).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 520744

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

Processo: 202500016006319. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 55.240.499/0001-04. Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica Odontológica, para reposição e ampliação dos serviços odontológicos do CBMGO. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 182.275,40 (cento e oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Data: 24/02/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 520673



EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

Processo: 202500016006319. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 97.533.241/0001-38. Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica Odontológica, para reposição e ampliação dos serviços odontológicos do CBMGO. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Data: 24/02/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 520675

ERRATA - Homologação

SISLOG 102658. Objeto: Computadores e Tablets.

Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.357, dia 23/08/2024, página 6:

ONDE SE LÊ: "... 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$ 111.204,77..."

LEIA-SE: "... 45.010.400/0001-16 - LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 138.000,00..."

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 520656

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: 202400016025582. Contratante: Estado de Goiás/Segurança Pública. Contratada: PIRES REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 50.722.025/0001-77. Objeto: Rescisão unilateral da nota de empenho. Data Assinatura: 25/02/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 520750

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria, na estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Divisão de Recuperação de Ativos, subordinada ao Gabinete do Delegado-Geral, alterando a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA é uma instância de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem por finalidade a identificação, localização, apreensão, administração e destinação de ativos relacionados à prática de infração penal, estabelecendo um ambiente favorável e seguro para o compartilhamento de experiências, metodologias de trabalho, boas práticas, capacitação integrada, dentre outras possibilidades de fortalecimento das unidades de Recuperação de Ativos das Polícias Cíveis e Federal;

Considerando que a Polícia Civil do Estado de Goiás, por meio do Termo de Adesão celebrado na data de 13 de setembro de 2024, no bojo dos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007042124 (PCGO) e n.º 08020.004083/2024-65 (MJSP), aderiu à Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, cuja contrapartida é a criação de Unidade de Recuperação de Ativos, nos moldes do proposto e acordado;

Considerando que, dentre as obrigações assumidas pela Polícia Civil do Estado de Goiás, quando da celebração do Termo de Adesão à RECUPERA, consta a criação da unidade de recuperação de ativos, no âmbito da estrutura administrativa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o disposto na Portaria MJSP n.º 533, de 11 de dezembro de 2023, que institui Rede Nacional de Recuperação de Ativos como programa de articulação institucional e define as regras para adesão de integrantes e para parcerias, a qual, em

seu anexo, tece recomendações para a criação da unidade de recuperação de ativos, bem como propõe as competências a serem por ela desempenhadas;

Considerando que, no entender do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a unidade de recuperação de ativos deve ser alocada, estrategicamente, em ambiente organizacional com canais efetivos de comunicação entre a administração superior e as unidades operacionais, de modo a se garantir o fluxo contínuo de informações entre todos os níveis;

Considerando que, nos termos da Portaria MJSP n.º 533, de 11 de dezembro de 2023, a unidade de recuperação de ativos deve ser coordenada, necessariamente, por Delegado de Polícia; e

Considerando que a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, retratando todos os centros de atribuições existentes, inclusive as unidades policiais componentes da instituição, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos, resolve:

Art. 1º CRIAR, no âmbito da estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Divisão de Recuperação de Ativos, subordinada diretamente ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 1º São competências da Divisão de Recuperação de Ativos:

I - assessorar e realizar diretamente os procedimentos de persecução patrimonial;

II - conduzir procedimentos de investigação financeira ou patrimonial para identificação, localização e apreensão de bens ou produtos relacionados com delitos, preferencialmente de maneira simultânea e em paralelo ao procedimento de investigação principal;

III - cooperar com as unidades policiais na construção de estratégias de investigação financeira ou patrimonial, bem como realizar ações operacionais de apoio às referidas unidades;

IV - integrar ou atuar de forma integrada com a comissão local de avaliação e alienação de bens apreendidos ou perdidos em razão da prática de crimes, a qual está vinculada à Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

V - gerir ativos de valor econômico apreendidos por atuação própria ou em conjunto com as unidades policiais;

VI - peticionar nos processos judiciais que envolvam a recuperação de ativos apreendidos em investigações policiais;

VII - atuar como ponto focal do sistema da Segurança Pública acerca da recuperação de ativos apreendidos de valor econômico;

VIII - integrar a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA;

IX - promover o intercâmbio de informações relacionadas às matérias afetas às suas competências em face da RECUPERA, outras unidades, centrais e descentralizadas, e outros órgãos atuantes nessa temática;

X - adotar e propor normas e diretrizes específicas, correlatas à sua área de atuação, com vistas à padronização de procedimentos e à otimização do desempenho das demais unidades da instituição;

XI - propor normas e procedimentos administrativos relacionados à recuperação de ativos, especialmente os vinculados à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;

XII - promover a articulação com os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com as entidades públicas e privadas que disponham de informação considerada relevante para os objetivos da unidade;

XIII - identificar e acompanhar os procedimentos de recuperação de ativos no âmbito judicial e administrativo;

XIV - propor, implementar e monitorar a adoção de indicadores, consolidando dados na RECUPERA, de forma padronizada; e

XV - manter efetiva comunicação com a Divisão do FESACOC, com a finalidade de aprimorar os fluxos administrativos e assim garantir a destinação dos ativos recuperados ao Fundo Especial.



§ 2º A Divisão de Recuperação de Ativos não será responsável pela custódia de quaisquer bens, direitos e valores apreendidos, sequestrados ou cujo perdimento houver sido decretado em favor da instituição, do erário ou de fundo designado.

Art. 2º ESTABELECEER que a Divisão de Recuperação de Ativos, em razão das competências a serem desempenhadas, será chefiada privativamente por Delegado de Polícia, o qual será indicado pelo Chefe de Polícia Judiciária e designado pelo Delegado-Geral.

§ 1º O Delegado de Polícia Chefe da Divisão de Recuperação de Ativos e um suplente serão designados, formalmente, como representantes da Polícia Civil a comporem a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, o que se dará no prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição desta Portaria.

§ 2º Para além do exercício das competências da Divisão de Recuperação de Ativos, são atribuições do Delegado de Polícia Chefe:

I - informar à coordenação da Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA sobre as desvinculações de servidores públicos da unidade, para a adoção das providências quanto aos acessos a sistemas e banco de dados disponibilizados pela rede; e

II - encaminhar à Coordenação da Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA relatórios periódicos contendo dados e avaliações estatísticas consolidadas de acordo com o formato padrão e periodicidade fixados, respeitadas as limitações de sigilo da legislação vigente.

Art. 3º INDICAR à Escola Superior da Polícia Civil a necessidade de realização contínua de formações, capacitações, atualizações e qualificações dos policiais civis em temas relacionados à recuperação de ativos, com vistas à eficiência das atividades a serem realizadas no âmbito da RECUPERA.

Art. 4º INDICAR à Superintendência de Gestão Integrada a necessidade de disponibilização de soluções tecnológicas e recursos materiais necessários ao pleno funcionamento da Divisão de Recuperação de Ativos.

Art. 5º DISPOR que, em razão do previsto no art. 1º desta Portaria, fica criado, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no item 2. Gabinete do Delegado-Geral, o item 2.15., com a denominação "Divisão de Recuperação de Ativos".

Art. 6º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria.

Art. 7º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes.

Art. 8º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985.

Art. 9º DETERMINAR o oportuno envio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de cópia desta Portaria, acompanhada da portaria de lotação do Chefe da Divisão de Recuperação de Ativos e da designação formal deste e do suplente como representantes da Polícia Civil a comporem a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, para fins de comprovação do cumprimento do clausulado no Termo de Adesão.

Art. 10. ESTABELECEER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento, ampla difusão interna e adaptações administrativas necessárias ao cumprimento e à execução, inclusive indicação de Delegado de Polícia para chefiar a unidade; à Escola Superior da Polícia Civil e à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e cumprimento, com a adoção das providências administrativas decorrentes; à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e cumprimento do art. 7º; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial e CUMPRE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 520719

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 70 - PC (71115262), a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Paulo Henrique Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF/MF n.º xxx.567.971-xx e **Lidiane Magalhães Dourado**, inscrita no CPF/MF n.º xxx732.151-xx, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto/fiscal do **Contrato n.º 97/2022 - SSP (evento n.º 000034110130)**, (Processo nº 202200007036017). Data: 25/02/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 520726

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA Nº 133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Cumpre decisão judicial e altera data de conclusão de estágio probatório de servidora. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, Considerando o que consta do processo 202500003002472, em especial a Decisão Judicial (70542887) prolatada no processo judicial n.º 6008461-34.2024.8.09.0051, que deferiu o pedido em ação de conhecimento e determinou a contagem dos períodos em que a servidora Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira usufruiu licença-maternidade, como de efetivo exercício, para fins de promoção, Considerando o Ofício n.º 2389/2025 (70542741), da Procuradoria do Contencioso de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, que orientou o cumprimento da obrigação de fazer contida na decisão judicial objeto do evento n.º 70542887, Considerando que, instada a se manifestar, a Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório expediu Consolidação Final (70712591) e Parecer Conclusivo (70712662) acerca do estágio probatório da servidora, e concluiu que ela obteve, nas 5 (cinco) avaliações, como média final, 100,0 (cem) pontos, o que a torna apta a ser aprovada no estágio probatório, tal como efetivamente ocorrera por meio do Despacho 11902/2021 (000023548316) e da Portaria nº 533/2021 (000023558107), atos expedidos no bojo do processo n.º 202100007067145, Considerando que, nos termos da decisão judicial, devem ser contados os períodos de usufruto de licença-maternidade pela servidora como de efetivo exercício para fins de promoção, Considerando que a servidora esteve afastada para fim de usufruto de licenças-maternidade nos períodos de 30/1/2018 a 28/7/2018 e de 3/1/2021 a 1/7/2021, Considerando não ter a servidora usufruído de outros afastamentos previstos como causas de suspensão de estágio probatório, **RESOLVE: Art. 1º Cumprir a decisão judicial** prolatada no processo judicial n.º 6008461-34.2024.8.09.0051 e, para tanto, determinar que: a) sejam considerados como de efetivo exercício, para fins de promoção, os períodos de 30/1/2018 a 28/7/2018 e de 3/1/2021 a 1/7/2021, durante os quais a servidora pública **Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF n.º XXX.980.461-XX, usufruiu de licen-



gas-maternidade; b) seja considerado homologado, nos termos do artigo 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da servidora pública **Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF nº XXX.980.461-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, e considerada apta a servidora à aquisição da estabilidade **a partir do dia 6 de setembro de 2020**; c) revogar a Portaria nº 533/2021 (evento nº 000023558107), deste Gabinete, expedida no bojo do processo administrativo SEI nº 202100007067145, que homologara, nos termos do artigo 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (evento nº 000023267909), e considerara a servidora pública **Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira** apta à aquisição da estabilidade a partir de 31 de agosto de 2021. Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para cientificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Secretaria de Estado da Administração e à Procuradoria do Contencioso de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 25 de fevereiro de 2025. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 520894

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.651, DE 13 DE fevereiro DE 2025 Altera a Portaria nº 401/PM-016, da CPP, de 20 de julho de 1995. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002003509, e Considerando a Portaria nº 401/PM-016 - CPP, de 20 de julho de 1995, publicada no Boletim Geral nº 135, de 20 de julho de 1995, que promoveu à Graduação de Cabo PM a contar de 21 de julho de 1995, por concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/95), o aluno Cabo PM RG *6.72* ADÃO GOUVEIA LEITE; e Considerando que de acordo com o Despacho nº 853, de 10 de fevereiro de 2025, do CGF-1 (70594743), constante do Processo SEI nº 202500002003509, foi solicitada a correção do nome do referido policial militar na portaria de promoção à graduação de cabo, referente ao Subtenente QPPM *6.72* ADÃO GOUVEIA LEITE, resolve: Art. 1º Alterar o item 54 da Portaria nº 401/PM-016, da CPP, de 20 de julho de 1995, publicada no Boletim Geral nº 135, de 20 de julho de 1995, que passa vigorar com a seguinte modificação: "054) *6.72* ADÃO GOUVEIA LEITE" (NR) Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral.

Protocolo 520374

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.670, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 Altera a Portaria nº 02/CMT-01-CPPM, de 25 de janeiro de 2006. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157611, e Considerando a Portaria nº 02/CMT-01, da CPPPM, de 25 de janeiro de 2006, publicada no Boletim Geral nº 22, de 1º de fevereiro de 2006, que promoveu por merecimento à graduação de 2º Sargento QPPM, o então 3º Sargento QPPM RG *5.28* ADEIRSON DOS REIS DE MELO; e Considerando que de acordo com o Despacho nº 929, de 12 de

fevereiro de 2025, do CGF-1 (70658160), constante do processo SEI nº 202400002157611, foi solicitada a correção no nome do referido policial militar na portaria de promoção referente ao 1º Tenente QOA RG *5.28* ADEIRSON DOS REIS DE MELO, resolve: Art. 1º Alterar o item 16 da alínea "c" do critério de merecimento do inciso I da Portaria nº 02/CMT-01, de 25 de janeiro de 2006, da CPPPM, publicada no Boletim Geral nº 22, de 1º de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "16. RG *5.28* ADEIRSON DOS REIS DE MELO" (NR) Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral.

Protocolo 520377

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 1249/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Reverter ao quadro a que pertence o 3º Sargento QP/Combatente 02.656 DANILO PRADO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.571.011-XX, a contar de 2 de março de 2025, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular. Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 520666

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1295/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 17ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 75/2025 - PM, Município de Itaberal/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante da 17ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 520786

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1298/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 19º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 31/2025 - PM (69538576), Município de Vila Boa/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante do 19º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 520794

Diretoria-Geral de Polícia Penal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2024

Processo: 202416448094740. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Comercial D&V Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 41.018.512/0001-62. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 061/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00038.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520722

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024

Processo: 202416448094740. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Integra Tech Soluções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.627.084/0001-91. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 061/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00039.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor



Total: R\$ 1.496.885,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520724

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024

Processo: 202416448094740. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Dantas Distribuição e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.199.011/0001-03. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 061/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00040.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 741.289,84 (setecentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520725

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2024

Processo: 202416448082902. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Nucotech do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.892.624/0002-70. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 54/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00027.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 4.212.996,15 (quatro milhões, duzentos e doze mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520727

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022

Processo: 202216448031080. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Carletto Gestão de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 087/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00053.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520729

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023

Processo: 202316448001830. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.445.502/0001-09. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 4/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.019.00002.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 8.372.732,03 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520733

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019

Processo: 201916448001478. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.119.310/0001-79. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 109/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00064.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 110.280,91 (cento e dez mil duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520736

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2023

Processo: 202316448001832. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: FX Serviço de Alimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.305.370/0014-69. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 039/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.019.00009.Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 10.160.753,34 (dez milhões, cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520741

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022

Processo: 202216448017293. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli-Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.876.089/0001-24. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 114/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00131. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 298.970,47 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).Data do Apostilamento: 23/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 520749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2025-DGPP

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DGPP, visando o credenciamento de interessados no desenvolvimento de atividade laboral aos apenados do sistema prisional do Estado de Goiás. **PROCESSO:** 202316448057335. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Decreto Estadual de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.698, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, objetivando o credenciamento de interessados na permissão onerosa de uso de espaços públicos visando o desenvolvimento de atividades laborais para as pessoas privadas de liberdade custodiadas no sistema prisional do Estado de Goiás. CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 202316448057335, em especial a ATA Nº 001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DGPP, bem como os resultados PRELIMINAR e FINAL. **RESOLVE:** RATIFICAR os atos praticados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO instituída pela PORTARIA Nº 25/2025-DGPP, e HOMOLOGAR o procedimento administrativo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DGPP, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS, através da permissão de uso de espaço público, nas condições estabelecidas no EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DGPP, nos termos a seguir:

Permissão	Proponente Selecionada
PERMISSÃO Nº 01 - Casa de Prisão Provisória - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	10.432.241/0001-63 - EMBALO FACCAO LTDA
PERMISSÃO Nº 02 - Unidade Prisional Regional de Sanclerlândia - 2ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 03 - Unidade Prisional Regional Feminina de Luziânia - 3ª Coordenação Regional Prisional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 04 - Galpão 01 da Unidade Prisional Regional de Águas Lindas II - 3ª Coordenação Regional Prisional	01.968.595/0001-36 - SALLO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
PERMISSÃO Nº 05 - Galpão 02 da Unidade Prisional Regional de Águas Lindas II - 3ª Coordenação Regional Prisional	01.968.595/0001-36 - SALLO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
PERMISSÃO Nº 06 - Galpão 03 da Unidade Prisional Regional de Águas Lindas II - 3ª Coordenação Regional Prisional	01.968.595/0001-36 - SALLO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
PERMISSÃO Nº 07 - Unidade Prisional Regional de Itumbiara - 4ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 08 - Unidade Prisional Regional de Aragarças - 5ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 09 - Unidade Prisional Regional de Caiapônia - 5ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 10 - Unidade Prisional Regional de Jataí - 6ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 11 - Unidade Prisional Regional de Barro Alto - 7ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 12 - Unidade Prisional Regional de Porangatu - 7ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 13 - Unidade Prisional Regional Feminina de Formosa - 8ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados
PERMISSÃO Nº 14 - Unidade Prisional Regional de Posse - 8ª Coordenação Regional Prisional	Não houve PROPONENTES interessados

Goiânia - GO, 24 de fevereiro de 2025. **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal
Protocolo 520615

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor HAMILTON JOSÉ AMORIM REZENDE, inscrito no CPF nº ***.813.061-**, estatutário, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XXV, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão pelo período

de 5 (cinco) dias e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 350/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e, em parte, no Relatório Final nº 74/2024 SES/ CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD). Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202400010012805.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 7 do Despacho nº 350/2025/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520642

PORTARIA Nº 454, DE 11 DE fevereiro DE 2025

Contrapartida Estadual para composição de Equipes de Saúde Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria nº 2.298/GM/MS, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Resolução nº 064, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (67692536)

Considerando a Resolução nº 267, de 06 de dezembro de 2022, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (67692628).

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010085668.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para composição de equipes de saúde prisional de 66 (sessenta e seis) Municípios, relacionados na Planilha Financeira SEI (70507610), referentes a Contrapartida Estadual para o exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO ÚNICO, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo Unitário de R\$ 1.747.919,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, totalizando um de valor de R\$ 20.975.028,00 (vinte milhões, novecentos e setenta e cinco mil vinte e oito reais), para o exercício de 2025.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.



ANEXO ÚNICO

Qtd.	Município	Mês de Competência	Nº de Parcelas	Estimativa de Custo Unitário R\$	Estimativa de Custo Total R\$
1	Edéia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
2	Israelândia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
3	Itaberaí	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
4	Minaçu	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
5	Morrinhos	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
6	Alto Paraíso de Goiás	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
7	Campos Belos	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
8	Ceres	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
9	Cidade Ocidental	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
10	Itaçu	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
11	Padre Bernardo	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
12	Posse	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
13	Rubiatuba	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
14	São Luis de Montes Belos	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
15	Aparecida de Goiânia	jan a dez/2025	12	415.000,00	4.980.000,00
16	Acreúna	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
17	Anápolis	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
18	Jaraguá	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
19	Jataí	jan a dez/2025	12	36.437,00	437.244,00
20	Porangatu	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
21	Santa Helena de Goiás	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
22	São Miguel do Araguaia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
23	Silvânia	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
24	Uruaçu	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
25	Goiás	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
26	Itapuranga	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
27	Jussara	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
28	Mozarlândia	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
29	Nova Crixás	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
30	Alexânia	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
31	Anicuns	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
32	Aragarças	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
33	Bela Vista de Goiás	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
34	Indiara	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
35	Iporá	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
36	Quirinópolis	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
37	Rio Verde	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
38	Serranópolis	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
39	Goianápolis	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
40	Hidrolândia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
41	Goianésia	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
42	Águas Lindas	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
43	Valparaíso de Goiás	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
44	Cristalina	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
45	Novo Gama	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
46	Inhumas	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
47	Luziânia	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
48	Santo Antonio do Descoberto	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
49	Formosa	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
50	Araçu	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
51	Senador Canedo	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
52	Barro Alto	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
53	Planaltina de Goiás	jan a dez/2025	12	85.284,00	1.023.408,00
54	Orizona	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
55	Sanclerlândia	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
56	Caldas Novas	jan a dez/2025	12	36.437,00	437.244,00
57	Caiapônia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
58	Uruana	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
59	Pires do Rio	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00



60	Ipameri	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
61	Niquelândia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
62	Itumbiara	jan a dez/2025	12	36.437,00	437.244,00
63	Pontalina	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
64	Palmeiras de Goiás	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
65	Simolândia	jan a dez/2025	12	5.000,00	60.000,00
66	Trindade	jan a dez/2025	12	18.497,00	221.964,00
VALOR TOTAL				1.747.919,00	20.975.028,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520865

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE fevereiro DE 2025*Contrapartida Estadual para a Atenção à Saúde das Populações do Campo, da Floresta e das Águas.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.**Considerando o disposto na Portaria nº 2.311/GM/MS, de 23 de outubro de 2014, que altera a Portaria nº 2.866/GM/MS, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta - PNSIPCF.**Considerando a Resolução nº 060, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69651892).**Considerando o despacho Nº 278/2025/SES/SPAIS-03083 (70010491)**Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010004631.***RESOLVE:***Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios que presta atendimento às populações do campo, floresta e águas nos termos da Resolução nº 060, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69651892), referente a Contrapartida Estadual, conforme demonstra a Requisição de Despesa nº 19/2025 - SES/SPAIS-03083 para exercício de 2025.**Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO ÚNICO conforme o despacho Nº 278/2025/SES/SPAIS-03083 (70010491), nos valores correspondentes descrito a cada município, com estimativa de Custo unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, totalizando um valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).**§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.**Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.**Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.*

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MONTIVÍDIU DO NORTE	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
PORANGATU	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CIDADE DE GOIÁS	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
FLORES DE GOIÁS	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
DOVERLÂNDIA	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.200.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520869

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE fevereiro DE 2025*Contrapartida Estadual para a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.**Considerando o disposto na Portarias de Consolidação MS nº 03 (69462443) e nº 06 (69462519).**Considerando a Portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024 (69462743) e Portaria M/MS nº 5.502, de 14 de outubro de 2024 (69462844).**Considerando a Resolução nº 048, de 08 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69463608).**Considerando a Planilha RAPS (69761138).**Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010003425.***RESOLVE:***Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios que possuem pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial relacionados na Planilha RAPS (69761138), para o exercício de 2025, conforme demonstra na Requisição de Despesa nº 18/2025 - SES/SPAIS-03083 (69999726).**Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados nos ANEXO I, II e III, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município para a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS 2025, em cumprimento da Política Nacional de Saúde Mental, com estimativa de Custo Unitário de R\$ 824.744,29 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) parcela RAPS e EMAESM - pós avaliação, referente ao mês de janeiro de 2025 conforme ANEXO I, estimativa de Custo Mensal de R\$ 1.558.212,39 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e trinta e nove centavos) de fevereiro a dezembro de 2025, com estimativa de Custo Total de R\$ 17.140.336,29 (dezessete milhões, cento e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para RAPS conforme ANEXO II e estimativa de Custo Unitário de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) para a EMAESM referente ao mês de fevereiro de 2025 conforme ANEXO III, totalizando a estimativa de Custo Anual de R\$ 18.075.780,58 (dezoito milhões, setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).*



ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO ESTADUAL RAPS e EMAESM - PÓS AVALIAÇÃO PARCELA JANEIRO 2025		
MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR R\$
Abadia de Goiás	CAPS I	1.349,18
Anápolis	CAPS III	84.374,70
Anápolis	CAPSi	
Aparecida de Goiânia	CAPS AD III	124.414,50
Aparecida de Goiânia	CAPS III	
Aparecida de Goiânia	CAPSi	
Caldas Novas	CAPS AD	27.786,00
Caldas Novas	CAPS II	
Catalão	CAPS I	10.793,40
Cavalcante	CAPS I	5.396,70
Ceres	CAPS I	10.793,40
Ceres	LSMHG	
Edealina	EMAESM	3.600,00
Flores de Goiás	CAPS I	10.793,40
Goiânia	CAPS AD CASA	158.283,30
Goiânia	CAPS AD GIRASSOL	
Goiânia	CAPS II BEIJA FLOR	
Goiânia	CAPS II ESPER	
Goiânia	CAPS III NOVO M	
Goiânia	CAPS II VIDA	
Goiânia	CAPSi AGUA VIVA	
Goiânia	SRT II	
Goianira	CAPS I	10.793,40
Goiás	CAPS I	10.793,40
Gouvelândia	EMAESM I	3.600,00
Inaciolândia	EMAESM I	3.600,00
Indiara	CAPS I	10.793,40
Inhumas	CAPS I	13.045,88
Itaberaí	CAPS I	1.349,18
Itapaci	CAPS I	10.793,40
Itumbiara	CAPS II	3.154,20
Jaraguá	CAPS I	2.698,35
Jataí	CAPS II	35.496,60
Jataí	SRT II	
Minaçu	CAPS I	2.698,35
Mineiros	CAPS I	16.649,18
Morrinhos	CAPS I	18.420,00
Morrinhos	CAPS AD	
Morrinhos	SRT II	
Niquelândia	CAPS I	10.793,40
Novo Gama	CAPS II	
Orizona	CAPS I	10.793,40
Padre Bernardo	CAPS I	4.047,53
Palmelo	SRT II	41.299,80
Palmelo	CAPS I	
Paraúna	EMAESM II	6.300,00
Piracanjuba	CAPS I	6.745,88
Piracanjuba	LSMHG	
Pirenópolis	CAPS I	2.698,35
Pires do Rio	CAPS I	1.349,18
Planaltina	CAPS II	12.616,80
Pontalina	CAPS I	2.698,35
Rio Verde	CAPSi	89.917,80
Rio Verde	CAPS AD	
Rio Verde	CAPS II	
Rio Verde	SRT II	
Rio Verde	LSMHG	

Rubiataba	CAPS I	10.793,40
São Luís de Montes Belos	CAPS I	8.996,70
Senador Canedo	CAPS AD	6.946,50
Senador Canedo	CAPS II	
Silvânia	CAPS I	9.210,00
Silvânia	SRT II	
Três Ranchos	CAPS I	4.047,53
Trindade	CAPS AD	10.419,75
Urutaí	EMAESM I	3.600,00
VALOR TOTAL		824.744,29

ANEXO II

COFINANCIAMENTO ESTADUAL RAPS PARCELAS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025				
MUNICÍPIO	SERVIÇO	REPASSE MENSAL R\$	QTD DE PARCELAS	VALOR FEV A DEZ/2025 R\$
Abadia de Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Acreúna	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Águas Lindas de Goiás	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Alexânia	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Anápolis	CAPS AD III	47.847,60	11	526.323,60
Anápolis	CAPS III	38.339,10	11	421.730,10
Anápolis	CAPSi	14.641,20	11	161.053,20
Anicuns	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Aparecida de Goiânia	CAPS AD III	47.847,60	11	526.323,60
Aparecida de Goiânia	CAPS AD III	47.847,60	11	526.323,60
Aparecida de Goiânia	CAPS III	38.339,10	11	421.730,10
Aparecida de Goiânia	CAPSi	14.641,20	11	161.053,20
Aragarças	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Bela Vista de Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Bom Jesus de Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Caçu	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Caldas Novas	CAPS AD	18.127,20	11	199.399,20
Caldas Novas	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Catalão	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Cavalcante	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Ceres	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Ceres	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Ceres	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Ceres	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Ceres	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Cezarina	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Cidade Ocidental	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Cocalzinho de Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Cristalina	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Crixás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Flores de Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Formosa	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Goianápolis	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Goianésia	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Goiânia	CAPS AD CASA	18.127,20	11	199.399,20



Goiânia	CAPS AD GIRASSOL	18.127,20	11	199.399,20
Goiânia	CAPS II BEIJA FLOR	15.077,10	11	165.848,10
Goiânia	CAPS II ESPER	15.077,10	11	165.848,10
Goiânia	CAPS III NOVO M	38.339,10	11	421.730,10
Goiânia	CAPS II VIDA	15.077,10	11	165.848,10
Goiânia	CAPSi AGUA VIVA	14.641,20	11	161.053,20
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goiânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Goianira	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Goiás	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Indiara	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Inhumas	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Ipameri	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Itaberaí	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Itapaci	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Itapuranga	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Itumbiara	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Jaraguá	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Jataí	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Jataí	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Jataí	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Jataí	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Luziânia	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Minaçu	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Mineiros	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Morrinhos	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Morrinhos	CAPS AD	18.127,20	11	199.399,20
Morrinhos	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Nerópolis	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Niquelândia	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Novo Gama	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Orizona	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Padre Bernardo	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Palmelo	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Palmelo	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Palmelo	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Palmelo	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Palmelo	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Piracanjuba	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Piracanjuba	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Piracanjuba	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Piracanjuba	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Piracanjuba	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Pirenópolis	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Pires do Rio	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Planaltina	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Pontalina	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Porangatu	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Quirinópolis	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Rialma	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Rio Verde	CAPSi	14.641,20	11	161.053,20
Rio Verde	CAPS AD	18.127,20	11	199.399,20
Rio Verde	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10

Rio Verde	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Rio Verde	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Rio Verde	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rio Verde	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
Rubiatuba	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Santo Antônio do Descoberto	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
São João D'Aliança	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
São Luís de Montes Belos	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
São Miguel do Araguaia	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
São Miguel do Araguaia	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
São Miguel do Araguaia	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
São Miguel do Araguaia	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
São Miguel do Araguaia	LSMHG	1.683,03	11	18.513,33
São Simão	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Senador Canedo	CAPS AD	18.127,20	11	199.399,20
Senador Canedo	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Silvânia	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Silvânia	SRT II	9.151,92	11	100.671,12
Três Ranchos	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Trindade	CAPS AD	18.127,20	11	199.399,20
Trindade	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
Uruaçu	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Uruana	CAPS I	12.898,20	11	141.880,20
Valparaíso de Goiás	CAPS II	15.077,10	11	165.848,10
TOTAL MENSAL		1.558.212,39	TOTAL	17.140.336,29

ANEXO III

COFINANCIAMENTO ESTADUAL EMAESM PARCELA FEVEREIRO 2025		
MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR R\$
Cachoeira Dourada	EMAESM TIPO I	3.600,00
Edealina	EMAESM TIPO I	3.600,00
Goiânia	EMAESM TIPO III	9.000,00
Goiatuba	EMAESM TIPO II	6.300,00
Gouvelândia	EMAESM TIPO I	3.600,00
Inaciolândia	EMAESM TIPO I	3.600,00
Inhumas	EMAESM TIPO II	6.300,00
Jataí	EMAESM TIPO III	9.000,00
Joviânia	EMAESM TIPO I	3.600,00
Mineiros	EMAESM TIPO II	6.300,00
Mineiros	EMAESM TIPO III	9.000,00
Padre Bernardo	EMAESM TIPO II	6.300,00
Paraúna	EMAESM TIPO II	6.300,00

Rio Verde	EMAESM TIPO III	9.000,00
Rio Verde	EMAESM TIPO III	9.000,00
Rio Verde	EMAESM TIPO III	9.000,00
São Luís de Montes Belos	EMAESM TIPO I	3.600,00
Urutaí	EMAESM TIPO I	3.600,00
VALOR TOTAL		110.700,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520871

PORTARIA Nº 430, DE 10 DE fevereiro DE 2025

Contrapartida Estadual para ações e serviços de saúde da população negra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 065, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69567502)

Considerando a Planilha Financeira de Repasse aos Municípios (69590434).

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010001829. RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para os Municípios de Cavalcante, Flores de Goiás e Minaçu., no exercício de 2025, conforme a Resolução CIB nº 065/2024 (69567502), de acordo com o Processo 202500010001829.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO ÚNICO, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo Mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e valor Total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), conforme Requisição de Despesa nº 14/2025 - SES/SPAIS-03083 (69684304).

ANEXO ÚNICO

Planilha Financeira de Repasse aos Municípios		
MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Cavalcante	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Flores de Goiás	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Minaçu	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

ART. 3º. A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ART. 4º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL VISA CERTIFICAR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS E SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520872

PORTARIA Nº 561, DE 24 DE fevereiro DE 2025. Fortalecimento a assistência à saúde de forma regionalizada. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Resolve: Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Catalão, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Sudeste do Estado, consoante

os autos do processo administrativo nº 202000010003385. Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, visando a transferência de recursos, fundo a fundo, para custeio de serviços de saúde no Hospital Nasr Faiad - CNES 2442604, no valor mensal de **R\$ 1.931.144,86** (um milhão, novecentos e trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de **Fevereiro 2025 a Janeiro 2026** e no valor total de **R\$ 23.173.738,32** (vinte e três milhões, cento e setenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Anexo I. Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Fevereiro 2025 a Janeiro 2026**, conforme Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 2912/2023. §1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas. § 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2025 e 2026		
2025	FEVEREIRO	1.931.144,86
2025	MARÇO	1.931.144,86
2025	ABRIL	1.931.144,86
2025	MAIO	1.931.144,86
2025	JUNHO	1.931.144,86
2025	JULHO	1.931.144,86
2025	AGOSTO	1.931.144,86
2025	SETEMBRO	1.931.144,86
2025	OUTUBRO	1.931.144,86
2025	NOVEMBRO	1.931.144,86
2025	DEZEMBRO	1.931.144,86
2026	JANEIRO	1.931.144,86
TOTAL		23.173.738,32

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520875

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 574, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Fortalecimento a assistência à saúde de forma regionalizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - Aprovar e Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, consoante os autos do processo administrativo nº 202300010010605.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Rio Verde, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde no Hospital Materno Infantil - CNES 4261682, no valor mensal de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) e no valor total de R\$ 6.576.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme Anexo I.



Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de Fevereiro 2025 a Janeiro 2026, conforme Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 2912/2023.

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2025 e 2026		
2025	FEVEREIRO	R\$ 548.000,00
2025	MARÇO	R\$ 548.000,00
2025	ABRIL	R\$ 548.000,00
2025	MAIO	R\$ 548.000,00
2025	JUNHO	R\$ 548.000,00
2025	JULHO	R\$ 548.000,00
2025	AGOSTO	R\$ 548.000,00
2025	SETEMBRO	R\$ 548.000,00
2025	OUTUBRO	R\$ 548.000,00
2025	NOVEMBRO	R\$ 548.000,00
2025	DEZEMBRO	R\$ 548.000,00
2026	JANEIRO	R\$ 548.000,00
TOTAL		R\$ 6.576.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 520883

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Fortalecimento a assistência à saúde de forma regionalizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de RIO VERDE, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital do Câncer de Rio Verde, CNES 2814218, com vigência de FEVEREIRO/2025 a JANEIRO/2026, constante no processo 202200010001157.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 1.167.513,08 (um milhão, cento e sessenta e sete mil quinhentos e treze reais e oito centavos) de FEVEREIRO/2025 a JANEIRO/2026, totalizando a importância de R\$ 14.010.156,96 (quatorze milhões, dez mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	FEVEREIRO/2025	R\$ 1.167.513,08
02	MARÇO/2025	R\$ 1.167.513,08
03	ABRIL/2025	R\$ 1.167.513,08
04	MAIO/2025	R\$ 1.167.513,08
05	JUNHO/2025	R\$ 1.167.513,08
06	JULHO/2025	R\$ 1.167.513,08
07	AGOSTO/2025	R\$ 1.167.513,08
08	SETEMBRO/2025	R\$ 1.167.513,08
09	OUTUBRO/2025	R\$ 1.167.513,08
10	NOVEMBRO/2025	R\$ 1.167.513,08
11	DEZEMBRO/2025	R\$ 1.167.513,08
12	JANEIRO/2026	R\$ 1.167.513,08
TOTAL		R\$ 14.010.156,96

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 520887

PORTARIA Nº 569, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Fortalecimento a assistência à saúde de forma regionalizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Estado de Goiás, cujo objeto é o custeio de ações e serviços de saúde de oncologia no estado de Goiás, prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Hospital de Câncer - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, CNES 2506815, consoante os autos do processo administrativo nº 202100010000114.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia - GO, visando a transferência de recursos, para custeio de serviços de saúde no Hospital de Câncer - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, CNES 2506815, no valor mensal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Fevereiro 2025 a Janeiro 2026 e no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de Fevereiro 2025 a Janeiro 2026, conforme Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 2912/2023.

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2025 e 2026		
2025	FEVEREIRO	2.000.000,00
2025	MARÇO	2.000.000,00
2025	ABRIL	2.000.000,00
2025	MAIO	2.000.000,00
2025	JUNHO	2.000.000,00
2025	JULHO	2.000.000,00
2025	AGOSTO	2.000.000,00
2025	SETEMBRO	2.000.000,00
2025	OUTUBRO	2.000.000,00
2025	NOVEMBRO	2.000.000,00
2025	DEZEMBRO	2.000.000,00
2026	JANEIRO	2.000.000,00
TOTAL		24.000.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520888

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 18/2024-SES de 08 de janeiro de 2024, publicada no diário oficial do Estado de Goiás em 11 de janeiro de 2024, Diário nº 24.201, página nº 39, que designou a servidora Camila da Cruz Brum e Alencar CPF.: ***.164.881-**, como gestora do Convênio nº 6/2024 /SES.
Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. KLEBER JUNIOR RODRIGUES MONTEIRO, Coordenador de Oncologia/Gerente de Atenção Especializada/SPAIS, CPF: XXX.485.131-XX.
Art. 3º - O servidor será designado para ser Gestor do referido Convênio nº 6/2024 /SES, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202300010056828, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG, com interveniência da Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE.
Art. 4º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520891

PORTARIA Nº 582, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Fortalecimento nas ações e serviços de saúde do SUS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de ITABERAÍ, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Municipal de Itaberaí Dr Gilberto da Silva Caldas, CNES 2382482, com vigência de MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026, constante no processo 202300010065419. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 152.223,20** (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) de MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026, totalizando a importância de **R\$ 1.826.678,40** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme anexo único. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12**

(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	MARÇO/2025	R\$ 152.223,20
02	ABRIL/2025	R\$ 152.223,20
03	MAIO/2025	R\$ 152.223,20
04	JUNHO/2025	R\$ 152.223,20
05	JULHO/2025	R\$ 152.223,20
06	AGOSTO/2025	R\$ 152.223,20
07	SETEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
08	OUTUBRO/2025	R\$ 152.223,20
09	NOVEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
10	DEZEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
11	JANEIRO/2026	R\$ 152.223,20
12	FEVEREIRO/2026	R\$ 152.223,20
TOTAL		R\$ 1.826.678,40

.RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 520899

PORTARIA Nº 519, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Atribui Prêmio Mensal de Incentivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e específica no seu artigo 3º, inciso I, o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, § 1º, incisos II e III, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;
Considerando que de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;
Considerando que o desenvolvimento das ações relacionadas à regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos - administrativo, tanto em atividades da área-meio quanto em atividades da área -fim;
Considerando que o (a) servidor (a) de que trata o presente ato ocupará função de confiança na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e estará à frente de tarefas que garantam a consecução de ações relacionadas à regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás;
Considerando que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Regulação Ambulatorial e Hospitalar permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de regulação;
Considerando que, para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é que o (a) servidor (a) cumpra carga horária de 40 horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições designadas pelo Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;
Considerando que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica ônus para o Tesouro Estadual, resolve:

Art. 1º Alterar o Prêmio Mensal de Incentivo para os servidores relacionado abaixo:

Nome	CPF	Função Atual	Designar Função	Valor	Valor
João Paulo Silva do Vale	XXX.861.381-XX	Coordenação Administrativa	Sem alteração de designação	R\$ 4.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Marly Maria de Oliveira	XXX.952.211-XX	Coordenação de Monitoramento e Regulação de Internações	Assessoria Estratégica e Planejamento	R\$ 5.000,00 (seis mil reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 110, de 12 de janeiro de 2025 que institui o Prêmio de Mensal de Incentivo à Servidora Nathana Helloara Vieira Lopes, CPF: XXX.456.251 -XX; Função: Coordenação da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade e de Tratamento Fora do Domicílio Interestadual (CERAC/TFD).

Art. 3º Instituir Prêmio Mensal de Incentivo com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade - MAC, custeio - Central de Regulação de Consultas e Exames (ambulatorial) e Central de Regulação de Internação Hospitalar, com valores estabelecidos pela Portaria nº 5.591/2024 - GM/MS, de 23 de outubro de 2024, considerando a Portaria 1.792/2012 - GM/MS, Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017 - GM/MS, valor de PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO à servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO para as Servidoras relacionadas abaixo:

Nome	CPF	Função	Valor
Mariana Arantes Junqueira	XXX.454.291- XX	Coordenação de Regulação e Gestão Operacional	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos descritos no art. 3º.

Art. 5º Os servidores beneficiados por esta portaria passaram a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não faram jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 520908

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Atribui Prêmio Mensal de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e especifica no seu artigo 3º, inciso I, o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, § 1º, incisos II e III, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o desenvolvimento das ações relacionadas à regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos - administrativo, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área -fim;

Considerando que o (a) servidor (a) de que trata o presente ato ocupará função de confiança na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e estará à frente de tarefas que garantam a consecução de ações relacionadas à regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.758 de 4 de Dezembro de 2024 que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando Nota Orientativa da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, que dispõe sobre o funcionamento e utilização dos recursos para qualificação dos Núcleos de Gestão e Regulação, no qual enfatiza que o “NGR é um dispositivo fundamental para a mudança de paradigma, com aposta na integração entre a APS e AES e na integralidade do cuidado em saúde.

Considerando que os recursos do Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de regulação;

Considerando que, para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é que o (a) servidor (a) cumpra carga horária de 40 horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições designadas pelo Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica ônus para o Tesouro Estadual, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR, a partir de 1º de março de 2025, Prêmio de Incentivo no valor de: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com RECURSOS exclusivos da FONTE - 16000232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes de programas específicos (Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC) com valores estabelecidos pela Portaria nº 5.591/2024 - GM/MS, de 23 de outubro de 2024, considerando a Portaria GM nº 3.492/2024, valor de PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO os servidores relacionado, lotados na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, que desempenharam atividades relacionadas ao Bloco:



Nome	CPF	Função
Núria Micheline Pereira da Silva	XXX.524.951-XX	Assessoria de Monitoramento e Gestão Regulatória do PMAE
Viviane Pires de Souza	XXX.088.561-XX	Assessoria dos Núcleos de Gestão e Regulação PMAE
Marina Moreira dos Santos Mota	XXX.841.971-XX	Coordenação de Monitoramento e Gestão Regulatória do PMAE - Oeste I
Helio Satiro de Souza	XXX.072.415-XX	Coordenação de Monitoramento de Produção - PMAE

Art. 2º DETERMINAR que a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos descritos no art. 1º.

Art. 3º Os servidores beneficiados por esta portaria passaram a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não fará jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 520914

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2025 - CPTCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS Nº 202400010071547

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA o Sr. Welliton Felipe da Silva Alves, à época dos fatos, Diretor Financeiro do Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Regional - Unidade Goianésia, objeto do Contrato de Gestão nº 065/2020 da INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071547, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 051/2024-SES/GO, originado do processo de fiscalização nº 202400010016184, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Instituto, advindo de pagamento de despesas com hotel/moradia e aquisição, gastos estes não contemplados pelo ajuste em tela, no período de janeiro a março de 2023, no valor original de R\$ 2.860,50 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), corrigidos em 29/12/2024 em R\$ 3.730,39 (três mil setecentos e trinta reais, trinta e nove centavos), gastos estes não contemplados pelo ajuste em tela, e considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, Despacho 1094/2024/SES/CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 1448/2024/SES/SUPECC, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1887/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, qual seja, efetuar pagamentos com recursos públicos de hospedagens para prestadores de serviço, isto é, despesas não previstas na cobertura contratual.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos. Com efeito, poderia o notificado, por meio de seus responsáveis, agir de modo diverso. Em outras palavras: se as despesas tivessem sido realizadas com recursos próprios da O.S., tendo em vista que o ajuste em tela não as comporta, o resultado dano ao erário não teria ocorrido.

5.0. A conduta comissiva supramencionada causadora do prejuízo ao erário informado alhures violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Senão vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...) IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

6.0. A defesa deste notificado deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R \$ 3.066,40 (três mil sessenta e seis reais e vinte e quarenta centavos) desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão dele, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez, encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

10.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço físico retromencionado neste documento, para o exercício de sua defesa.

11.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

12.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás



para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 520701

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 103/2025 - CTPCE/SES**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS Nº
202400010085511

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030, NOTIFICA o Sr. Welliton Felipe da Silva Alves, Diretor Financeiro do Instituto Cem, à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Regional - Unidade Goianésia, objeto do Contrato de Gestão nº 065/2020, da INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010085511, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 066/2024 - SES/GO, originado do processo de fiscalização nº 202400010028838, no período de julho a dezembro de 2023, no valor original de R\$ 28.897,50 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), corrigidos em 29/12/2024 em R\$ 34.320,35 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), gastos estes não contemplados pelo ajuste em tela, de acordo com o item 5.1.6. do Contrato de Gestão nº 065/2020 - SES, e considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Instituto, que foram assim distribuídos:

- a) Pagamento de despesas com hospedagem, consideradas impróprias e não condizentes com o objeto contratual, no valor original de R\$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais);
- b) Pagamento de despesas impróprias e não condizentes com o objeto contratual, no valor original de R\$ 13.787,01 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo);
- c) Pagamento de despesas que fazem parte do Orçamento da Sede Administrativa e são consideradas impróprias, no valor original de R\$ 6.520,49 (seis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, Despacho 1923/2024 - CAC/SES, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 2808/2024 - SUPECC/SES, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta/atividade, qual seja, efetuar pagamentos de despesas não previstas na cobertura contratual.

4.0. Revela-se inequívoco o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos. Com efeito, poderia o notificado, por meio de seus responsáveis, agir de

modo diverso. Em outras palavras: se as despesas tivessem sido realizadas com recursos próprios da O.S., tendo em vista que o ajuste em tela não as comporta, o resultante dano ao erário não teria ocorrido.

5.0. A conduta/atividade supramencionada causadora do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar as normas previstas no Contrato de Gestão nº 065/2020, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.
(grifamos).

6.0. A defesa deste notificado deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 30.140,79 (trinta mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

- a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;
- b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":
 - b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
 - b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;
 - b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez, encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

10.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço físico retromencionado neste documento, para o exercício de sua defesa.



11.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES e, caso haja respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

12.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento dos valores devidos, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexada à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007 e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - quando será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Erica P. de Paula
Membro da CPTCE/SES/GO

Protocolo 520876

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010075872, vinculado ao de nº 202400010044543. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO (62338875), por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05 de janeiro de 2025 e término em 03 de julho de 2025, ou até a conclusão do chamamento público, o que ocorrer primeiro; Alterações das especificações técnicas, em concordância com o Anexo I; Adequação do valor de custeio, conforme Anexo IV. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento - IMED. **Dotação Orçamentária:** 28 50.10.302.1043.2516.03.15000100.50; 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Valor:** R\$ 14.408.070,78. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 520855

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010012667, vinculado ao de nº 202400005006665. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Benzer Tecnologia LTDA. **Objeto:** Câmara Refrigerada Volume aproximado 2000 litros úteis, quantidade 02 (duas), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. **Valor do contrato:** R\$ 55.997,98. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2512.04.26010233.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Isabel Regina Tararam Busato - Benzer Tecnologia LTDA.

Protocolo 520856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010012667, vinculado ao de nº 202400005006665. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Elber Indústria de Refrigeração LTDA. **Objeto:** Câmara refrigerada volume aproximado 600 litros úteis, quantidade 26 (vinte e seis), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. **Valor do contrato:** R\$ 478.140,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2512.04.26010233.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Luciana Janayna Soares Lourenço dos Santos - Elber Indústria de Refrigeração LTDA.

Protocolo 520857

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010006749, vinculado ao de nº 202400005033134. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP. **Objeto:** fornecimento de energia elétrica em baixa tensão - Grupo B, para unidades da Secretaria da Saúde em Ceres-GO, por prazo indeterminado, vinculado às condições e especificações estabelecidas termo de referência, seus anexos e proposta. **Valor do contrato:** R\$ 52.766,64. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.12.2.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de prazo indeterminado, a partir da data da publicação. **Data da Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Ricardo de Pina Martin - Companhia Hidroelétrica São Patrício.

Protocolo 520861

RETIFICAÇÃO - 6º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 94/2024, processo administrativo nº 202400010078088, vinculado ao de nº 202400010044191, retifica, em decorrência de erro material os itens 12.11, do Anexo I e o 26.2 do Anexo IV.

Protocolo 520849

RETIFICAÇÃO - 6º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024-SES/GO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 95/2024, processo administrativo nº 202500010005966, vinculado ao de nº 202400010044545, retifica, em decorrência de erro material os itens 12.12, do Anexo I e o 26.2 do Anexo IV.

Protocolo 520852

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2023-SES/GO. Processo nº: 202500010010777, Vinculado ao de nº 202300010063734. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 15.777,39. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520635

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO. Processo nº: 202500010010576, vinculado ao de nº 200900010015421. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 313.101,72. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520637

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO. Processo nº: 202500010010576, vinculado ao de nº 200900010015421. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 39.831,49. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.1605001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520639



EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010010541, vinculado ao de nº 202300010023378. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 215.869,16. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520640

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO. Processo nº: 202500010010389, vinculado ao de nº 201100010015037. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor da apostila:** R\$ 239.677,33. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Srasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520641

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO. Processo nº: 202500010010389, vinculado ao de nº 201100010015037. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor da apostila:** R\$ 239.677,33. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Srasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520644

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022-SES/GO. Processo nº: 202500010010942, vinculado ao de nº 202200010040792. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Olhos de Águas Lindas LTDA-ME - IOAL. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 1.170,45. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.90. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520645

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO. Processo nº: 202500010010833, vinculado ao de nº 202100010000417. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Patris. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 364.875,76. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520648

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 93/2023-SES/GO. Processo nº: 202500010010686, vinculado ao de nº 202300010063736. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 323.696,27. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520649

EXTRATO DO 19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO. Processo nº: 202400010010734, vinculado ao de nº 202100010054420. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 316.187,08. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520650

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90/2023-SES/GO. Processo nº: 202500010010332, Vinculado ao de nº 202300010063733. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 15.924,78. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520652

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO. Processo nº: 20250001001086, Vinculado ao de nº 201900010008727. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 14.721,24. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520653

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010010341, Vinculado ao de nº 202400010044545. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 31.775,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520654



EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO. Processo nº: 2024000100010372, vinculado ao de nº 202000010023569. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 410.932,17. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520655

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2019-SES/GO. Processo nº: 202500010010355, vinculado ao de nº 201900010008114. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 648.476,28. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520657

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO. Processo nº: 202500010010385, vinculado ao de nº 202000010030869. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 6.137,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520658

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024-SES. PROCESSO nº 202500010010373, vinculado ao de nº 202300010035050. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Parceiro Privado:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Valor:** R\$ 12.090,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior.

Protocolo 520660

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO. Processo nº: 202500010010580, vinculado ao de nº 202000010037537. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 22.651,05. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado.

Protocolo 520661

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 94/2023-SES/GO. Processo nº: 202400010010407, vinculado ao de nº 202300010063737. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 155.964,09. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520662

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES. PROCESSO nº 202500010011061, vinculado ao de nº 202300010023416. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Parceiro Privado:** Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. **Valor:** R\$ 70.272,12. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior.

Protocolo 520663

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2022-SES/GO. Processo nº: 202500010010821, vinculado ao de nº 202100010000963. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 136.940,60. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520672

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO. Processo nº: 202400010010793, vinculado ao de nº 201100010017260. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 183.200,13. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520674

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO. Processo nº: 202400010010793, vinculado ao de nº 201100010017260. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 30.437,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520676



EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010010768, vinculado ao de nº 202400010044191. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 37.013,57. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30.2.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520678

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 92/2023-SES/GO. Processo nº: 202500010010285, vinculado ao de nº 202300010063735. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 139.651,92. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520681

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010006710, vinculado ao de nº 202400005034495. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** O Rei dos Carimbos Comércio e Serviços LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de confecção de carimbos automáticos personalizados, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 10.320,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 24/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Geraldo Maurício Vilela Filho - O Rei dos Carimbos Comércio e Serviços LTDA.

Protocolo 520685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010009280, vinculado ao de nº 202400005028451. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Brasil Informática e Produtos LTDA. **Objeto:** Aquisição de Estabilizador de Voltagem Bivolt 115/220V, 500VA, 04 tomadas. **Valor do contrato:** R\$ 18.900,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP. **Data da Assinatura:** 24/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Josias Luiz do Brasil Guimarães - Brasil Informática e Produtos LTDA.

Protocolo 520686

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010010978, vinculado ao de nº 202400010047685. **Contratante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Clínica Médica do Rim- CLIMER **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor:** R\$ 32.920,95. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.90. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025/SES. Contratação SISLOG nº: 108371. Processo SEI nº: 202400005029277. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** J. Câmara & Irmãos S/A. **Objeto:** Contratação de 03 (três) assinaturas do jornal O Popular. **Valor do Contrato:** R\$ 4.528,80. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do contrato nos órgãos oficiais. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ronaldo Borges Ferrante e Breno Machado - J. Câmara & Irmãos S/A.

Protocolo 520689

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025/SES. Contratação SISLOG nº: 109208. Processo SEI nº: 202400005033140. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Superintendência Municipal de Água e Esgoto(SAE) Catalão. **Objeto:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para unidades da Secretaria da Saúde, no município de Catalão, por prazo indeterminado. **Valor do Contrato:** R\$ 24.055,92. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contratual é indeterminado, ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rogério Aparecido da Silva Pires - Superintendência Municipal de Água e Esgoto(SAE) Catalão.

Protocolo 520805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025/SES. Contratação SISLOG nº: 103442. Processo SEI nº: 202300005031517. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** PH Damas Comércio e Prestação de Serviços EIRELI - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamento de produção de vídeo e produção fotográfica. **Valor do Contrato:** R\$ 212.549,49. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3286.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados Imediatamente a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Pedro Henrique Damas da Silva - PH Damas Comércio e Prestação de Serviços EIRELI - ME.

Protocolo 520809

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025/SES. Contratação SISLOG nº: 103442. Processo SEI nº: 202300005031517. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Sousac Entregas e Serviços LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamento de produção de vídeo e produção fotográfica. **Valor do Contrato:** R\$ 7.734,06. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3286.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados Imediatamente a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Fellipe de Souza Costa - Sousac Entregas e Serviços LTDA.

Protocolo 520810

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2018-SES/GO. Processo nº: 202400010055286, vinculado ao de nº 201600010020610. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, por 36 (trinta e seis) meses, com início em 18 de outubro de 2024 e término em 18 de outubro de 2027; Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho, conforme Anexo I-SES/GEMOD; Readequação do valor de repasse mensal, em consonância com o Anexo IV-SES/GEC e Anexo V-SES/CECES. **Parceiro Privado:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.25000100.50; 2850.10.302.1043.2516.03.26020238.50; 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.50; 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Valor:** R\$ 190.140.650,44. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

Protocolo 520843

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO. Processo nº: 202500010010602, vinculado ao de nº 201400010001769. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 710.888,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30 2.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520845

RETIFICAÇÃO - 1º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 93/2024-SES/GO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024, processo administrativo nº 202400010078093, vinculado ao de nº 202400010044547, retifica, em decorrência de erro material os itens 12.12, do Anexo I e o 26.2 do Anexo IV.

Protocolo 520847

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010000948. **Objeto:** A complementação do valor constante no primeiro termo aditivo, para que possa vigorar o valor pactuado no contrato original; A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório. **Contratada:** Kentis Serviços de Alimentação LTDA. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.1 22.4200.4243.03.15000100.90. **Valor Total:** R\$ 1.726.829,37. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Nelson Domingues de Freitas - Kentis Serviços de Alimentação LTDA.

Protocolo 520862

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 172/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010085520. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de São Luiz de Montes Belos-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG), no município de São Luiz de Montes Belos-GO. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jorcelino Marques Palmeira Júnior - Município de São Luiz de Montes Belos-GO.

Protocolo 520877

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2025/SES-GO. Processo nº: 202300010070006. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Gameleira de Goiás-GO. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wivviane de Carvalho Duarte Teles - Município de Gameleira de Goiás-GO.

Protocolo 520878

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 61/2024/SES-GO. Processo Nº: 202400010059827. **Cessionária:** Município de Trindade-GO. **Objeto:** Retificação da CONDIÇÃO PRIMEIRA, como segue: **Onde se lê:** “Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, para atender as necessidades das salas de vacinas do município de Trindade-go (64484058):

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581205	Trindade	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581206		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581268		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581269		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

“; **Leia se:** “Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, para atender as necessidades das salas de vacinas do município de Trindade-go (70489232):

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581222	Trindade	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581223		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581285		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581286		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

“. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original não modificadas por este instrumento. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520881

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021-SES/GO. Processo: 202100010001826. **Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2021 - SES firmado entre o Estado de Goiás por meio da SES-GO e o Centro de Ensino Superior de Piracanjuba, a fim de adequação à portaria nº 1.096/2023 - SES, em especial à contrapartida. **Concedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Conveniente:** Centro de Ensino Superior de Piracanjuba. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 15/10/2021 e término em 15/10/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Prof. Dr. Milton Justus - Diretor Geral.

Protocolo 520895

Ministério da Saúde Secretaria Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde

Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde
Coordenação de Cooperação Técnica Internacional

146º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO “QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DE GOIÁS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.



A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 00.530.493/0001-71, neste ato representado por seu Secretário-Executivo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, nomeado pelo Decreto nº 1-A, publicado no Diário Oficial da União, em 1º de janeiro de 2023, Edição Extra, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 04.096.431/0001-54, neste ato representada por sua Representante no Brasil, Socorro Gross Galiano, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de seu Diretor, Jarbas Barbosa da Silva Jr., e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado por seu Secretário Estadual de Saúde, Rasível dos Reis Santos Júnior, nomeado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.212, de 26 de janeiro de 2024, com domicílio especial na Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia / Goiás - CEP: 74860-260, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas iniciadas por meio do Ajuste Complementar ao Convênio Básico firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde, bem como ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16 de março de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 3.594, de 8 de setembro de 2000, **RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica**, lastreado no Acordo Básico firmado entre a República Federativa do Brasil e as Organizações Representativas na Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas, de 29 de dezembro de 1964, e no Acordo para funcionamento de um Escritório de Área, de 20 de janeiro de 1983, entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e o Governo da República Federativa do Brasil, os quais servirão de base legal suficiente para a celebração e interpretação do presente Termo, autuado, no Ministério da Saúde, sob o nº SEI 25000.091049/2024-70, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONVENÇÕES

Ficam convencionadas as seguintes denominações simplificadas a serem observadas neste instrumento:

- **UNIÃO**, para o Governo da República Federativa do Brasil;
- **MINISTÉRIO**, para o Ministério da Saúde;
- **ORGANIZAÇÃO**, para a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde; e
- **SECRETARIA**, para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto firmar a Cooperação Técnica entre o **MINISTÉRIO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA** para o desenvolvimento das ações do projeto “**Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo o estabelecimento de cooperação, visando ao desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos do projeto:

Eixo 1:

- Fortalecer o enfoque sobre os DSS e a equidade na implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde com a construção e implementação do Observatório de DSS, Desigualdades e Equidade em Saúde;
- Contribuir para a estruturação e implementação de processos de governança intersetorial de políticas, programas e projetos voltados aos temas do Eixo estratégico e fortalecer a mobilização, a participação e o controle social;
- Qualificar equipes da saúde e de outros setores e desenvolver processos de educação em saúde para diferentes públicos para o desenvolvimento do enfoque sobre os DSS e promoção da equidade e efetivação da Rede Goiana de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis;
- Desenvolver pesquisas, produzir e disseminar conhecimentos, fortalecendo as redes de ensino, pesquisa e extensão em articulação com os diferentes saberes dos territórios, com vistas a qualificar a abordagem efetiva dos DSS e promover a equidade;
- Elaborar e implementar estratégias de comunicação social e mídia voltados a diferentes públicos, contemplando os temas do Eixo Estratégico;
- Estruturar a Rede Goiana de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis em articulação com a Rede Colaborativa Nacional;

- Apoiar a inclusão da saúde no planejamento urbano, tendo como enfoque o enfrentamento dos Determinantes Sociais da Saúde e a redução das desigualdades em saúde.

Eixo 2:

- Produzir pesquisas, estudos e revisões sistemáticas voltadas ao uso da evidência científica na tomada de decisão;
- (Re)conhecer a Situação de Saúde do Estado, para a elaboração de Políticas e Estratégias que possibilitem melhores condições para a população em um âmbito geral, e ao mesmo tempo, (re)conhecer a Situação de Saúde das Macrorregiões e Regiões, tendo em vista as suas especificidades e necessidades;
- Estabelecer vínculo e manter proximidade com as Macrorregiões e Regiões de Saúde, para o acompanhamento e monitoramento das ações estabelecidas, diante da Análise da Situação de Saúde identificada;
 - Fomentar a articulação entre ensino e serviço na área de avaliação de tecnologias em saúde e saúde baseada em evidências;
- Propor e implementar ações estratégicas intersetoriais, tendo em vista os Determinantes Sociais da Saúde e o impacto destes na Situação de Saúde de cada Macrorregião e Região de Saúde em articulação com o Eixo 1.

Eixo 3:

- Revisar e implantar o plano de enfrentamento das doenças e agravos não transmissíveis e fatores de risco com ações voltadas para a estruturação da vigilância e monitoramento de doenças, agravos e fatores de risco; a articulação intra e intersetorial, a mobilização popular e advocacy e a regulamentação da oferta de produtos e serviços voltados para a prevenção de fatores de risco para Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT);
- Estruturar processos de Qualificação da Linha de Cuidado de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTS), com ênfase nas doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade buscando envolvimento dos níveis assistenciais 1º, 2º e 3º;
- Qualificar a rede de atenção à saúde a partir da revisão dos protocolos e algoritmos clínicos bem como a realização de processos de educação permanente para profissionais, equipes e gestores da saúde;
- Desenvolver estudos e fortalecer redes de ensino, pesquisa e extensão desde os âmbitos da clínica, gestão, vigilância e promoção da saúde.

Eixo 4:



- Qualificar as equipes de saúde mental que organizam a assistência a partir da atenção básica enquanto componente da RAPS, ampliando a oferta na linha de cuidado em saúde mental, por meio da formação e produção do conhecimento em saúde mental nos territórios;
- Aperfeiçoar o apoio institucional nas ações de planejamento e gestão das equipes de saúde mental que organizam a assistência a partir da atenção básica enquanto componente da RAPS.
 - Realizar o levantamento de indicadores situacionais e de base territorial em saúde mental;
 - Contribuir com a diminuição das lacunas assistenciais em saúde mental;
- Desenvolver processos de educação em saúde e promoção da saúde mental. Eixo 5:
 - Intensificar as ações de prevenção, detecção e controle das doenças e agravos transmissíveis, inclusive, as imunopreveníveis;
- Implementar e fortalecer a vigilância, diminuindo as subnotificações de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória dos sistemas de informação (SINAN NET e Online, SIVEP-Gripe e DDA, e-SUS e outros) e banco de dados não oficiais (APAE, Bancos de Sangue e outros);
 - Qualificar as informações a serem ofertadas à população e profissionais de saúde, de acordo com os agravos monitorados;
- Promover a pactuação de novos indicadores e monitorar os existentes para subsidiar o desenvolvimento de ações voltadas para a estruturação e fortalecimento da vigilância epidemiológica municipal/estadual;
- Apoiar a qualificação da rede estadual de vigilância epidemiológica hospitalar (pública) e criar estratégias para adesão à integração da rede privada;
 - Realizar parcerias, sujeitas ao Marco para a Colaboração com atores não-Estatais da OPAS (FENSA), com instituições de ensino/academia para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para as doenças e agravos transmissíveis, apoio técnico e qualificação dos profissionais da rede pública e privada de saúde (gestão, atenção, vigilância);
- Aprimorar e modernizar a vigilância em saúde, monitorando rumores e proporcionando a automatização de análises, a interoperabilidade e gerenciamento de conteúdo de sistemas.

Eixo 6:

- Intensificar e aperfeiçoar as ações de imunização e monitoramento do desempenho da vacinação através dos indicadores de cobertura vacinal (CV) e da homogeneidade de CV (HCV);
 - Qualificar a atuação dos profissionais das salas de vacina;
- Desenvolver um painel estadual para o monitoramento de coberturas vacinais. Eixo 7:
- Qualificar o sistema de detecção, preparação, monitoramento e resposta as emergências em saúde para atuação coordenada e integrada das instituições estaduais no estabelecimento de medidas de prevenção, controle e mitigação para a redução da morbimortalidade de eventos de importância em saúde pública;
 - Aprimorar a inteligência epidemiológica, monitorando rumores e proporcionando a automatização de análises, a interoperabilidade e gerenciamento sistemas de informação assim como a vigilância baseada em indicadores, doenças e agravos;
- Atualizar os planos de preparação e resposta que incluem a adoção de critérios para classificação de emergências de saúde pública;
 - Promover a articulação intra e intersetorial para o desenvolvimento de ações frente à ESP; Fortalecer a rede de atenção para resposta aos eventos de saúde pública e estabelecimento de protocolos e fluxos assistenciais;
 - Realizar parcerias, sujeitas ao Marco para a Colaboração com atores não-Estatais da OPAS (FENSA), com instituições de ensino/academia para o desenvolvimento de estudos voltados para as ESP através de pesquisas, apoio técnico e qualificação dos profissionais da rede pública e privada de saúde (gestão, atenção, vigilância).

Eixo 8:

- Fortalecer a rede materno infantil desde a atenção primária até a atenção especializada;
- Contribuir com a formação acadêmica e na prática assistencial dos profissionais de saúde com a efetivação de parcerias e fortalecimento do da educação permanente e do ensino, pesquisa e extensão e com a implantação do laboratório de habilidades práticas clínicas, voltados à saúde materna e infantil;
 - Produzir evidências, divulgar artigos científicos e desenvolver novas tecnologias em saúde;
 - Elaboração e implementação de linhas de cuidado e protocolos clínicos;
 - Fortalecer os comitês de investigação de óbitos materno e infantil;
- Qualificar os cuidados durante o ciclo gravídico puerperal, reduzindo o "Near Miss" e os óbitos evitáveis, pela realização de boas práticas assistenciais e reorganização dos serviços.

Eixo 9:

- Qualificar a atenção integral à saúde incluindo a Atenção Primária à Saúde (APS), a média e a alta complexidade, promovendo a melhoria da gestão e organização dos serviços e respectivos processos de trabalho, com o desenvolvimento de capacidade técnica, estratégias de monitoramento e avaliação e o estabelecimento de protocolos e linhas de cuidado que apóiem a efetivação da atenção à saúde de forma integral e integrada;
- Ampliar a abordagem da Economia da Saúde por meio da produção e disseminação do conhecimento sobre temas relacionados e ampliação do uso, pelos gestores do SUS, de ferramentas e estratégias que apoiem o processo de tomada de decisão, incluindo a análise, formulação e implementação de políticas de saúde para qualificar a gestão do SUS;
- Ampliar o uso de estratégias de Economia da Saúde para apoiar a gestão do SUS por meio da produção e disseminação do conhecimento sobre temas relacionados;
- Ampliar o uso de ferramentas de Economia da Saúde pelos gestores do SUS no processo de tomada de decisão para a análise, formulação e implementação da política de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a assinatura de Termos de Ajuste, firmados entre o **MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA**, correspondendo cada Termo assinado em parte integrante deste instrumento, composto por um Plano de Ação e respectivo Plano de Aplicação de recursos financeiros, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Cada Termo de Ajuste detalhará os objetivos, meios, formas de participação, obrigações das partes, contribuições técnicas, financeiras, de recursos humanos, de orçamento e cronograma de desembolso, destinados a assegurar o normal e adequado cumprimento de cada Termo.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao **MINISTÉRIO**:

a) participar, de maneira conjunta, com a **ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA**, na elaboração dos Termos de Ajuste destinados à operacionalização dos planos de ação, em conformidade com a natureza da cooperação técnica requerida por cada um dos signatários deste Termo.

b) avaliar, periodicamente, em conjunto com a **ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA**, o desenvolvimento técnico deste Termo de Cooperação Técnica, em face de Termos de Ajuste que vierem a ser firmados e dos resultados derivados da execução dos correspondentes Planos de Trabalho a eles vinculados e das atividades previstas nos respectivos planos de ação.

c) acompanhar e monitorar a execução das obrigações da **SECRETARIA** sob este projeto de cooperação;

d) participar de encontros, seminários e qualquer outra forma de reunião para aprimorar o desenvolvimento dos projetos apoiados pelo presente Termo.

I - Compete à **ORGANIZAÇÃO**, em conformidade com suas políticas, normas e regulamentos, sujeita à disponibilidade de recursos a serem transferidos por meio deste instrumento:

a) administrar a prestação de cooperação técnica através de consultores em exercício na sua Representação no País;

b) possibilitar a mobilização de consultores em curto prazo, nacionais e/ou estrangeiros;

c) apoiar a realização de pesquisas ou serviços técnicos de relevância comprovada para o setor Saúde, exceto a contratação de serviços de desenvolvimento e/ou atualização de programas de informatização e de serviços de assessoria de comunicação;

d) participar de encontros, seminários ou qualquer outra forma de reunião sobre temas relacionados às prioridades a serem estabelecidas no desenvolvimento da cooperação;

e) prestar cooperação técnica por meio de consultores de sua Representação, Escritório Central ou de Programas Regionais, em função de sua disponibilidade;

f) possibilitar a cooperação técnica através da contratação de consultores, profissionais temporários, nacionais e/ou estrangeiros, identificados segundo acordado entre as partes, e contratados segundo as modalidades da **ORGANIZAÇÃO**;

g) subsidiar a realização de pesquisa ou serviços técnicos de relevância comprovada para o setor Saúde, submetendo à revisão do Comitê de Ética, quando relacionados com seres humanos; conceder bolsas para treinamento no País ou no exterior, de acordo com os planos de ação que venham a ser estabelecidos para programas específicos;

h) adquirir e/ou locar os equipamentos e materiais acordados entre as partes para o desenvolvimento e cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos planos de ação;

i) participar, de maneira conjunta, com o **MINISTÉRIO** e a **SECRETARIA**, na elaboração dos Planos de Trabalho integrantes dos Termos de Ajuste destinados à operacionalização dos planos de ação, em conformidade com a natureza da cooperação técnica requerida por cada um dos signatários deste Termo;

j) avaliar, periodicamente, e em conjunto com o **MINISTÉRIO** e a **SECRETARIA**, o desenvolvimento técnico do presente Termo de Cooperação Técnica e das ações pactuadas mediante Termos de Ajuste a ele vinculados;

k) estabelecer uma partida orçamentária separada para a execução dos recursos transferidos por cada Termo de Ajuste e registrar as transações correspondentes utilizando seus próprios mecanismos e/ou sistemas de processamentos de dados e controle internos. Esses registros serão auditados segundo o disposto na Cláusula Décima Primeira deste Termo.

I - Compete à **SECRETARIA**:

a) participar, de maneira conjunta, com a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO**, na elaboração dos planos de trabalho integrantes dos Termos de Ajuste destinados à operacionalização dos planos de ação, em conformidade com a natureza da cooperação técnica requerida por cada um dos signatários deste Termo;

b) assegurar o cumprimento do Acordo e dos planos de ação resultantes, proporcionando o apoio político, técnico e administrativo necessários, inclusive os recursos financeiros, humanos e materiais;

c) oferecer a colaboração de seus setores técnicos, na medida de suas possibilidades, e fazer a gestão conjunta com os organismos e instituições nacionais do apoio que possa ser requerido para o cumprimento do objeto do presente Termo;

d) coordenar com a **ORGANIZAÇÃO** a publicação, em âmbitos nacional e internacional, das experiências e dos resultados derivados da implementação das atividades executadas sob o presente Termo, fazendo menção expressa que a publicação é resultado do trabalho conjunto de cooperação técnica entre as partes;

e) avaliar, de maneira conjunta, com a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO**, o desenvolvimento deste Termo de Cooperação Técnica e determinar o local e a data em que se realizarão avaliações técnicas;

f) facilitar o acesso do quadro de pessoal vinculado à **ORGANIZAÇÃO** e ao **MINISTÉRIO** às informações e aos locais do País necessários ao cumprimento do objeto deste Termo e dos Planos de Ação, sempre que alguma atividade assim o exigir, observada a legislação aplicável à **SECRETARIA**;

g) participar com profissional especializado na etapa de diagnóstico de situação e formulação de projetos no caso de demandas provenientes de instituições congêneres, nacionais ou internacionais;

h) organizar e/ou participar de encontros, seminários e qualquer outra forma de reunião para aprimorar o desenvolvimento dos projetos apoiados pelo presente Termo;

i) indenizar, isentar e defender, a seu próprio custo, a **ORGANIZAÇÃO** e seus funcionários, mandatários, servidores e empregados, a qualquer título, de todo pleito, reclamação, demanda e responsabilidade de qualquer classe que surja com relação às atividades executadas sob o presente Termo, a menos que resultem de negligência grave ou dolo dos mencionados servidores, mandatários e/ou empregados da **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS

Toda publicação que resulte da execução do presente Termo de Cooperação Técnica ou de qualquer de seus Termos de Ajuste deverá incluir menção explícita sobre a propriedade comum do **MINISTÉRIO**, da **ORGANIZAÇÃO** e da **SECRETARIA**, e o seu conteúdo deve contar com a aprovação escrita das outras partes antes de ser publicado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à operacionalização do presente Termo serão alocados pela **SECRETARIA**, dentro das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras e de acordo com o cronograma de desembolso acordado e firmado entre as partes em cada Termo de Ajuste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, 5% (cinco por cento) serão destinados ao reembolso dos custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser prestada pela **ORGANIZAÇÃO**.



CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/RELATÓRIOS TÉCNICOS E FINANCEIROS OFICIAIS

A **ORGANIZAÇÃO** apresentará semestralmente à **SECRETARIA**, a título de prestação de contas, relatórios técnicos e financeiros da execução parcial do Plano de Trabalho até 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre e ao final da execução do Plano de Trabalho até 90 (noventa) dias após o término das atividades, a serem processados em sistema de informações da **ORGANIZAÇÃO** para este fim, dispensando-se a juntada de documentação interna da **ORGANIZAÇÃO**. Cópias desses relatórios serão enviadas ao **MINISTÉRIO**, quando solicitadas.

CLÁUSULA NONA: DOS BENS ADQUIRIDOS

Todos os bens adquiridos por força do presente Termo, e alocados por meio de Termos de Ajuste, devem estar em conformidade com as normas e regulamentos da **ORGANIZAÇÃO** na matéria. Os bens correspondentes às metas definidas pela **SECRETARIA** no Plano de Trabalho de cada Termo de Ajuste permanecerão sob a guarda da **ORGANIZAÇÃO** enquanto os respectivos títulos não sejam transferidos nos termos e condições mutuamente acordados pelas partes. Ao final do cumprimento do Objeto, tais bens deverão ser doados e incorporados ao destinatário final previsto na execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: As alterações que se fizerem necessárias, exceto quando ao seu Objeto, serão processadas mediante a assinatura de Termo de Ajuste e ocorrerão por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA AUDITORIA

Um auditor externo independente, nomeado pelo corpo da Direção da **ORGANIZAÇÃO**, realizará a auditoria sobre os recursos administrados pela **ORGANIZAÇÃO**, incluindo os do presente Termo, de acordo com as regulamentações, regras e diretrizes da **ORGANIZAÇÃO**, na qualidade de Agência Especializada das Nações Unidas. Cópias das auditorias da **ORGANIZAÇÃO** serão entregues ao **MINISTÉRIO** e à **SECRETARIA**, quando solicitadas. A **SECRETARIA** será auditada pelos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observada, em qualquer caso, a prestação de contas ao **MINISTÉRIO** e à **SECRETARIA**, em conformidade com a Cláusula Oitava, por parte da **ORGANIZAÇÃO**, dos recursos financeiros já transferidos e o recolhimento de saldo não utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as obrigações assumidas pela **ORGANIZAÇÃO** no desenvolvimento do presente Termo serão cumpridas estritamente dentro de suas normas legais. Nada do conteúdo deste Instrumento ou com ele relacionado poderá ser considerado como renúncia tácita ou expressa, das imunidades, privilégios, exonerações ou facilidades de que goza a **ORGANIZAÇÃO**, em conformidade com o Direito Internacional, os Tratados e Convênios Internacionais, ou legislação de qualquer de seus países membros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento total ou parcial dos compromissos, por motivo de força maior, tais como: desastres naturais, distúrbio civil, guerras e qualquer outra causa fora do controle das partes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações assumidas pelas partes em virtude do presente Termo sobreviverão ao vencimento, renúncia ou seu término antecipado, segundo seja necessário para permitir a liquidação de contas entre as partes e o cumprimento de quaisquer obrigações que tenham sido contraídas, observadas as disposições do Direito Internacional, Tratados e Convênios Internacionais, ou a legislação de qualquer dos países membros.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As discordâncias entre as partes, referentes à execução ou interpretação deste Termo, serão resolvidas em conformidade com o estabelecido no Acordo Básico assinado entre a **UNIÃO** e as Organizações Representadas na Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas, em 29 de dezembro de 1964, e o Acordo para o funcionamento de um Escritório de Área, celebrado em 20 de janeiro de 1983, entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e o Governo da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO** e a **SECRETARIA** providenciarão a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, por extrato, que deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias da assinatura do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Toda a desavença surgida entre as partes na aplicação deste Termo e que não possa ser resolvida amigavelmente será submetida a uma arbitragem, sendo o tribunal constituído por 3 (três) membros, sendo 1 (um) escolhido pelo **MINISTÉRIO**, representado a **UNIÃO**, outro pela **ORGANIZAÇÃO**, e um terceiro selecionado de comum acordo pelas partes, que o presidirá. As normas e os procedimentos do tribunal arbitral serão decididos pelos árbitros em comum acordo, sendo a sua decisão caracterizada como final e inapelável.

E, para firmeza, validade e eficácia do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme para um só efeito é assinado pelas partes eletronicamente.

Brasília, de

de 2025.

Swedenberger do Nascimento Barbosa pelo Ministério da Saúde

Socorro Gross Galiano

pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

Rasivel dos Reis Santos Júnior

Pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde
Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde Coordenação de Cooperação Técnica Internacional

1º TERMO DE AJUSTE AO 146º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO “QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DE GOIÁS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, doravante denominado **MINISTÉRIO**, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, nomeado pelo Decreto de nº. 1-A, publicado no Diário Oficial da União, de 1º de janeiro de 2023, Edição Extra, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº.

04.096.431/0001-54, neste ato representada pela sua Representante no Brasil, Socorro Gross Galiano, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de seu Diretor, Jarbas Barbosa da Silva Jr., e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominada **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ nº. 02.529.964/0001-57, neste ato representada por seu Secretário Estadual de Saúde, Rasivel dos Reis Santos Júnior, nomeado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.212, de 26 de janeiro de 2024, com domicílio especial na Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia / Goiás - CEP: 74860-260, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas iniciadas por meio do Ajuste Complementar ao Convênio Básico firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde, bem como ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16 de março de 2000, regulamentado pelo Decreto nº. 3.594, de 8 de setembro de 2000, **RESOLVEM firmar o 1º Termo de Ajuste ao 146º Termo de Cooperação Técnica** para a implementação de ações do Projeto “Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás”, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, autuado, no Ministério da Saúde, sob o número SEI/MS 25000.091049/2024-70, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº. 146, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o **MINISTÉRIO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA**, para o desenvolvimento das ações do Projeto “Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

Para o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a **SECRETARIA** apropriará para transferir à **ORGANIZAÇÃO** a quantia de R\$ 5.089.308,00 (cinco milhões, oitenta e nove mil e trezentos e oito reais), no período de 2025 a 2027, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na forma a seguir descrita:

- Programa de Trabalho: Bloco de Vigilância em Saúde e Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição/ FAAN (2154)
- Natureza de Despesas: Custeio
- Fonte de Recursos: 232/custeio
- Nota(s) de Empenho: Recurso a ser empenhado após aprovação e assinatura do presente Termo de Ajuste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, R\$ 242.348,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do montante líquido previsto neste Termo, referem-se a reembolso de custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser fornecida pela **ORGANIZAÇÃO**, conforme estabelecido na Subcláusula Única da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação a que está vinculado este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Termo poderá, a qualquer tempo e de comum acordo, ser alterado mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devendo ser devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO** e a **SECRETARIA** providenciarão a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, por extrato, dentro de 20 (vinte) dias da assinatura do Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, o **MINISTÉRIO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a **SECRETARIA** assinam o presente Termo de Ajuste para os fins de direito.

Brasília, de

de 2025.

Swedenberger do Nascimento Barbosa Pelo Ministério da Saúde

Socorro Gross Galiano

Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

Rasivel dos Reis Santos Júnior

Pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás



Ministério da Saúde Secretaria-Executiva

Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde Coordenação de
Cooperação Técnica InternacionalPLANO DE TRABALHO - ANEXO I DESCRIÇÃO DO PROJETO
(1º TAAO 146º TC)

01 - NOME DA ENTIDADE EXECUTORA Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS			02 - PROCESSO SEI/MS Nº. 25000.091049/2024-70	03 - VIGÊNCIA 2025/2029
			04 - CNPJ 04.096.431/0001-54	
05 - DDD 61	06 - TELEFONE 3251-9595	07- FAX	08- E-MAIL bra-projetos@paho.org	
09 - UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL: Representação da OPAS/OMS no Brasil (CDE/BRA)				
10 - CONTA CORRENTE 36743798	11- BANCO 745 - Citibank	12 - AGÊNCIA 0008	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO Brasília	14 - UF DF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO a. Normal (X) b. Emenda ()	16 - EMENDA Nº. N/A	17- PARTÍCIPE Proponente(X)	18- CNPJ DO PROPONENTE 02.529.964/0001-57	
19 - ÁREA DE ATENDIMENTO Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (SES/GO)			20 - ÓRGÃO FINANCIADOR Secretaria (X) MS ()	
21 - AÇÃO A SER FINANCIADA				

TC 146: Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás

TA1: Enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, promoção da equidade e da saúde, revisão e implementação do Plano de Doenças e Agravos não Transmissíveis, no Estado de Goiás.

22 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Este Termo de Ajuste (TA) tem por objetivo traçar estratégias para enfrentar os determinantes sociais da saúde, promover a equidade e a saúde, implementar a Rede Goiana de Municípios Saudáveis, bem como revisar e implementar o Plano de Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis em consonância com os Eixos Norteadores do Plano Estadual de Saúde, onde se destaca a missão de integrar políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade. Link do Plano Estadual de Saúde: <https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/files/instrumentos-deplanejamento/pes/pes-2024-2027.pdf>

Responde ao processo de consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e Política Estadual de Promoção da Saúde (PEPS) e também às prioridades estabelecidas no Termo de Cooperação nº 146, quanto ao Eixo Estratégico 1: Promoção da Saúde, Determinantes Sociais da Saúde, Equidade e Municípios Saudáveis e Eixo Estratégico 3: Doenças e Agravos Não Transmissíveis.

Produtos esperados: 1- Observatório de determinantes sociais implantado, com painel de indicadores publicado e disponível no site da SES; 2- Rede goiana de municípios saudáveis e sustentáveis estabelecida e pactuada em Comissão Intergestores Bipartite (CIB); 3- Plano Estadual de enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis publicado e pactuado em CIB.

23 - PÚBLICO-ALVO

A cooperação técnica tem abrangência estadual e, embora esteja voltada mais diretamente aos trabalhadores da Secretaria de Estado da Saúde e trabalhadores do SUS dos municípios, também contemplará direta ou indiretamente a população que se encontra em situação de maior vulnerabilidade e os diferentes parceiros engajados no desenvolvimento da saúde pública no Estado, como os movimentos sociais e as Instituições de Ensino Superior.

24 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (LINHA DE BASE)

O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás (PDR) organizou o espaço territorial em 18 Regiões de Saúde, formadas conforme previsto nos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), agrupadas em 05 macrorregiões de saúde, constituídas em uma ótica sanitária de níveis de atendimento às necessidades de saúde da população (PES 2020-2023). A regionalização tem como critérios os aspectos populacionais e demográficos e será base para o desenvolvimento das ações no escopo deste Termo de Ajuste.

Dentre as transformações demográficas mais expressivas do Estado, destaca-se o deslocamento da população da zona rural para os espaços urbanos. Goiás contava já em 2015 com 92% de sua população vivendo em cidades.

A diversidade populacional é uma característica importante e compõe a base da rica matriz cultural e étnica do Estado de Goiás. Entretanto, a inclusão de determinados grupos populacionais que tem sido sistematicamente aliçados do acesso a direitos fundamentais, no escopo de abrangência das políticas públicas como, por exemplo, populações indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, população do campo, da floresta e das águas, população cigana, LGBTQIAPN+ e população em situação de rua, ainda se mantém como um desafio.

O conceito de interseccionalidade ajuda a entender as desvantagens interrelacionadas e sobrepostas, determinadas pela combinação de várias camadas de identidade, como classe, gênero, raça, etnia, sexualidade, religião, idade, língua, cidadania e outros eixos identitários, demonstrando como as desigualdades são estruturadas a partir da articulação de vários níveis de injustiça social.

Isto coloca diversos grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade que termina por se traduzir em: limitado acesso a condições materiais e ao exercício dos direitos, experiências de exclusão, discriminação e violação dos direitos, baixo grau de incidência política e maior exposição a condições adversas, aliadas a uma menor capacidade de resposta, culminando em baixa qualidade de vida, adoecimento e mortes prematuras.

No âmbito da gestão, destacam-se problemas relacionados à disponibilização de dados desagregados por descritores de desigualdades, à realização de análises de desigualdades em saúde, ao desenvolvimento e implementação de políticas, programas e estratégias efetivas para o enfrentamento das iniquidades, à fragilidade nos processos de governança intersetorial, à baixa participação e controle social, dificuldades comunicacionais, restrições do acesso a serviços de saúde, qualificação profissional incipiente, gestão dos serviços e organização dos



processos de trabalho em saúde fragmentadas, entre outras, que terminam por condicionar e determinar a qualidade de vida da população como um todo, com impacto exacerbado sobre as populações em situação de maior vulnerabilidade.

Desta forma, compreender as causas estruturais que influenciam a determinação da saúde e fortalecer as políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades em saúde, de forma ampla e transversal, para além das políticas voltadas às populações específicas, também é um desafio.

A necessidade de suporte para o enfrentamento das desigualdades que afetam a saúde junto às demais políticas e programas do Estado também tem sido evidenciada por meio do processo de implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde, lançada em 2019.

O Estado reconhece o papel fundamental dos municípios na promoção do desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das desigualdades que afetam a saúde e aponta o baixo interesse dos municípios em aderir às políticas voltadas a estas temáticas, como mais um desafio a ser enfrentado para a efetivação e fortalecimento do SUS.

Dentre o total de municípios goianos, 61 tem mais de 20 mil habitantes e, por lei, precisam fazer a revisão de seus planos diretores, o que é uma excelente oportunidade para incluir a saúde na agenda do planejamento urbano. O alinhamento com outras agendas nacionais e internacionais também é uma oportunidade como, por exemplo, o Plano Brasil sem Fome, a estratégia federal de implementação da agenda intersectorial dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que reúne mais de 80 programas e ações dos 24 ministérios que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), organizadas em três eixos: acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; alimentação adequada e saudável, da produção ao consumo; mobilização para o combate à fome e a retomada do movimento de Municípios, Cidades e Comunidades Saudáveis da Região das Américas, com a definição dos critérios e das estratégias de governança. A abordagem dos municípios saudáveis, contemplada neste Plano de Trabalho, também dialoga com outras iniciativas nacionais como as desenvolvidas pela Assessoria Especial para Territórios e Periferias, do Ministério da Saúde; a Rede Pernambucana de Municípios Saudáveis, a Rede de Municípios Potencialmente Saudáveis; o Programa de Territórios Sustentáveis e Saudáveis, a Rede de Comunidades Saudáveis e as iniciativas convergentes com a temática desenvolvidas pela ONU-Habitat e UNICEF.

Esforços têm sido envidados pelo Estado para a interiorização e localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável junto aos municípios, entretanto, ainda há muito a avançar, especialmente com relação aos ODS 3: Saúde e Bem-Estar; ODS 10: Redução das desigualdades e ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis.

Ainda sobre os municípios, sabe-se que padrões irregulares de ocupação do solo, urbanização descontrolada, padrões insustentáveis de produção e consumo, afetam o bem-estar humano. O ambiente urbano pode oferecer um mercado cativo para alimentos e bebidas não saudáveis e a propagação de comportamentos e hábitos prejudiciais à saúde, como o tabagismo, o sedentarismo e o consumo de bebidas alcoólicas.

As Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) são responsáveis por 69,5% da mortalidade precoce no Estado de Goiás. A hipertensão destaca-se como os principais fatores de risco para as DCNT. Segundo o inquérito nacional Vigitel 2021, as frequências de diagnóstico de hipertensão arterial autodeclaradas no Estado foram respectivamente de 22,5%. Comparando com a série histórica da Pesquisa Nacional de Saúde (2013-2019) a hipertensão (21,80-23,40%) apresentou significativo aumento. No entanto, essa distribuição das mortes precoces não ocorre de forma homogênea entre as regiões e a população, sendo maior em populações em situação de maior vulnerabilidade. Os gastos catastróficos com tratamentos, o peso dos cuidados que incidem prioritariamente sobre as mulheres, a perda da fonte de provisão de recursos, a piora das condições de vida, geram um ciclo vicioso de aprofundamentos das iniquidades, situação que foi agravada pela pandemia da COVID-19.

O Plano Estadual Intersetorial de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Fatores de Risco (2013-2022) carece de revisão e atualização tanto para se adequar ao contexto atual como para orientar as ações para os próximos dez anos, em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento das DCNT, operacionalizado pelo SUS a partir da gestão do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis e o Plano Global. Destaca-se a necessidade de incluir no Plano Estadual, a exemplo do Plano Nacional, agravos como as violências e acidentes e o eixo de prevenção, bem como o aprimoramento da atenção e cuidado. Pretende-se com a Cooperação Técnica contribuir com a revisão do Plano de Enfrentamento das Doenças e Agravos Não transmissíveis, incluindo o desenvolvimento de processos de educação permanente para profissionais, equipes e gestores que integram o SUS.

Nesse sentido, torna-se importante ressaltar o conceito ampliado de Vigilância em Saúde a ser adotado no processo de revisão, a partir do qual a vigilância assume como objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a efetivação do princípio da integralidade da atenção, o que inclui abordagens individuais e coletivas dos problemas de saúde, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.

Para dar resposta a esses problemas e desafios pretende-se, por meio da Cooperação Técnica: celebrar o Termo de Ajuste, com foco no enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, na promoção da equidade e da saúde e na revisão do Plano de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), que constitui um ato inédito em relação ao histórico de cooperação

técnica entre a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), com uma grande capacidade para contribuir com o alcance de impactos positivos, relacionados à situação de saúde apresentada anteriormente e para o fortalecimento do SUS, no estado de Goiás.

O desenvolvimento de estudos e pesquisas e de estratégias de comunicação e advocacy, a disseminação do conhecimento e a qualificação das equipes da saúde e de outros setores, bem como o intercâmbio de experiências, compõem as ações contempladas neste Termo de Ajuste. A OPAS/OMS é um organismo internacional com expertise no fortalecimento de sistemas de saúde pública, promoção da equidade e da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais, aliada à capacidade técnica relacionada à prevenção de agravos, tratamento, vigilância em saúde, entre outras ações. Além disso, a transferência de tecnologia e metodologias, o compartilhamento de informações e experiências e a formação de capacidades nos sistemas públicos de saúde são outros valores agregados a serem aportados por meio da cooperação técnica.

Além dos marcos programáticos nacionais referentes ao SUS, que respaldam as ações previstas neste TA, a elaboração e o desenvolvimento deste projeto são refletidos nas diretrizes prioritárias apontados no Plano Estadual de Saúde de Goiás 2020 - 2023: Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS; Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS; Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS; Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Os resultados esperados do TA contribuirão para os seguintes resultados intermediários do Plano Estratégico 2020-2025 da OPAS:

- RIT 5. Acesso a serviços de saúde para doenças não transmissíveis (DNT) e problemas de saúde mental - Ampliação do acesso equitativo a serviços de saúde integrais e de qualidade visando a prevenção, a vigilância, a detecção precoce, o tratamento, a reabilitação e os cuidados paliativos no caso de doenças não transmissíveis (DNTs) e problemas de saúde mental.
- RIT 13: Redução dos fatores de risco das DANTs ao abordar os determinantes da saúde por meio da ação intersetorial.
- RIT 18. Aumento da capacidade dos atores do setor da saúde para abordar os determinantes sociais e ambientais da saúde com um foco intersetorial, priorizando os grupos em condições de vulnerabilidade.
- RIT 19. Fortalecimento da promoção da saúde e redução das iniquidades mediante o enfoque da saúde em todas as políticas, a diplomacia da saúde e a ação intersetorial.
- RIT 26. Temas transversais: equidade, gênero, etnia e direitos humanos - Fortalecimento da liderança e da capacidade dos países para promover a equidade na saúde e a igualdade étnica e de gênero na saúde, dentro de um marco de direitos humanos.

As ações descritas acima e que serão desenvolvidas por meio deste Primeiro Termo de Ajuste do Termo de Cooperação 146, estão em



consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com diferentes políticas e programas do Ministério da Saúde, cujos objetivos e o compromisso de efetivação com excelência, são assimilados de maneira solidária e corresponsável pela Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, com a cooperação técnica da OPAS.

Por meio do primeiro Termo de Ajuste (TA) deste TC, será:

- Desenvolvido e implementado o Observatório e Laboratório sobre Determinantes Sociais da Saúde (DSS), cujas informações subsidiarão a tomada de decisão e a reorientação de políticas, programas e projetos no âmbito SUS, no Estado, em consonância com o desenvolvimento e implementação de ferramentas e estratégias para o monitoramento dos DSS realizado pela OPAS, na Região das Américas e pela Organização Mundial da Saúde;
- Retomado o processo de implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde, juntamente com o fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde no território goiano, a partir do desenvolvimento e utilização de ferramentas e estratégias referentes aos eixos operacionais: 1 - Articulação e cooperação intrasetorial e intersetorial; 2. Participação e controle social; 3. Gestão: priorização de processos democráticos e participativos; 4. Educação e formação; 5. Vigilância, monitoramento e avaliação: utilização de múltiplas abordagens na geração e na análise de informações sobre as condições de saúde de sujeitos e de grupos populacionais para subsidiar decisões, intervenções, e para implantar políticas públicas de saúde e de qualidade de vida; 6. Produção e disseminação de conhecimentos e saberes; 7. Comunicação social e mídia.
- Implantada a Rede Goiana de Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis, incluindo a articulação com entidades municipalistas com representação estadual, prefeitos, prefeitas, secretárias e secretários de saúde, para que os Planos Plurianuais Municipais contemplem objetivos, metas e recursos voltados à promoção da saúde e qualidade de vida da população e ao enfrentamento, intersetorial e participativo, dos problemas relacionados à saúde e seus respectivos determinantes, contribuindo com o fortalecimento do SUS e com a operacionalização de seus princípios e diretrizes. Revisado, de forma intrasetorial, intersetorial e participativa, o Plano Estadual de Enfrentamento das Doenças e Agravos não Transmissíveis, bem como qualificadas as estratégias de monitoramento e avaliação da implementação, em consonância com o Plano Nacional, que integra o rol de estratégias operacionalizadas pelo SUS, em prol da promoção da saúde, da prevenção de doenças e da efetivação do cuidado.

O 146º TC e 1º TA trarão como benefícios ao Sistema Único de Saúde um diagnóstico claro dos determinantes sociais de saúde no Estado e o seu monitoramento, subsidiando inclusive a priorização das ações de enfrentamento a serem desenvolvidas nos projetos 2 e 3 do primeiro termo de ajuste. Espera-se que ao final de 5 anos, o SUS em Goiás disponha de um Sistema de Vigilância fortalecido e inédito, do ponto de vista da disponibilidade de informações sobre os determinantes sociais de saúde, a implementação da política estadual de promoção da saúde, juntamente com o fortalecimento da política nacional de promoção da saúde no território goiano, assim como a revisão do plano de enfrentamento das Doenças e agravos não transmissíveis, além da melhoria da qualidade de vida das populações beneficiadas com a criação da rede Goiana de municípios, cidades e territórios saudáveis e sustentáveis implantada.

O Ministério da Saúde participará, de maneira conjunta com a Organização e a SES/GO, no planejamento, apoio institucional, acompanhamento e avaliação periódica do desenvolvimento técnico deste Termo de Ajuste, bem como dos resultados derivados da execução dos correspondentes do Plano de Trabalho e das atividades previstas nos respectivos planos de ação, além de participar de encontros, seminários e qualquer outra forma de reunião para aprimorar o desenvolvimento dos projetos e acompanhar e monitorar a execução das obrigações da SES sob este projeto de cooperação.

A expertise, a capacidade para a articulação de parcerias e formação técnico científico da OPAS/OMS, aliados ao interesse da gestão estadual, bem como à experiência e o engajamento das equipes técnicas da Secretaria, fortalecerá a execução, monitoramento, avaliação e governança do 1º Termo de Ajuste ao 146º Termo de Cooperação.

25 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

26.1. MATRIZ DE RISCO

A ocorrência das limitações listadas abaixo poderá implicar em risco para a não realização das atividades propostas e, em consequência, comprometer a implantação e implementação de ações previstas neste TA:

- Cenário epidemiológico nacional e internacional (Pandemia de Covid-19 e outros eventos emergentes em saúde pública)
- Rotatividade de recursos humanos.
- Recursos financeiros insuficientes, em decorrência de revisão de prioridades e remanejamento de recursos devido a situações emergenciais e/ou mudança de gestão.
- Mudanças de gestão
- Revisão das prioridades de gestão
- Dificuldades para análises de informação para tomada de decisões.

26.2. AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS LOCALIZADOS

As ações para dirimir o impacto de tais intercorrências, caso ocorram, incluirão a elaboração de instrumentos, documentos técnicos e indicadores, bem como a reelaboração de planos de trabalho anuais e a repactuação de ações entre gestores.

Serão utilizadas ferramentas neste processo, tais como:

- Plano de gerenciamento e contingência de riscos;
- Coleta e análise de dados;
- Categorização dos riscos (político, econômico, social, tecnológico, legal);
- Matriz de probabilidade x impacto;
- Desenvolvimento de habilidades interpessoais e de equipe (escuta ativa, avaliação de estilos de comunicação, gerenciamento de conflitos, consciência cultural e política, inteligência emocional, facilitação influência, liderança, negociação, rede de relacionamentos).

26 - ESTRATÉGIAS E SUSTENTABILIDADE DOS RESULTADOS DA COOPERAÇÃO PREVISTOS PELO TA:

A estratégia de sustentabilidade para este Termo de Ajuste está dividida em: financiamento/orçamento, programação, recursos humanos e articulações. O financiamento será garantido mediante recursos orçamentários da Secretaria, previsto anualmente nos instrumentos internos que organizam o orçamento do Estado.

As estratégias incluídas neste TA contribuirão com o desenvolvimento e qualificação de políticas e programas públicos estruturantes para a saúde pública do Estado, que tem o apoio e a participação dos Conselhos de Saúde do Estado e dos municípios e da Comissão Inter gestores Bipartite, o que favorecerá a instituição de mecanismos de governança, manutenção e sustentabilidade das iniciativas.

Espera-se, após o término do TA, que a abordagem sobre os Determinantes Sociais da Saúde tenha sido qualificada e que estratégias que contribuam com a visibilização e redução das desigualdades no Estado, tenham sido implementadas e que a implementação do Plano de Enfrentamento das DANT, elaborado coletivamente e lançado no período da vigência do projeto, tenha a implementação continuada no âmbito estadual e junto aos municípios.

Programaticamente, os resultados, as metas e as atividades previstas estão alinhados aos marcos programáticos nacionais e do Estado, bem como aos marcos regionais e globais, como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 e o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025, entre outros que refletem os compromissos com a saúde pública.



Com relação aos recursos humanos necessários à incorporação dos produtos e sua institucionalização, a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas respectivas coordenações dispõem de capacidade técnica para acompanhar a execução do projeto e para garantir que sejam incorporados os avanços e aprendizagens decorrentes da cooperação técnica, bem como para compartilhar estes avanços com parceiros estratégicos, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde e ao alcance de resultados e metas.

27 -
AUTENTICAÇÃO:

Data _____/_____/_____
Swedenberger do Nascimento Socorro Gross Galiano Rasivel dos Reis Santos Júnior
Barbosa Pela Organização Pan-Americana da Pela Secretaria de Estado da Saúde
Pelo Ministério da Saúde Saúde/ de Goiás

Organização Mundial da Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde

Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde Coordenação de
Cooperação Técnica Internacional

PLANO DE TRABALHO - ANEXO II CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
(1º TAAO 146º TC)

04 - LINHA DE BASE DO RESULTADO ESPERADO		No período de 2019 a 2022, a SES/GO: 1. Não implementou Observatório de Determinantes Sociais da Saúde (DSS), Desigualdades e Equidade. 2. Não transversalizou a abordagem dos DSS e da Equidade junto a políticas, programas e projetos. 3. Não desenvolveu processos de educação permanente e cursos para a abordagem dos DSS e Equidade. 4. Não desenvolveu estudos, pesquisas e produções técnicas sobre DSS e Equidade. 5. Não realizou intercâmbio de experiências sobre DSS e Equidade. 6. Não desenvolveu peças de comunicação sobre DSS e Equidade.					
05 - RESULTADO ESPERADO	06 - DESCRIÇÃO	07 - META (POR RESULTADO ESPERADO)	08 - INDICADOR (POR RESULTADO ESPERADO)	09 - MEIOS DE VERIFICAÇÃO (POR RESULTADO ESPERADO)	10 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO Prazo para execução	
RE 1	Estratégias para abordar os Determinantes Sociais da Saúde (DSS) e a Equidade para apoiar as Políticas Públicas Estaduais desenvolvidas e implementadas	(1) Um Observatório de DSS, Desigualdades e Equidade implantado; (2) 04 políticas e programas, dentro ou fora do setor saúde que adotaram a abordagem sobre os DSS e a Equidade; (3) Pelo menos 4 processos de educação permanente e ou cursos realizados para a abordagem dos DSS e Equidade;	(1) Número de Observatórios de DSS, Desigualdades e Equidade implantado; (2) Nº de políticas, programas e projetos que adotaram a abordagem sobre os DSS e a Equidade em sua elaboração e/ou implementação, dentro ou fora do setor saúde; (3) Nº de processos de educação permanente e	• Relatórios de gestão do Estado; • Documentos técnicos, registros e relatórios da Coordenadoria de Promoção da Saúde da SES/GO	RE1. Produto 1 - Construção e implementação de estratégias e ferramentas para desenvolver o enfoque de DSS e Equidade, incluindo o Observatório de DSS, Desigualdades e Equidade.	2025	2029
					RE1. Produto 2 - Processo de transversalização da abordagem dos DSS e Equidade junto a políticas e programas.	2025	2029

01- NOME DA ENTIDADE EXECUTORA Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde - OPAS/ OMS	02- AÇÃO A SER FINANCIADA TC 146 - Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás TA 1 - Enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, promoção da equidade e da saúde, revisão e implementação do Plano de DANT, no Estado de Goiás	03- PROCESSO SEI/MS Nº: 25000.091049/2024-70
---	--	---



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

cursos realizados;

		(4) Pelo menos 4 pesquisas e publicações técnicas sobre DSS e Equidade realizadas;	(4) Nº de estudos, pesquisas e publicações técnicas sobre DSS e Equidade realizadas;		RE1. Produto 3 - Processo de promoção da governança, articulação intra e intersetorial e da mobilização e participação social.	2025	2029
		(5) Pelo menos 4 intercâmbios de experiências realizados;	(5) Nº de intercâmbios de experiências realizados;		RE1. Produto 4 - Desenvolvimento de processos de educação permanente, qualificação de gestores e equipes da saúde e de outros setores.	2025	2029
		(6) Pelo menos 8 peças de comunicação e mídia produzidos.	(6) Nº de peças de comunicação e mídia produzidos.		RE1. Produto 5 - Desenvolvimento de pesquisas, produção e disseminação do conhecimento e realização de intercâmbio de experiências.	2025	2029
					RE1. Produto 6 - Desenvolvimento de estratégias de comunicação, advocacy e educação em saúde.	2025	2029

04 - LINHA DE BASE DO RESULTADO ESPERADO		No período de 2019 a 2022, a SES/GO: 1. Não implantou Rede de Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis (MCCTSS); 2. Não desenvolveu e publicou de peças de comunicação e mídia e documentos técnicos sobre MCCTSS; 3. Não realizou pesquisas, estudos e mapeamentos sobre MCCTSS; 4. Não realizou intercâmbio de experiências sobre MCCTSS; 5. Não realizou processos de educação permanente ou cursos sobre MCCTSS.					
05 - RESULTADO ESPERADO	06 - DESCRIÇÃO	07 - META (POR RESULTADO ESPERADO)	08 - INDICADOR (POR RESULTADO ESPERADO)	09 - MEIOS DE VERIFICAÇÃO (POR RESULTADO ESPERADO)	10 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
						Prazo para execução	



	Rede Goiana de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis estruturada e implementada com enfoque no enfrentamento dos Determinantes Sociais da Saúde e na consolidação das Políticas Estadual de Promoção da Saúde, em articulação com a Rede Colaborativa de Municípios, Cidades, Comunidades e Territórios Saudáveis e sustentáveis (MCCTSS).			- Relatórios de Gestão do Estado			
RE 2		(1) Uma Rede Goiana de Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis (MCCTSS), estruturada e implementada.	(1) Nº de Redes de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis estruturada e implementada	- Documentos técnicos, registros e relatórios da Coordenadoria de Promoção da Saúde da SES/GO	RE2. Produto 1 - Processo de formalização, planejamento, monitoramento e avaliação da Rede Estadual de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis, com enfoque no enfrentamento dos Determinantes Sociais da Saúde.	2025	2029
		(2) Pelo menos 6 peças de comunicação e mídia sobre MCCTSS elaboradas e divulgadas e dois documentos técnicos desenvolvidos e publicados.	(2) Nº de peças de comunicação e mídia sobre MCCTSS elaboradas e divulgadas e documentos técnicos desenvolvidos e publicados		RE2. Produto 2 - Desenvolvimento de estratégias de comunicação, advocacy e educação em saúde	2025	2029
		(3) Pelo menos 4 pesquisas, estudos ou mapeamentos realizados	(3) Nº de pesquisas, estudos e mapeamentos realizados				
		(4) Pelo menos 2 intercâmbios de experiências sobre MCCTSS realizados.	(4) Nº de intercâmbios de experiências sobre MCCTSS realizado				
		(5) Pelo menos 2 processos de educação permanente ou cursos sobre MCCTSS realizados.	(5) Nº de processos de educação permanente e cursos sobre MCCTSS realizados.		RE2. Produto 3 - Desenvolvimento de pesquisas, produção e disseminação do conhecimento e realização de intercâmbio de experiências.	2025	2029

					RE2. Produto 4 - Desenvolvimento de processos de educação permanente, qualificação de gestores e equipes da saúde e de outros setores (promoção da governança, intersetorialidade, participação e mobilização social)	2025	2029
--	--	--	--	--	---	------	------



04 - LINHA DE BASE DO RESULTADO ESPERADO		No período de 2019 a 2022, a SES/GO: 1. Não realizou revisão do Plano de Enfrentamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT 2. Não realizou pesquisas-estudos e ações de qualificação do monitoramento de Doenças e Agravos não Transmissíveis - DANT e fatores de risco. 3. Não desenvolveu peças de comunicação e mídia sobre a revisão do Plano de DANT. 4. Não desenvolveu projetos para implementação do Plano de DANT. 5. Não realizou seminários e reuniões com atores estratégicos para revisão e implementação do Plano de DANT. * As DCNT estão inseridas nas DANT (DAC, DRC, Diabetes e CA)					
05 - RESULTADO ESPERADO	06 - DESCRIÇÃO	07 - META (POR RESULTADO ESPERADO)	08 - INDICADOR (POR RESULTADO ESPERADO)	09 - MEIOS DE VERIFICAÇÃO (POR RESULTADO ESPERADO)	10 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
						Prazo para execução	
RE 3	Plano Estadual de Ações para Enfrentamento das Doenças e Agravos não Transmissíveis (2022 - 2031) revisado e implantado.	(1) P e l o menos 1 Plano de DANT revisado e implementado.	(1) Nº de Planos de DANT revisados e implementados.	Relatórios de Gestão do Estado Documentos técnicos, registros e relatórios da Gerência de Vigilância de DANT e Promoção da Saúde da SES/GO.	RE3. Produto 1 - Revisão e implementação conjunta do Plano de DANT (Eixos Vigilância, Atenção, Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde)	2025	2029
		(2) P e l o menos 2 pesquisas ou estudos e 2 ações de qualificação do monitoramento de DANT e fatores de risco, realizadas.	(2) Nº de pesquisas, estudos e ações de qualificação do monitoramento de DANT e fatores de risco, realizadas		RE3. Produto 2 - Desenvolvimento de pesquisas, estudos e ações de qualificação do monitoramento das doenças e agravos não transmissíveis e fatores de risco, para subsidiar a revisão e implementação do Plano de DANT, abordando os Determinantes Sociais e as desigualdades em saúde.		
		(3) P e l o menos 4 peças de comunicação e mídia sobre a revisão do Plano de DANT, elaboradas e divulgadas.	(3) Nº de peças de comunicação e mídia sobre a revisão do Plano de DANT elaboradas e divulgadas.				
		(4) P e l o menos 8 projetos voltados à implementação do Plano de DANT desenvolvidos.	(4) Nº de projetos voltados à implementação do Plano de DANT desenvolvidos.			2025	2029
		(5) P e l o menos 2 seminários e 8 reuniões com atores estratégicos, para revisão e implementação do Plano de DANT, realizadas.	(5) Nº de seminários e reuniões com atores estratégicos para revisão e implementação do Plano de DANT, realizadas.		RE3. Produto 3 - Desenvolvimento de estratégia de comunicação	2025	2029



					para a implementação do Plano de DANT envolvendo diferentes públicos.		
					RE3. Produto 4 - Articulação intra e intersetorial e com a sociedade civil organizada, envolvendo legisladores para o enfrentamento dos fatores de risco para as DANT e a implementação do Plano de DANT.	2025	2029

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Referência	Descrição	Elementos de despesa	Quantidade estimada	Total (R\$)
RE 1	Estratégias para abordar os Determinantes Sociais da Saúde (DSS) e a Equidade para apoiar as Políticas Públicas Estaduais desenvolvidas e implementadas.	Diárias	149	59.600,00
		Passagens	55	165.000,00
		PF	11	270.060,40
		PJ	13	1.543.799,58
RE 2	Rede Goiana de Municípios, Territórios e Comunidades Saudáveis e Sustentáveis estruturada e implementada com enfoque no enfrentamento dos Determinantes Sociais da Saúde e na consolidação das Políticas Estadual de Promoção da Saúde, em articulação com a Rede Colaborativa de Municípios, Cidades, Comunidades e Territórios Saudáveis e sustentáveis (MCCTSS).	Diárias	104	41.600,00
		Passagens	36	108.000,00
		PF	6	145.000,00
		PJ	13	917.918,50
RE 3	Plano Estadual de Ações para Enfrentamento das Doenças e Agravos não Transmissíveis (2022 - 2031) revisado e implantado.	Diárias	115	46.000,00
		Passagens	6	18.000,00
		PF	18	1.005.981,52
		PJ	4	526.000,00

12 - NAT. DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO	14 - CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	15 - %	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
	DIÁRIAS	147.200,00	3%	147.200,00

		C O R R E N T E			
	PASSAGENS		291.000,00	6%	291.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		1.421.041,92	29%	1.421.041,92
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		2.987.718,08	62%	2.987.718,08
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA		4.846.960,00	100%	4.846.960,00
	CUSTOS INDIRETOS (PSC 5%)		242.348,00	-	242.348,00
	17 - TOTAL		5.089.308,00		5.089.308,00

COMPATIBILIDADE DE ORÇAMENTO: O cálculo dos custos tem como parâmetro a média apurada nos anos de 2022 a 2024, visando assegurar a compatibilidade financeira com as ações planejadas. Os recursos que irão custear as atividades previstas são provenientes da fonte 232 (vigilância). Além disso, os valores referenciais para as despesas seguem uma média adotada pela SES/GO, sendo: Diárias: R\$ 400,00 (para fora do Estado); Passagens: R\$ 3.000,00 (valor médio); Contratação de Pessoa Física: de acordo com a memória de cálculo, seriam 41 contratos, com o valor médio de R\$34.659,56, para o período de 2025 a 2029. Contratação de Pessoa Jurídica: de acordo com a memória de cálculo, seriam 43 contratos, com um valor médio de R\$69.481,82, a depender do Termo de Referência e especificações requeridas, seguindo valores definidos em conformidade com as legislações vigentes para aquisição de produtos e serviços, aplicados no Estado de Goiás. Cabe destacar que os valores apresentados representam uma projeção baseada nos custos históricos e nas estimativas correntes de mercado, de modo a garantir a adequação orçamentária à execução do Termo de Ajuste proposto, sempre observando a viabilidade e a legalidade das despesas efetivadas.

EQUILÍBRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO: O maior percentual alocado para a linha de serviços de terceiros - PJ, deve-se à opção por realizar a maior parte das oficinas e reuniões de forma virtual, com suporte tecnológico, reduzindo o percentual de recursos para passagens e diárias. Destaca-se ainda a necessidade de desenvolver cursos, estudos e pesquisas a serem realizados por meio de Cartas Acordo, como forma de priorizar a articulação institucional, em substituição à contratação de especialistas e técnicos. Foram previstos 3% para a rubrica Diárias, considerando a tabela de diárias utilizada pelo Estado de Goiás, e 6% para Passagens, considerando um valor médio unitário de 3.000,00 (valor aplicado pela OPAS em outros Termos de Cooperação). A SES entende que esses percentuais são suficientes para este TA, visto que a Secretaria dispõe de outras fontes para custear viagens dos profissionais envolvidos no projeto. O percentual de 29% para Pessoa Física justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de produtos específicos, considerando um valor unitário de 40.600, a depender da complexidade dos produtos e da expertise do profissional a ser contratado. Quanto ao percentual de PJ (62%) deve-se à opção por realizar a maior parte das oficinas e reuniões de forma virtual, com suporte tecnológico, reduzindo o percentual de recursos para passagens e diárias. Destaca-se ainda a necessidade de desenvolver cursos, estudos e pesquisas a serem realizados por meio de Cartas Acordo, como forma de priorizar a articulação institucional, em substituição à contratação de especialistas e técnicos.

18 - AUTENTICAÇÃO

/

Data

Swedenberger do Nascimento Barbosa

Socorro Gross Galiano

Pelo Ministério da Saúde

Pela Organização Pan-Americana da Saúde/

Organização Mundial da Saúde

Rasivel dos Reis Santos Júnior

Pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde
Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde
Coordenação de Cooperação Técnica Internacional

PLANO DE TRABALHO - ANEXO III CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO (1º TAAO 146º TC)

01- NOME DA ENTIDADE EXECUTORA Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde - OPAS/ OMS	02- AÇÃO A SER FINANCIADA TC 146 - Qualificação e Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado de Goiás TA 1 - Enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, promoção da equidade e da saúde, revisão e implementação do Plano de DANT, no Estado de Goiás	03- PROCESSO SEI/ MS Nº: 25000.091049/2024- 70
---	--	--

CONCEDENTE (Valor da Parcela)	04- ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	2024						
	2025				1.500.000,00		1.500.000,00
	2026						1.089.308,00
	2027						1.000.000,00

		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2024						
	2025						
	2026						
	2027						
05- TOTAL GERAL DOS RECURSOS							R\$ 5.089.308,00

06- AUTENTICAÇÃO

/

Data

Swedenberger do Nascimento Barbosa

Socorro Gross Galiano

Pelo Ministério da Saúde

Pan-Americana da Saúde/
Organização Mundial da Saúde

Rasivel dos Reis Santos Júnior

Pela Secretaria de Estado da Saúde de
Goiás

Protocolo 520944

VERBA FEDERAL OU MISTA:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 08/2025 - SES/GOIÁS
PROCESSO Nº 202400005030304 Número da Contratação SISLOG: 108583

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2025, tipo Menor Preço por Item com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis.



Objeto: Equipamentos para análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano. Valor total estimado: R\$ 129.740,25. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 17/03/2025. Recebimento de Propostas: 26/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 520730

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 42/2025 - SES
PROCESSO Nº 202400005046276**

Número da Contratação - Sislog: 111133

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 42/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: *Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAf e/ou Complementares ao CEAf para atender a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC.* Valor total estimado: R\$ **4.986.533,88**. Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 17/03/2025. Recebimento de Propostas: 14/02/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silvaa@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 520734

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 050/2025 - SES
PROCESSO Nº 202400005034261**

Número da Contratação - Sislog: 109394

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 050/2025** tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos Audiovisuais, para atender a demanda da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás-SESG. Valor total estimado: R\$ 7.923.625,88 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 17/03/2025. Recebimento de Propostas: 26/02/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 520846

VERBA ESTADUAL:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 39/2025 - SES
PROCESSO Nº 202400005044652. Número da Contratação - Sislog: 110684**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 39/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE MARCA. Valor total estimado: R\$ 45.381,12. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 21/03/2025. Recebimento de Propostas: 26/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 520860

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319001395.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, incisos XVII, da Lei 20.756/2020, em face de servidor para apuração da suposta transgressão insculpida no inciso supracitado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 520748

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado sobre a servidora BRUNA DOS ANJOS LIMA, inscrita no CPF nº XXX.082.811-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 201810319002728, tendo em vista o Relatório Final nº 42/2024/SEDS/CPAD e o Despacho nº 484/2024/SEDS/ADSET da d. Procuradoria-Geral do Estado.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 520811

Secretaria de Estado da Cultura

**RESOLUÇÃO 3/2025 - CEC
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

Aprova inscrição da entidade cultural Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM, representativa da área de música, em seu "cadastro de entidades culturais" do Conselho Estadual de Cultura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, tendo em vista o disposto pela Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, em seu Art. 6º, e Resolução nº 02/2013-CEC, especialmente em seu Art. 4º, e

Considerando que, a entidade SOCIEDADE DO SAMBA SEBASTIÃO SARAIVA MAGALHÃES - SOSSAM cumpriu com todos os requisitos exigidos para o seu registro no "Cadastro das Entidades Culturais" do Conselho, conforme atestado pelas Câmaras Técnicas de Música e de Legislação e Normas do Conselho;

Considerando que o cadastramento da referida entidade foi aprovado, pelo Plenário, na Sessão Plenária Extraordinária de 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Homologar a inscrição da entidade cultural SOCIEDADE DO SAMBA SEBASTIÃO SARAIVA MAGALHÃES - SOSSAM, representativa do segmento cultural de Música, no "Cadastro Entidades Culturais" do Conselho Estadual de Cultura.

CARLOS WILIAN LEITE

Protocolo 520879

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 4/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.131/21 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Rita Gabryella Goncalves Marques, CPF nº XXX.907.121-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na Gerência de Projetos Arquitetônicos desta Pasta e Paulo Cesar Ferreira Junior, CPF nº XXX.610.986-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato nº 4/2022, respectivamente, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), e a CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva/corretiva de Extintores de Incêndio em 2º e 3º níveis, incluindo a substituição de peças defeituosas, pelo período de 12 (doze) meses, processo SEI nº 202217645000266.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.131/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.131/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 120, de 05 de abril de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 520873

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202417647000569
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio 001/2024.
PARTÍCIPE: O Estado de Goiás por meio da SEAPA e GoiásFomento.
OBJETO: Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021;
OBJETO DO TERMO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ao valor originalmente previsto no Convênio nº. 001/2024, visando contemplar as novas metas acordadas entre os partícipes inerentes ao Programa de Crédito Social.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO ASMAR JUNIOR

Secretário de Estado, em Substituição
(Decreto de 28 de Janeiro de 2025 - Suplemento)

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERÍSSIMO
Diretor de Operações

Protocolo 520864

Extrato da Portaria nº 045/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo estadual; Considerando o disposto no Despacho nº 262/2025/GGDP/SEAPA, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante no processo administrativo n.º 202417647001776.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da SEAPA as seguintes competências:

I - Desenvolvimento E monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II - Realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - Promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - Realização de atividades correlatas.

Art. 3º O CPQMD da SEAPA será composto pelas seguintes servidoras:

NOME	CPF	Comissão
Joana D'arc De Godoy	***.787.961-**	Presidente
Vania Elias Ramalho	***.247.501-**	Membro
Katiane Cavalcante Dourado	***.583.091-**	Membro
Divina Lucia De Rezende	***.308.921-**	Membro
Lara Ribeiro Soares	***.102.091-**	Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 36/2025, de 7 de fevereiro de 2025, e disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 520868

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE ADESÃO

Processo nº 202417604006352

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SGG (Processo nº 202214304001208)

1. PARTES:

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.439.147-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado cuja matriz tem sede na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10, neste ato representada por seu Procurador Sr. MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, brasileiro, casado, Contador, Director/Accounting/Management Accounting, portador da carteira de identidade nº 088552955 IFP

RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.055.837-76, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS.

2. OBJETO:

Este Termo de Adesão tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) estações de trabalho do tipo desktop, com garantia de 60 (sessenta) meses on-site, conforme especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços (ETP) e Termo de Referência (TR), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SGG, referente ao Processo nº 202214304001208, conforme detalhado abaixo:

3	Microcomputador (Desktop) Tipo III	Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses	Optiplex 7020 SFF PLUS e Monitor Dell P2425H	UNIDADE	15	R\$ 5.790,00	R\$ 86.850,00	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
---	------------------------------------	---	--	---------	----	--------------	---------------	----------------------------------

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO:
- 3.1. A adesão se dá em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços mencionada, sendo respeitadas todas as condições, preços e prazos estabelecidos.
- 3.2. O Órgão Participante manifesta sua concordância com os termos da Ata e compromete-se a cumprir as obrigações e condições nela estabelecidas.
4. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 4.1. O valor total de **R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, da aquisição será o estipulado na Ata de Registro de Preços, a ser pago em conformidade com as condições ali detalhadas.
- 4.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos e/ou serviços, conforme estipulado na Ata.
5. VIGÊNCIA:
- 5.1. Este Termo de Adesão terá validade a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo necessário à execução do objeto contratado, observando os prazos definidos na Ata de Registro de Preços.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por acordo das partes, respeitadas as normas aplicáveis.
- 6.2. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Adesão em [número] vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 520792

TERMO DE ADESÃO
Processo nº 202417604006191
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024-SGG (Processo nº 202214304001208)

1. PARTES:
- CONTRATANTE:** O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.439.147-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, CEP 69.075-110, em Manaus/AM, **com faturamento também realizado através da filial da empresa inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03, situada na Rua Asia, Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape, CEP 45.658-464, em Ilhéus/BA**, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ERNESTO SIQUEIRA NETO**, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº ***.263.611-**.
2. OBJETO:
- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Adesão o fornecimento dos itens relacionados a seguir, conforme as condições e especificações técnicas detalhadas previstas no termo de referência anexo do Edital de licitação originário bem como na proposta comercial vencedora:



QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LIBERADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Desktop Tipo II - Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	25	R\$ 4.250,00	R\$ 106.250,00
5	Notebook Tipo II - Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	6	R\$ 4.085,00	R\$ 24.510,00
TOTAL				R\$ 130.760,00

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO:

3.1. A adesão se dá em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços mencionada, sendo respeitadas todas as condições, preços e prazos estabelecidos.

3.2. O Órgão Participante manifesta sua concordância com os termos da Ata e compromete-se a cumprir as obrigações e condições nela estabelecidas.

4. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total de R\$ 130.760,00 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta reais), da aquisição será o estipulado na Ata de Registro de Preços, a ser pago em conformidade com as condições ali detalhadas.

4.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos e/ou serviços, conforme estipulado na Ata.

5. VIGÊNCIA:

5.1. Este Termo de Adesão terá validade a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo necessário à execução do objeto contratado, observando os prazos definidos na Ata de Registro de Preços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por acordo das partes, respeitadas as normas aplicáveis.

6.2. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Adesão em [número] vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 520795

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE FOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 25/2023

Processo: 202219222000726

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.409.580.0001-38, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, criada pela Lei nº 20.491, de 25 de julho de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 37.992.607/0001-05, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato, representada por seu titular, **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.XXX.881-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o n.º 01.616.520/0001-96, com sede na Área Especial nº 4, Avenida 2, Jardim Querência - Águas Lindas - Goiás, neste ato representado pelo seu titular **Sr. LUCAS ANTONIETTI**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o n.º XXX.007.626-XX, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 25/2023- SER (000037404881);

a) a prorrogação do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item "3. CONDIÇÃO TERCEIRA- DA VIGÊNCIA", de acordo com o Ofício nº 16/2025 (70373081);

b) adequar a redação do item "8. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO" do Termo de Cessão de Uso nº 25/2023- SER (000037404881);

1.2. Alterações do Plano de Trabalho:

a) item 07 (vigência do projeto);

b) renumeração do subitem 09.1 e do item 10;

c) item 09.1, para alterar os campos "INÍCIO" e "TÉRMINO" do cronograma de execução física do projeto.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Secretário de Estado da Retomada no presente termo, com eficácia do ato a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

Data da Assinatura: 24/02/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkevicienne Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Lucas Antonieli - Prefeito do Município de Águas Lindas - GO

Protocolo 520647

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 074, DE 25 DE fevereiro DE 2025

Delega o planejamento, a direção, o acompanhamento da execução, o controle, a regulação, a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado, relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 27, VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em especial ao constante no Processo nº 202320920000728, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora ELIANE SIMONINI BALTAZAR, CPF nº XXX.684.251-XX, atualmente Vice-Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a competência para coordenar os trabalhos de planejamento, de direção, de acompanhamento da execução, de controle, de regulação e de avaliação das ações setoriais relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas atinentes à área de infraestrutura do



saneamento básico, sob a competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, em consonância à Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004 e outras normas correlacionadas.

Art. 2º Fica a nomeada mantida na competências afins ao Contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinado à estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), destinado ao auxílio no acompanhamento, na fiscalização, na validação dos produtos e na supervisão técnica dos estudos produzidos pelo BNDES.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 261, de 06 de setembro de 2024 (64619810).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 520917

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025/SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025/SEINFRA. Processo nº 202400015001843. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Secretaria de Estado da Casa Militar. **Objeto:** Apoio Técnico para o desenvolvimento do projeto paisagístico e luminotécnico do Jardim do Palácio das Esmeraldas em Goiânia/GO. **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Vigência:** 21/02/2025 a 21/08/2025. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário do Estado da Infraestrutura; e, Luiz Carlos de Alencar/Secretário de Estado da Casa Militar.

Protocolo 520684

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SED

Processo nº: 202420921000594. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Secretariado e Apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, em Brasília DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Partes: **Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, **Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.533.312/0001-58. Valor Global: R\$ 885.687,48 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 4401; Fonte: 15000100; Programa de Trabalho: 4243; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.11; Nota de Empenho: 2025.4401.008.3.00017. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Brasília, 05 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 520703

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 148, de 24 de fevereiro de 2025

Retifica portaria de reenquadramento funcional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202400066003426, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5595196-98.2022.8.09.0051, e a necessidade de reconhecer a nulidade dos atos administrativos praticado por meio da Portaria nº 704/2017 e da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor ao reenquadramento e evolução funcional.

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam o reenquadramento e a evolução funcional ao servidor Júlio Oliveira Menezes, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar as portarias relacionadas a seguir, especificamente na parte que concede reenquadramento e evolução funcional ao servidor JÚLIO OLIVEIRA MENEZES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***.809.631-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 704, de 18 de outubro de 2017, a concessão de reenquadramento funcional é devida na Classe “H”;

II - Na Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, a concessão de evolução funcional é devida na Classe “I”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 520923

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 2/2025 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Van Caldas Novas Eireli-CNPJ:11.706.293/0001-43-Processo:202400029001100,Valor de R\$3.368,21(três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos),Auto de Infração nº43261.

Real Sul Transporte e Turismo Ltda-CNPJ:26.484.154/0001-90-Processo:202400029000976,Valor de R\$6.736,45(seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43224.

Humberto Alves Carlos-ME-CNPJ:05.619.791/0001-56-Processo:202400029000999,Valor de R\$5.052,32(Cinco mil, cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos),Auto de Infração nº43219.

Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros-COOTRANS/ANP-CNPJ:41.577.078/0001-50-Processo:202400029000551,Valor de R\$5.052,32(Cinco mil, cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos), Auto de Infração nº43104.

MS Locação e Serviços-Eireli-CNPJ:10.195.454/0001-19-Processo:202400029001316,Valor de R\$10.104,68(dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),Auto de Infração nº43314.

Magda Priscila Soares Damasceno-CPF:***.411.481-**-Processo:202400029000434,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43072.

Hesceley Marinho Luna-CPF:***.120.501-**-Processo:202400029000454,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43081.

Paulo Henrique Coelho Fortunato-CNPJ:53.610.397/0001-08-Processo:202400029000935,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43176.

Viação Platina Ltda-CNPJ:25.431.016/0001-80-Processo:20240029002920,Valor de R\$10.104,68(dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),Auto de Infração nº43761.

Suely Alves da Silva Nascimento-CPF:***.194.701-**-Processo: 202400029001739,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43445.
Rui Soares Batista-CPF:***.551.321-**-Processo:202400029002729,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43719.

Regimar Siqueira Costa-CPF:***.793.141-**-Processo:202400029003346,Valor de R\$6.453,39(seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),Auto de Infração nº43853.

Integração Serviços e Locação Eireli-CNPJ:28.836.589/0001-81-Processo: 202400029000908,Valor de R\$6.453,39(seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),Auto de Infração nº43871.

JG Transporte e Turismo Eireli-CNPJ:31.666.870/0001-28-Processo:202400029002676,Valor de R\$10.104,68(dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),Auto de Infração nº43692.

Adriana Empreendimentos Turísticos Eireli-CNPJ:03.752.641/0001-90-Processo:202400029002794,Valor de R\$10.104,68(dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),Auto de Infração nº43729.

Agropecuária Pau D'Alho Ltda-CNPJ:10.500.086/0011-47-Processo:202300029005722,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42870.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 520867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202100029005146
2.MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO / GOIÁS TELECOM / AGR / CPL Nº 004/2025
4.OBJETO	Prorroga vigência, reajusta valor.
5.CNPJ DO CONTRATADO	10.268.439/0001-53
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220).
10.VIGÊNCIA	30 (meses) meses a contar do dia 02/03/2025
11.VALOR MENSAL	R\$ 4.397,12 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)
12.DATA ASSINATURA	25/02/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 520926

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 03/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Análise dos Anteprojetos do Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA nº 01/2024, no âmbito da Diretoria de Projetos Rodoviários.

O DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as que lhe conferem o Decreto de 30 de setembro de 2024 publicado no Diário Oficial/GO nº 24.384 em 01 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de um Núcleo Técnico específico para a análise dos Anteprojetos elaborados e entregues à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes por atendimento ao Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA nº 01/2024 que tramita no Processo SEI nº 202400036016350;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Diretoria de Projetos Rodoviários, o NÚCLEO DE ANÁLISE DE ANTEPROJETOS - FUNDEINFRA, com a finalidade de proceder à avaliação técnica ESPECIFICAMENTE dos anteprojetos apresentados à GOINFRA por ocasião do Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA nº 01/2024.

Art. 2º O Núcleo de Análise de Anteprojetos - FUNDEINFRA será composto pelos seguintes membros:

- ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Analista de Projetos do Núcleo de Análise de Anteprojetos - FUNDEINFRA;
- CONSÓRCIO GERENCIADOR DOR, inscrito no CNPJ sob nº 51.691.717/0001-68, coordenador e suporte técnico das análises de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Chamamento Público nº 01/2024.
- IZABEL ANDREIA SANCHES, assistente de análise de projetos;
- TAYNÁ VASCONCELOS MARQUES DE SÁ, assistente de análise de orçamentos;
- Art. 3º Compete ao Núcleo de Análise dos Anteprojetos:
 - Analisar os anteprojetos apresentados no chamamento público, em conformidade ao APÊNDICE AO MANUAL DE ANÁLISE DE PROJETOS RODOVIÁRIOS (<https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/358>);
 - Emitir pareceres técnicos sobre a adequação dos projetos aos padrões e diretrizes estabelecidos;
 - Analisar o orçamento encaminhado pela empresa, que deverá estar em consonância com as tabelas atualizadas da GOINFRA e ao APÊNDICE AO MANUAL DE ANÁLISE DE PROJETOS RODOVIÁRIOS (<https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/358>);

Art. 4º O Termo de Aceite dos Anteprojetos, fundamentado nas informações fornecidas pelo suporte técnico, será emitido pelo Analista de Projetos designado no inciso I do artigo 2º. Aos assistentes competem apenas as atividades administrativas e operacionais vinculadas às análises.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários

GABINETE DO DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 520621



**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 039/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de supervisão dos serviços de Reabilitação Funcional na GO-164, fim perímetro urbano (Goiás) até início Perímetro Urbano (Faina) com extensão total de 65,47 quilômetros, no Estado de Goiás. Contratação n.º 103448, processo n.º 202300005031678**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 27/02/2025, às 09 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado da licitação e abertura do prazo para manifestação de intenção de interposição recursos.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 520931

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 50/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 87/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-132, TRECHO: ENT. GO-237 (NIQUELÂNDIA) / EST. 1161 + 13,83 (COLINAS DO SUL), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 87/2024 - GOINFRA (64044376), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (68873934-68874092), COM FULCRO NOS ARTIGO E 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (68762674). **VALOR:** R\$ 5.982.600,71 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.050.00017, DATADA DE 18/02/2025 (70664621-70921470). **PROCESSO SEI Nº 202400036011308.**

Protocolo 520829

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 48/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 54 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ALEXÂNIA, CACHOEIRA DOURADA, GUAPÓ, IPIRANGA DE GOIÁS, ITAPIRAPUÃ, MAURILÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PROFESSOR JAMIL), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2024-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (70498310). DO VALOR: R\$ 85.137,47 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.021-00020, DATADA DE 20/02/2025 (70990432). **PROCESSO SEI Nº 2023000360113583.**

Protocolo 520912

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 49/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 54 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ALEXÂNIA, CACHOEIRA DOURADA, GUAPÓ, IPIRANGA DE GOIÁS, ITAPIRAPUÃ, MAURILÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PROFESSOR JAMIL), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2024-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE INSUMOS E OUTROS MATERIAIS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (70077856). **DO VALOR:** R\$ 473.856,73 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.021-00020, DATADA DE 20/02/2025 (70990432). **PROCESSO SEI Nº 2023000360113583.**

Protocolo 520915

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CCL/JM, SENDO CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (EMPRESA LÍDER) E JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-184, TRECHO: ITUMIRIM/APORÉ, COM EXTENSÃO DE 91,4 KM, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 254.200.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025.43.61.26.782.1055.3.323.04 E NOTAS DE EMPENHO 2025.4361.053.00017 E 2025.4361.053.00018, AMBAS DATADAS EM 21/02/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO, A SER EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **PROCESSO SEI Nº 202500036000346 E 202400005024230. PROCESSO NO SISLOG: 107133.**

Protocolo 520901

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-320, TRECHO: ENTR. BR-153 / GOIATUBA, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM, NESTE ESTADO, VINCULADO ÀS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOS PROJETOS E PROPOSTA DA CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 43.928.822,19 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 15 451 1055 2.536 04, NOTA DE EMPENHO Nº: 2025.4361.048 - 00066, DE 17/02/2025 (70828792). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 15 (QUINZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO

III). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS IMEDIATAMENTE A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DO TÍTULO III, CAPÍTULO V, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **PROCESSO SEI Nº202500036002031 E Nº 202400005043383. PROCESSO NO SISLOG: 110397.**

Protocolo 520907

AVISO DE REVOGAÇÃO
Concorrência Nº 04/ 2024 - GOINFRA

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade **Concorrência nº 04/ 2024**, na forma eletrônica, que tem como objeto a Empresa Especializada Manutenção e Correção de Pontos Críticos nas Estradas Vicinais que dão Acesso às Comunidades Kalungas no Estado de Goiás, Contratação n.º 10398, processo n.º 202300005031345, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Menor Preço**, pelos motivos e fundamentos expostos no despacho decisório disponibilizado seguintes endereços eletrônicos: <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 520708

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Número do Processo - SEI
202400005031576

Às 15:00 horas, do dia 13/12/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, mediante Pregão Eletrônico nº 71/2024, referente ao processo de contratação nº 108878 e processo SEI nº 202400005031576, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE 01	
Descrição do item 001	
Código 4422 - Serviços de Telefonia, Serviços de Telefonia Fixa.	
Informações Adicionais	
Com ligações ilimitadas, destinadas ao tráfego de chamadas geradas na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA prestando mensalmente serviços de telefonia fixa para ligações originadas e recebidas para fixo locais e de longa distância nacional e para móveis locais e de longa distância nacional.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	40.432.544/0001-47
Fornecedor	CLARO S.A.
Valor Unitário	R\$ 555,93
Valor Total	R\$ 33.355,80

LOTE 01	
Descrição do item 002	
Código 4422 - Serviços de Telefonia, Entroncamento digital (E1), com capacidade de 02 Mbps para 30 canais e 180 DDR's.	
Informações Adicionais	
Destinadas ao tráfego de chamadas geradas na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA prestando mensalmente serviços de telefonia fixa para ligações originadas e recebidas para fixo locais e de longa distância nacional e para móveis locais e de longa distância nacional.	
Período (Meses)	60
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	40.432.544/0001-47

Fornecedor	CLARO S.A.
Valor Unitário	R\$ 521,20
Valor Total	R\$ 62.544,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 520870

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 59/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser



anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 520925

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 60/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 520928

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Extrato de Publicação

CONTRATO: Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 202511129000983

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica SPR nº 196/2024 - SEAD, Nº CONTRATAÇÃO SISLOG 108276.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2025.18.62.04.122.4200.4243.03, do vigente orçamento estadual, Nota de Empenho nº 00043, de 14/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Protocolo 520634

Referência: Processo nº 202517576000565

Interessado: RENATA CARVALHO PERES BILEGO BELLO

Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 133/2025/GAB/CATC

Concessão de averbção. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Cargo: Instrutor de Técnica Esportiva. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/06/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520804



Referência: Processo nº 202300006073276
Interessado: ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO SALES
Assunto: Averbação - Retificação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 129/2025/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 83/2025/GAB/CATC.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo:
Professor IV. /Períodos retificados: 02/09/1999 a 08/08/2000.
Acréscimo do efeito de gratificação adicional. Fundamentação
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520807

Referência: Processo nº 202400016044132
Interessado: CAROLINA DE BARROS CARDOSO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 130/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria
de Estado da Segurança Pública. Cargo: Perito Criminal de 3ª
Classe, Nível III. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período
avermado: de 12/02/2014 a 22/06/2017. Efeitos: aposentadoria e
disponibilidade. Períodos averbados: de 07/08/2006 a 31/07/2007,
de 01/08/2007 a 01/10/2008, de 08/12/2008 a 02/10/2009, de
05/10/2009 a 01/04/2010, de 19/04/2010 a 04/03/2011, de
08/07/2011 a 01/03/2012 e de 01/02/2013 a 31/05/2013. Efeito:
aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº
161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520812

Referência: Processo nº 202500025024859
Interessado: GONZAGA ROSA DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 132/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem:
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente
de Trânsito D-III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados:
de 01/07/1983 a 13/11/1983, de 14/11/1983 a 01/03/1984, de
02/03/1984 a 30/04/1984, de 16/06/1986 a 31/12/1991 e de
31/10/2000 a 31/12/2000. Efeito: aposentadoria. Fundamentação
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520814

Referência: Processo nº 202000020005935
Interessado: REILE FERREIRA ROSSI
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 134/2025/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 17/2025/
GAB/CATC. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás.
Cargo: Docente de Ensino Superior Adjunto, Nível D. Regime de
Origem: RGPS. Período averbado: de 01/04/2002 a 25/10/2010.
Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520815

Referência: Processo nº 202500007010571
Interessado: KAITH CYNARA BARROS COUTINHO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 139/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil
de Goiás. Cargo: Escrivã de Polícia Classe Especial. Regime de
Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/02/1998 a 07/11/1998
e 12/11/2003 a 05/01/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520817

Referência: Processo nº 202500036000588
Interessado: SEBASTIAO DIVINO DE SOUSA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 136/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação Despacho nº
188/95 - PJ. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes. Cargo: Assistente de Transportes e Obras. Regime de
Origem: RGPS. Períodos averbados: de 16/08/1988 a 31/12/1991,
de 19/04/1971 a 13/01/1987. Efeito: aposentadoria. Períodos
excluídos: 10/05/1966 a 07/11/1966 e 13/09/1967 a 05/12/1970.
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 520820



Referência: Processo nº 202511129000218
Interessada: Cleonice Alves dos Santos Teles
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
860/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ramiro Matias Teles. Data do Óbito: 10/10/2024. Pensionista: Cleonice Alves dos Santos Teles, viúva, início: 08/01/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520848

Referência: Processo nº 202511129000389
Interessada: Geralda Alves Maciel
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
842/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Joaquim Rozario Maciel. Data do Óbito: 18/10/2024. Pensionista: Geralda Alves Maciel, viúva, início: 16/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520850

Referência: Processo nº 202511129000404
Interessada: Cynthia Faria Botelho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
840/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Fernando Faina. Data do Óbito: 18/12/2024. Pensionista: Cynthia Faria Botelho, companheira, início: 04/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520853

Referência: Processos nºs 201911129001937 - 202511129001033
Interessada: Mirtes Consuelo Simões
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
955/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Eneide Pinheiro Artiaga. Pensionista: Mirtes Consuelo Simões, companheira. Retificação quanto ao cargo que a segurada era titular, que passa a ser o de Auxiliar Fazendário A e B, Padrão 3, e consequentemente do valor do benefício. Data início da retificação: 21/10/2024 (data do trânsito em julgado da decisão). Despacho Retificado nº 2874/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5739530-94.2023.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520863

Referência: Processo nº 202511129000659
Interessada: Regina Lúcia Araújo Ávila
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
954/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Paulo Pergentino Pinheiro Motta. Data do Óbito: 06/01/2025. Pensionista: Regina Lúcia Araújo Ávila, viúva, início: 06/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520866

Referência: Processo nº 202311129011470 (202500047000621)
Interessada: Maria Socorro de Menezes
Assunto: Pensão por morte - Retificação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
910/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Francisco Menezes. Data do Óbito: 25/10/2023. Pensionista: Maria Socorro de Menezes, viúva, início: 25/10/2023, duração: por prazo indeterminado. Erro material: Retificação quanto a citação do sobrenome da pensionista. Despacho Concessor nº 8136/2023/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520874



Referência: Processo nº 202411129013836
Interessado: Cléber Borges de Souza
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
839/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Terezinha Borges. Data do Óbito: 29/11/2024. Pensionista: Cléber Borges de Souza, filho inválido, início: 29/11/2024. Extinção: incisos III e V do art. 90, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 520880

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
CONTRATAÇÃO Nº 103062**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 103062, objeto do processo nº **202300005029508**, cujo escopo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, cargas e documentos, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Estadual de Goiás, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses.

Lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	FORTE BRILHO FACILITIES LTDA CNPJ: 47.364.829/0001-37	R\$ 2.865.690,92

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
GOIÁS**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Prof. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 520364

FUNDAÇÕES

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a retificação do resultado final da Chamada Pública nº 03/2025 - Edital Complementar - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior. Processo nº 202410267000189. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 520690

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL Nº 057/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 057/2024 - AGEHAB** que trata do

procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Anicuns - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520918

**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL Nº 064/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 064/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aragarças - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520919

**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL Nº 068/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 068/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Barro Alto - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520921

**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL Nº 058/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 058/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bonópolis - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520922



EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 067/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 067/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti Alegre - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520924

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 059/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 059/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Castelândia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520927

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 061/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 061/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Edéia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520929

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 060/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 060/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Guaraíta - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520935

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 062/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 062/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Nova Crixás - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 520936

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Construção; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	Construtora	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202400031011076	202501000026	BP Construtora e Incorporadora Ltda	Águas Lindas de Goiás	08.225.371/0001-83	24/02/25	36 meses
202400031011077	202501000025	Realiza Construtora Ltda	Goiânia	16.991.176/0001-92	24/02/25	36 meses
202400031005510	202501000024	7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda	Águas Lindas de Goiás	12.655.348/0001-04	24/02/25	36 meses
202400031005007	202501000023	7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda	Formosa	12.655.348/0001-04	24/02/25	36 meses
202400031006004	202501000022	Gois Construtora e Incorporadora De Imóveis Ltda	Águas Lindas de Goiás	08.310.501/0001-86	24/02/25	36 meses
202400031011276	202501000021	Construtora Mabel Ltda	Valparaíso de Goiás	05.469.973/0001-98	24/02/25	36 meses
202400031011356	202501000020	Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Cidade Ocidental	11.379.044/0001-90	24/02/25	36 meses
202400031011085	202501000029	BP Construtora e Incorporadora Ltda	Luziânia	08.225.371/0001-83	24/02/25	36 meses
202400031010851	202501000027	Vila Brasil Engenharia e Participações S/A	Goiânia	26.602.020/0001-26	24/02/25	36 meses
202400031006487	202501000028	Vila Brasil Engenharia e Participações S/A	Goiânia	26.602.020/0001-26	24/02/25	36 meses

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - Procedimento para seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar - “Casas a Custo Zero”
Legislação: Leis Estaduais nº 14.469/2003, nº 21.219/2021, do Decreto Estadual nº 6.883/2009, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Termo de Acordo e Compromissos da AGEHAB, e Instrução Normativa AGEHAB n. 20/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Processo	TAC	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	UH
202100031000774	202403000010	Matrinhã	24.850.216/0001-04	18/02/25	36 meses	31

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 520882

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202400031007694

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Identificação do Termo: Contrato nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes. Manutenção, seguros, motoristas, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de transporte de pessoas, a serem utilizados pelos empregados da AGEHAB em atendimento às atividades operacionais e aos programas Habitacionais

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA

CNPJ nº: 00.555.766/0001-32

Valor do contrato: R\$ 1.321.999,92 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Tesouro Estadual.

Data da assinatura: 24/02/2025

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 520768

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 180/2024**, comunica a quem interessar que o pregão eletrônico em epígrafe teve sua data alterada de 18/03/2025 para 20/03/2025 às 09:00horas (horário oficial de Brasília).

O Edital Retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br; www.agehab.go.gov.br.

Contratação SISLOG nº 112604, Processo SEI nº 202500031000717.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 520705



TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

**AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**

Número do Processo - SEI
202400005044217

Às 15:00 horas, do dia 06/01/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de estações de trabalho microcomputadores (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on site pelo período de 60(sessenta) meses, para todos os equipamentos., mediante Pregão Eletrônico nº 12/2024, referente ao processo de contratação nº 110611 e processo SEI nº 202400005044217, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001

Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 16 GB, HD tipo SSD, capacidade mínima para 256 GB, monitor c/ tela de LED medindo aproximadamente 23 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.

Informações Adicionais Microcomputador (Desktop) TIPO I

Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Descrição do item 002

Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 32 GB, HD tipo SSD, capacidade mínima para 512 GB, monitor c/ tela de LED medindo aproximadamente 23 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.

Informações Adicionais

Microcomputador (Desktop) TIPO II

Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	03.619.767/0005-15
Fornecedor	TORINO INFORMÁTICA LTDA
Valor Unitário	R\$ 9.597,00
Valor Total	R\$ 383.880,00

Descrição do item 003Código 801 - Monitores e Telas, monitor, em 4K, 23,8 polegada (s), com base de apoio.

Informações Adicionais Monitor

Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	03.619.767/0005-15
Fornecedor	TORINO INFORMÁTICA LTDA
Valor Unitário	R\$ 710,00
Valor Total	R\$ 106.500,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e

HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente

Protocolo 520723

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PROCESSO SEI nº 202410216002482

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com caminhão limpa-fossas e hidro jato, nas Estações Elevatórias e nas redes coletoras de Esgoto dos distritos da CODEGO, Anápolis, Catalão e Goianira. DATA DE ABERTURA: 18/03/2025, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO
Pregoeira

Protocolo 520745

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053001023-SEI - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Suécia Veículos S/A.

OBJETO: fornecimento de componentes, produtos e peças genuínas novas e sem uso, e ou remanufaturadas com garantia da montadora para todos sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (Voith e ZF), dos veículos articulados e biarticulados volvo B12M com motor DH12D340.

ALTERAÇÃO: Renovação até 02/05/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 9.9.637.013,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Darlan Lopes da Costa e José Pedro dos Santos - Suécia Veículos.

Protocolo 520890

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 006/2025 - Processo nº 17716/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS-FIOS, MUROS E MURETAS AVARIADOS APÓS EXECUÇÃO DE



SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA (2 LOTES), NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 25/03/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 25/03/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 25/03/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 520731

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa X-PRIME MUNDO DAS IMPRESSÕES LTDA (contratada).

Processo: 00545/25

Vigência: 17/02/2025 a 28/02/2025.

Objeto : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e fornecimento de materiais gráficos para atender o evento "Início de Gestão de Municipal".

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.33, conforme DUEOF nº 00119, no valor total de R\$ 15.297,78 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais, setenta e oito centavos).

Protocolo 520616

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **22453/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES**. Os itens 01, 02 e 03 são destinados à ampla participação, enquanto o item 04 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **19/03/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 520789

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202500054417 TCT: 003/2025-MPSP **Objeto:** possibilitar o compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDI), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e de propriedade do MPGO. **Vigência:** 19/02/2025 a 18/02/2030 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 19/02/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

Protocolo 520760

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 202400601984 **CNV:** 002/2021-DCC-MPGO **Objeto:** 4º Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Caçu. **Período:** 05/05/2025 a 04/05/2026 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 19/02/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/2012

Protocolo 520762

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400487947 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 015/2025 **Objeto:** Fornecimento da Solução Obras.Gov, modelo SAAS, para uso de até 15 (quinze) usuários, e prestação de serviços sob demanda **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Poligraph Sistemas e Representações Ltda **Período:** 23/02/2025 a 22/02/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 364.594,96 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00432 e 00433, ambos de 19 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 115.059,36 e R\$ 196.744,05 **Data de assinatura:** 21/02/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 520761

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 130/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 16/12/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 130/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, a serem realizados em Goiânia, e nos demais municípios do estado de goiás, com fornecimento/disponibilização de espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes internos e externos (tendas), alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, para atendimento das necessidades do Ministério Público de Goiás. Após a fase de lances e negociação, a empresa 18416559000162-FM2 PRODUÇÕES LTDA - ME foi declarada vencedora. A empresa INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA apresentou recurso, o qual foi provido e a empresa 18416559000162-FM2 PRODUÇÕES LTDA - ME foi inabilitada. Após o reinício de lances e negociação a empresa INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 895.000,00, analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 520910



Autos Administrativos: 202500036775

Assunto(s): Expediente

Aprovação e ordenação de despesas 2025001888246

N. Sequencial 11/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o parecer jurídico n.º 2025001702977 (evento 23) e o parecer técnico 2025001781448 (evento 28), favoráveis à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor do **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, com vistas à participação presencial de 5 (cinco) servidores do Ministério Público de Goiás, sendo 4 (quatro) pagantes e 1 (um) como cortesia, no 5.º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme as especificações do termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 520774

Autos Administrativos: 202500059482

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025001946074

N. Sequencial 14/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025001781598 (evento 20) e Parecer Técnico 2025001884796 (evento 24), favoráveis à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de:

1- **Eduardo Saad Diniz**, inscrito no CPF sob o n. 302.278.848-76, para atuar como coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência;

2- **Bráulio Figueiredo Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o n. 031.391.426-50, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

3- **Rafael Francisco Marcondes de Moraes**, inscrito no CPF sob o n. 287.061.838-75, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

4- **Ronaldo Pereira Soares**, inscrito no CPF sob o n. 492.096.801-97, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

5- **Luiz Guilherme Dacar da Silva Scorzafave**, inscrito no CPF sob o n. 2.12.496.938-29, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

6- **Alan Kardec Cabral Júnior**, inscrito no CPF sob o n. 023.874.021-89, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo II, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) que somado

ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 520785

Autos Administrativos: 202500036238

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025001953464

N. Sequencial 13/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025001777114 (mov. 9) e o Parecer Técnico 2025001888737 (mov. 14), favoráveis à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de **Halim Antônio Girade**, inscrito no CPF sob o n. 787.010.588-00, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Atuação Prática do MP" - Módulo V, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 520788

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de março de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTADIO WALDEMAR ROBERTO PEREIRA MARQUEZ NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº: CONVENIO = 959586 / OPERAÇÃO Nº1093685-08. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 520854

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de março de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**, tipo



menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DO SETOR SUL EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 520859

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service-SaaS" (Software como serviço) de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, baseado em protocolo DID (*Direct Inward Dialing*) ou SIP (*Session Initiation Protocol*), podendo ser traduzido para Protocolo de iniciação de Sessão) e tecnologias VoIP (Voz sobre IP Internet Protocol), prestação de serviços de implantação, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, e disponibilização de aplicativo para smartphone que permita efetuar ligações pelo sistema ofertado, para atender as necessidades das secretarias, departamentos e demais órgãos do município. **Aquisição através de Licitação na modalidade pregão com fundamentação na lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 520892

Aloândia

Prefeitura municipal de Aloândia-GO. Aviso de edital de pregão presencial Nº04/2025. A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 13/03/2025, às 08h00min, através na sede da prefeitura municipal, pregão presencial (Art. 176, inc. II, da Lei nº14.133/21), âmbito local, tendo por objeto a locação de sistema de gestão pública. Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.aloandia.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 25 de fevereiro de 2025. Weder Almeida Rodrigues, Pregoeiro

Protocolo 520664

Alto Paraíso de Goiás

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data início do recebimento de propostas: às 09h00min do dia 26/02/2025. Data final do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 14/03/2025. Data de abertura da sessão pública: às 09h00min do dia 14/03/2025. Data de início dos lances: às 09h01min do dia 14/03/2025. O edital estará disponível a partir do dia 26/02/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://bnc.org.br/>

www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: **062 34461103**, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2025. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 520796

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Arenópolis/GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto nº 2/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão na Forma Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis/GO. A realização do certame está prevista para o dia 14 de março de 2025, às 08h00 - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00 às 11h00hrs das 13h00 às 17h00hrs, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166. Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis/GO. Município de Arenópolis/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 520742

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - N.º 004/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para fornecimento de MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções do município de Bela Vista de Goiás-GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 17/03/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 520702

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de BELA VISTA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça José Lobo, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.083.086/0001-75, estará recebendo, em sua sede, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, os documentos para cadastramento de credenciamento de EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM ANÁLISE CLÍNICAS E EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA que atuarão junto a Secretaria Municipal de Saúde e programas de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de credenciamento 002/2025. Lana Paula Diniz Terra de Siqueira. Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Bela vista de Goiás, Go, 26 de fevereiro de 2.025. Lana Paula Diniz Terra de Siqueira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 520710



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de BELA VISTA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça José Lobo, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.083.086/0001-75, estará recebendo, em sua sede, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, os documentos para cadastramento de credenciamento de empresas de Laboratório de Próteses que atuarão junto a Secretaria Municipal de Saúde e programas de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de credenciamento 003/2025. Lana Paula Diniz Terra de Siqueira. Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Bela vista de Goiás, Go, 26 de fevereiro de 2.025. Lana Paula Diniz Terra de Siqueira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 520712

Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 634/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.218.643/0001-79 com sede administrativa localizada à Praça da Matriz, s/nº, Centro Bom Jardim-GO CEP. 76245-000, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Sra. ALAINY SOUSA ROBERTA, na qualidade de Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo decreto Nº 129/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vias a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa se dará por meio presencial na sede da prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, às 13:00 do dia 12/03/2025. O Edital do Pregão Presencial nº 001/2025 está disponível nos endereços eletrônicos www.bomjardim.go.gov.br ou licitacao@bomjardim.go.gov.br. Bom Jardim de Goiás /GO, 25 de fevereiro de 2025. ALAINY SOUSA ROBERTA - Pregoeira

Protocolo 520903

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 654/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.218.643/0001-79 com sede administrativa localizada à Praça da Matriz, s/nº, Centro Bom Jardim-GO CEP. 76245-000, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Sra. ALAINY SOUSA ROBERTA, na qualidade de Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo decreto Nº 129/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vias a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual sobre o preço máximo de revenda divulgado pela ANP para o Estado de Goiás, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas das Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jardim de Goiás-GO. A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa se dará por meio presencial na sede da prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, às 09:00 do dia 12/03/2025. O Edital do Pregão Presencial nº 002/2025 está disponível nos endereços eletrônicos www.bomjardim.go.gov.br ou licitacao@bomjardim.go.gov.br. Bom Jardim de Goiás /GO, 25 de fevereiro de 2025. ALAINY SOUSA ROBERTA - Pregoeira

Protocolo 520904

Bonópolis

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO 002/2025, a partir de 25/02/2025, visando a contratação de pessoa física ou jurídica, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2025, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: nutricionista, fisioterapeuta, técnico em enfermagem e dentista, alicerçado no art. 79 I da Lei 14.133/2021, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº. 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: <https://www.bonopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 26 de fevereiro de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 520697

Campestre de Goiás

Modalidade: concorrência 002/2025. Forma: eletrônica. Julgamento: menor preço. Adjudicação: global. Legislação aplicável: 14.133/2021. O Município de Campestre de Goiás, torna público o procedimento licitatório nº 002/2025, para a Contratação de empresa para realização de manutenção de pavimentação em CBUQ sobre piso intertravado tipo Blokrete, referente ao Convênio nº 949487/2024. A sessão será realizada através da plataforma <https://www.licitacampestreggo.com.br> as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 27/02/2025 até dia 21/03/2025 às 08:59, com a sessão designada para dia 21/03/2025 às 13:00. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, aos 25 dias de fevereiro de 2025. Antônio Marcos - Agente de Contratação

Protocolo 520842

Campinaçu

Aviso De Licitação O Fundo Municipal De Educação Do Município De Campinaçu/Go, Torna Público que realizará as 08h30min do dia 17/03/2025, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, SRP - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados) e hortifrutigranjeiro, para merenda escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Campinaçu - GO. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br ou pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go 24 de fevereiro de 2025 Wendell Junior da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 520832

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL nº 10/2025

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é o fornecimento de massa asfáltica CBUQ e Ligante asfáltico para recuperação das Ruas e Avenidas da cidade de Campos Belos-GO, por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia 13.03.2025, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 25 de fevereiro de 2025. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 520835



Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 17 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de frutas, verduras e hortaliças, para a manutenção e suprimentos das Secretarias e Fundos Municipais de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 25 de fevereiro de 2025. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR- Agente de Contratação

Protocolo 520696

Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2025 CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO - FMS, CNPJ nº 08.325.807/0001-06, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para credenciamento n.003/2025 para contratação de profissionais para prestação de serviços em saúde que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, de segunda à sexta -feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 e-mail: smsdamolandia@gmail.com. SUELY APARECIDA DA SILVA- Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 520896

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 03/2025. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, e materiais permanentes para atender as demandas da atenção primária a saúde, média complexidade e secretaria municipal de saúde de Diorama. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de março de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 03/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, aos 25 de fevereiro de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal Dec. Nº 021/2025

Protocolo 520905

Firminópolis

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, realizará dia 17 de MARÇO de 2025, às 09:00h, licitação mod. pregão eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 26/02/2025. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 520934

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 669/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023. Contrato: nº 010/2025 - CPL. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.179/0001-07. Objeto: Saldo Residual - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para atendermos aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa- GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo. 11/01/2025 a 11/04/2025. Valor Total: R\$ 11.938,42 (onze mil novecentos trinta oito reais e quarenta dois centavos).

Protocolo 520802

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 604/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023. Contrato: nº 011/2025 - CPL. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.875.459/0001-02. Objeto: Saldo Residual - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para atendermos aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa-GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo. 11/01/2025 a 11/04/2025. Valor Total: R\$ 60.057,78 (sessenta mil cinquenta sete reais e setenta oito centavos).

Protocolo 520803

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 623/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. Contrato: nº 019/2024 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE FORMOSA - COOTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.430/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender os alunos da rede publica de ensino urbana e rural do Município de Formosa-GO e a rede Estadual de Goiás. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo. 30/01/2025 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 902.811,68 (novecentos dois mil oitocentos nonze reais e sessenta oito centavos).

Protocolo 520932

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 620/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2023. Contrato: nº 031/2024 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: SAMPAIO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.379.240/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender os alunos da rede publica de ensino urbana e rural do Município de Formosa-GO e a rede Estadual de Goiás. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo. 04/02/2025 a 04/07/2025. Valor Total: R\$ 124.783,20 (cento vinte quatro mil setecentos oitenta três reais e vinte centavos).

Protocolo 520933



Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025.
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 14/03/2025 às 13:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de merenda escolar, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322- 3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 520825

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de pascoa, chocolate ao leite 200g 1ª linha, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados apenas eletronicamente no site BNC.

Hidrolândia/GO, 25 de Fevereiro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 520665

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **14/03/2025**, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.024/2025 - NORMAL**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE ATRAVÉS DE KIT STARLINK**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 25 de fevereiro de 2025. Walison Honorio de Oliveira- Pregoeiro.

Protocolo 520669

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **14/03/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.014/2025 - NORMAL**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E LAUDOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 25 de fevereiro de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Agente de contratação.

Protocolo 520671

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da Prefeitura: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg - link: Licitações. Abertura: 13/03/2025 - às 09h. Informações: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios Qd.10 Lts. 04 e 04C Centro - CEP: 76.330.000, Jaraguá - GO, e-mail: licitacaosaude@jaragua.go.gov.br/Telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 25/02/2025. Maria Dolores Carvalho da Matta - Pregoeira Oficial.

Protocolo 520920

Matrinchã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025. Convocação de Servidor por Abandono de Emprego. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor IRIS HOMERO SILVA BORGES, matrícula nº 10380, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de abril de 2020. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã - Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025. Sandrelangela Rodrigues Gomes/Diretor do Recursos Humanos

Protocolo 520797

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025. Convocação de Servidor por Abandono de Emprego. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 319, lotado Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã - Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025. Sandrelangela Rodrigues Gomes/Diretor do Recursos Humanos

Protocolo 520798



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025. Convocação de Servidor por Abandono de Emprego. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor CELIO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1010, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Gerais, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 30 de março de 2017. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã - Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025. Sandrelangela Rodrigues Gomes/Diretor do Recursos Humanos

Protocolo 520799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025. Convocação de Servidor por Abandono de Emprego. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor DIONE CARLOS ALVES BARBOSA, matrícula nº 10453, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Gerais, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã - Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025. Sandrelangela Rodrigues Gomes/Diretor do Recursos Humanos

Protocolo 520800

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES BASCULANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MINAÇU-GO. Processo nº 00821/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 26/02/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 13/03/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 13/03/2025 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - PREGOEIRO (A)

Protocolo 520793

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

OBJETO: Contatação de empresa para aquisição de equipamentos de informática. DATA DE ABERTURA: 17/03/2025, horário: 08:30h. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 25/02/2025. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam =Secretária Municipal de Saúde=

Protocolo 520711

Mossâmedes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES - FMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes - FMS, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento de todos que realizará o credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala e remunerações descritas na TABELA DE VALORES, VAGAS E REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E CLÍNICAS PRÓPRIAS - Anexos do Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes - FMS, disponibilizado no site portal da prefeitura de Mossâmedes: <https://www.mossamedes.go.gov.br> e <http://www.agm.com.br>. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2025, contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, em 15 (quinze) dias úteis, em horário de expediente, dúvidas e informações no telefone da Secretaria Municipal de Saúde - 064 3377-1129, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mossamedes.go.gov.br>, bem como poderá ser solicitado por e-mail: licitacaomds2025@gmail.com Mossâmedes - GO, 25 de fevereiro de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino Pregoieira

Protocolo 520909

Nazário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Concorrência Eletrônica nº 01/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO CONTRATADA: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 10.439.870/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, execução de empreitada global, para construção de 01 (uma) ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, medindo 75,60 mts, sobre o córrego Buriti, Estrada vicinal, Município de Nazário-GO, em manutenção da secretaria municipal de Administração de Nazário-GO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2025. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R\$ 467.359,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.26.782.2600.1.017. 4.4.90.51; Data Assinatura: 25/02/2025. Nazário, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. Thais Felipe Moreira Madruga - Agente de Contratação

Protocolo 520821

Nerópolis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Processo nº 1591/2025

Inexigibilidade nº 41/2025.

Contrato nº 10/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Contratada: C & J PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.130.423/0001-75



Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação de Carlos & Jader, no evento em comemoração do Carnaval do Município de Nerópolis, previsto para o dia 03 de março de 2025, com duração de 01 Hora e 40 Minutos, com previsão para o início às 23:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.

Valor Global: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Ézio Matheus De Oliveira Carneiro- Agente de Contratação.

Protocolo 520692

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo nº 1402/2025

Contrato nº 09/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Contratada: MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 22.316.617/0001-53

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação de Humberto e Ronaldo, no evento em comemoração do Carnaval do Município de Nerópolis, previsto para o dia 01 de Março de 2025, com duração de 01 Hora e 30 Minutos, com previsão para o início às 22:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Ézio Matheus De Oliveira Carneiro- Agente de Contratação.

Protocolo 520706

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Processo nº 1296/2025

Contrato nº 11/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Contratada: YOUNG ASSESSORIA MUSICAL LTDA

CNPJ: 20.926.407/0001-51

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação de Banda Young, no evento em comemoração do Carnaval do Município de Nerópolis, previsto para o dia 02 de março de 2025, com duração de 03 Horas (180 Minutos), com previsão para o início às 22:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Ézio Matheus De Oliveira Carneiro- Agente de Contratação.

Protocolo 520716

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Processo nº 1249/2025

Contrato nº 08/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Contratada: LEKO EVENTOS LTDA.

CNPJ: 42.509.553/0001-14

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação de DJ Noobreak, no evento em comemoração do Carnaval do Município de Nerópolis, previsto para o dia 03 de março de 2025, com duração de 01 Hora (60 Minutos), com previsão para o início às 22:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Ézio Matheus De Oliveira Carneiro- Agente de Contratação.

Protocolo 520720

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº003/2025. OBJETO: Pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uma máquina de pintura viária e gabaritos, conforme Termo de Referência e Edital. DATA/HORÁRIO: 11 de março 2025, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama- GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama- GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bl.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 25 de fevereiro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 520790

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 002/2025 Processo n. 2119/2025. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h30 do dia 18 de março de 2025, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 002/2025) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da UBS Alphaville Paiva, no Município de Novo Gama - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (na Superintendência de Licitações), pelo e-mail: licitacaonovogama2124@gmail.com, através do site: <https://bl.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 25 de fevereiro de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Superintendente de Licitação.

Protocolo 520897

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 003/2025 Processo n. 2117/2025. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h30 do dia 20 de março de 2025, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 003/2025) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da UBS Novo Gama, no Município de Novo Gama - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (na Superintendência de Licitações), pelo e-mail: licitacaonovogama2124@gmail.com, através do site: <https://bl.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 25 de fevereiro de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Superintendente de Licitação.

Protocolo 520900

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 0854/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Refeições do tipo self servisse, para atender a demanda dos motoristas das ambulâncias e do transporte de pacientes carentes ao município de Goiânia-Go e São Luiz dos Montes Belos-GO**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das**



propostas 18/03/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia **18/03/2025 às 08hs**. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **26/02/2025**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 26 de Fevereiro de 2025. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 520632

Paraúna

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA GO torna público a REVOGAÇÃO do Aviso de Concorrência Presencial nº 002/2025, publicado no dia 20 de fevereiro de 2025, destinada a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde- Porte I - Programa Requalifica UBS, no Setor Padre Venâncio em Paraúna/GO. Informações: (64) 3556-1800 - Sala de Licitações. www.parauna.go.gov.br. Paraúna/GO, 25 de fevereiro de 2025. Esmuity Sakaity Vieira de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 520902

Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial N° 006/2025. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto N° 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 18 de março de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", para aquisição de conjuntos escolares juvenil para a Escola Municipal Altino Moraes de Carvalho e Escola Municipal Ulisses Guimarães no município de Perolândia/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, f e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 25 de fevereiro de 2025. Luana Ribeiro Junqueira - Pregoeira Municipal

Protocolo 520816

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de panificação, materiais de copa e cozinha, gás de cozinha GLP, higiene pessoal destinados a manutenção das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Convênios. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 14/03/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2025. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 520753

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 07 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025. LEANDRO BLAMIREs - Agente de Contratação

Protocolo 520886

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025. PROCESSO N° 529/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO. Sessão pública será 18/03/2025 às 15h:30min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 25 de fevereiro de 2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 520884

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE131/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 131/2024.
BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0002-24, R\$ 73.200,00.
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, R\$ 24.228,00.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, R\$ 1.766.415,84.
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ nº 21.296.343/0001-15, R\$ 10.920,00.
L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 49.859.118/0001-69, R\$ 18.912,00.
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.945.390/0001-09, R\$ 213.272,50.
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, R\$ 149.303,00.
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0001-07, R\$ 56.601,60.
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 33.089.180/0002-60, R\$ 757.799,80.
PRODIET NUTRICAOCLINICALTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, R\$ 103.200,00.
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63, R\$ 2.234.617,64.
VALOR NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 33.412.839/0001-96, R\$ 632.450,00.



VIA NUT NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.095.992/0001-76, R\$ 1.027.174,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 520818

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

POSTO ANTONELLI CATALÃO LTDA no CNPJ: 46.783.836/0001-00, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC) lhe concedeu a Licença Ambiental de Operação - LAO.2025.001.000-DLA-SEMMAC, para Comércio Varejista de Combustíveis. Instalada no município de Catalão - GO, a empresa não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 520355

A empresa **EA3 16 URBANISMO SPE S.A.** inscrita no CNPJ nº 19.247.925/0001-60, torna-se público que recebeu no dia 28/01/2025 junto Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo-GO, a **Licença Ambiental de Instalação** com Nº 001/2025, para a atividade de uma Estação Elevatória de Esgoto, localizado no Residencial Vinhas Flamboyant - Av. Progresso, CEP 75254-402 no município de Senador Canedo - GO, com validade até 28/01/2027.

Protocolo 520398

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e **JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA.**, CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marcio Valverde Santos	180.265.528-**	272	01	18
Francisco Rodrigues	708.602.702-**	293	05	14
Raquel Sobrinho Duarte	034.981.911-**	293	05	14

Goiânia/GO, 24/02/2025
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 520448

YPY Educacional, Av.Benevides de Freitas,223 Rondonópolis/MT,Cred.e Aut. CEE/MT, 322/2020 e 442/2020 Eja EAD, INEP 51070316,pública relação parcial de CONCLUINTES ano letivo 2024. GIOVANNA DE FREITAS MAIA,JEFFERSON DA SILVA TELES,AMANDA CAROLINA MACIEL DUTRA, ANDRÉIA CAVALCANTI DA ANUNCIACÃO, FABIOLA SILVA SOARES, ANTONIA CAROLINE SANTOS SILVA, FILIPE CESAR TIBURCIO, CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo 520651

PREMIERE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para funcionamento da Premiere Clínica Odontológica (atividade odontológica), instalada na Rua 09, nº 471, QD 25, Lote 51, Setor Central, Goiânia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 520679

A **ESPAÇO ENGENHARIA**, informa o recebimento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017-2025** emitida pela SEMMA de Rio Verde-GO, ao **POSTO DO PORTO RV LTDA** CNPJ: 57.615.427/0001-11, Rod BR452-km 22 mais 300 m s/n, zona rural - Rio Verde-GO, Atividade Comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores

Protocolo 520680

FERREIRA MATIAS COMBUSTIVEIS VI LTDA, CNPJ Nº 58.032.633/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mara Rosa, a Licença Ambiental Unificada - LAU para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 520688

Eu, Wendel Sena Silva, inscrito no CPF sob o número 612.071.361-15, venho por meio desta solicitar formalmente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) a concessão da Licença Prévia e da Licença Municipal de Instalação para a realização da atividade de confinamento de bovinos de corte no município de Iporá, Goiás

Protocolo 520693

Eu, Mariana Leite Gonçalves Sena, inscrita no CPF sob o número 051.997.441-52, venho por meio desta solicitar formalmente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), a emissão da Licença Prévia e da Licença Municipal de Instalação para a atividade de Barramento- Represa, localizada no município de Iporá, Goiás.

Protocolo 520695

EDUARDO FERLIN, CPF nº 006.258.509-63, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia/GO, a Licença Ambiental para regularização de três Barragens de terra. A barragem 3 possui área inundada de 59.327,9982m², barragem 4 possui área inundada de 62.621,0022m² e barragem 5 possui 53.568,0008m². Referem-se respectivamente aos processos 2024032486, 2024032490 e 2024032515. Os barramentos estão localizados na Fazenda Onça, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 520700

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT. Em razão de inadimplemento da **CCB nº 325970 - Limite Guarda Chuva de 16/05/2022 c/c nº 430638 datada de 05/05/2023. DEVEDOR(ES): C. F. VILELA DE MOURA LTDA. DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S), AVALISTA(S): CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA. BEM(NS): Lote: Apartamento nº 1404, Torre C5, Invent Joy, Residencial Invent Total Club, situado na Avenida Triste, Residencial Granville, Goiânia/GO, Área Privativa de 71,30m², Área de uso comum de 35,9048m², Área Total de 107,2048m², com direito a uma vaga de garagem, tudo conforme matrícula 287.448, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 18/03/2025, às 11h20 horário de Brasília/DF pelo Valor de Avaliação Fiscal R\$ 335.794,60 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), e 2º Leilão: 20/03/2025 às 11h20 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 323.575,32 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da**



leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 520756

AVISO DE PUBLICAÇÃO - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE), pessoa jurídica de direito privado, gestora do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado situado na Cidade de Santa Helena de Goiás (GO), torna público que no período de 26/02/2025 a 11/03/2025 receberá propostas através do e-mail ipgseproposta@gmail.com ou em sua sede situada na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320 até às 17:00 horas para a seguinte Carta Cotação:

Edital de Compras - Carta Cotação nº 053/2025 - IPGSE - HERSO.	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diagnósticos laboratoriais diversos visando atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado.
--	---

Todas as informações referentes ao Edital de Compras - Carta Cotação acima encontram-se à disposição dos interessados no site www.ipgse.org.br e no endereço: Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, telefone: (64) 3050-3275.

Protocolo 520646

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . FEV.71586	REPOSICAO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS HUGOL
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . FEV.72154	Aquisição de material médico para o Hospital CRER.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Paineis de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 520889

RENATO ABREU FERREIRA torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA a Licença de Operação nº 021/2025 e processo nº 136509/2025 com validade até 23/02/2029 para o empreendimento em Avicultura localizado na Fazenda São Tomaz- Rio do Peixe, Rod. GO 174, km 02 sentido Rio Verde/ Ap. do Rio Doce, km 02 à esquerda por mais 10 km à esquerda mais 06km. Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 520617

VALCIR JOSE SONALIO torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA a Licença de Operação nº 022/2025 e processo nº 114315/2022 com validade até 13/02/2029 para o empreendimento em Suinocultura localizado na Fazenda Coqueiro do Rio Doce, Rod. BR 060, km 02 sentido Rio Verde/Jataí, km 416 à esquerda por mais 03 km. Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 520619

MAURÍCIO J. CHIODI, MAURI D. CHIODI, SELMO SPOLTI E ANDRE R. SPOLTI torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA a Licença de Operação nº 015/2025 e processo nº 129593/2018 com validade até 13/02/2029 para o empreendimento do Sistema Produtor de Ovos - SPO, localizado na Fazenda Melenas Tordilhas e Fazenda Cantar do Galo, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/Jataí, km 418 à esquerda por mais 06 km de terra. Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 520628

MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA, CNPJ: 01.740.489/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Sítio D'Abadia, a Licença para Conversão de Uso do Solo em Áreas Urbanas para Implantação de Empreendimentos com área de 4,40 hectares e Registro de Corte de Árvores Isoladas com área de 13,31 hectares, para implantação do empreendimento Loteamento Sítio D'Abadia - Gleba 01, Matrícula nº953, no município de Sítio D'Abadia -GO.

Protocolo 520670

MARCELO JOSÉ BONATO, LUIZ EVÂNIO BONATO E MARCOS HENRIQUE BONATO CPF Nº: 910.269.891-91, 145.553.888-44 E 138.676.688-76 Torna público que RECEBERAM junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina-SEMMA, o Processo nº 25532/2024, Registro Ambiental nº 010/2025, para uma Barragem de terra com área inundada de 4.7226 ha e volume acumulado de 686.179,637 m³, nas coordenadas Latitude: 17° 02'18.700"S e Longitude: 47°30'59.70"O, com validade até 14/02/2030, localizado na Fazenda Santa Maria e Santa Lúcia, zona rural no município de Cristalina/GO.

Protocolo 520781

MARCELO JOSÉ BONATO, LUIZ EVÂNIO BONATO E MARCOS HENRIQUE BONATO CPF Nº: 910.269.891-91, 145.553.888-44 E 138.676.688-76 Torna público que RECEBERAM junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina-SEMMA, o Processo nº 535/2025, Registro Ambiental nº 011/2025, para agricultura em sequeiro com área total de 183,80 ha e área irrigada total 230,59 ha, para 04 (quatro) pivôs centrais, sendo (PC 65,12 ha, PC 60,27 ha, PC 59,99 ha e PC 45,21 ha), com validade até 14/02/2030, localizado na Fazenda Santa Maria e Santa Lúcia, zona rural no município de Cristalina/GO.

Protocolo 520782

TARCÍSIO JOSÉ LANGER CPF Nº: 334.427.709-04 Torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina-SEMMA, o Registro Ambiental nº 004/2025, Processo nº 4674/2024, para um reservatório e diques para captação de água de chuva ou deriva, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente, com área inundada de 3,00 ha, com validade até 24/01/2030, localizado na Fazenda Martinho denominada Jean Marcel II, zona rural no município de Cristalina/GO.

Protocolo 520783

VILMAR PINTO GONÇALVES CPF Nº: 646.756.611-49 Torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente de Padre Bernardo -SEMA-PB, o Registro Ambiental nº 018/2024, para as atividades irrigada de 12,82 ha para 02 pivôs centrais e gotejamento, Agricultura em sequeiro de 1,52 ha e o reservatório fora de APP e leito do rio com área inundada de 0,09 ha, com validade até 26/11/2026, localizado no Projeto de Assentamento Jacinto Durães, lote nº 52, zona rural no município de Padre Bernardo/GO.

Protocolo 520784



SARAH MORATO FERREIRA, CPF: 063.149.841-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 834/2025, na Fazenda Três Barras, localizada nas Coordenadas Geográficas - Latitude: - 16°34'10.78" S, Longitude: - 50°51'55.59" O, em 14/02/2025 no Município de Ivolândia-GO.

Protocolo 520791

CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.983.854/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental SMMA/CO, a Licença De Funcionamento Para Condomínio Multifamiliar com 276 unidades, denominado Residencial Londres, na Quadra 06, Lote 13D, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO. Processo Nº: 2024007150; Licença Nº 01/2025.

Protocolo 520826

A empresa XJUMP ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ 54.873.931/0001-23, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação - LI/LO para a atividade Parques de diversão e parques temáticos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, para à Av. Perimetral Norte, Nº 8303, Fazenda Crimeia Caveiras, Goiânia - GO.

Protocolo 520851

